



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR

CEP 84200-000 - Fone (43) 3535-9400

comprasjag@gmail.com

Hortifruti PE 81

Protocolo 3618-2023

PREGÃO ELETRÔNICO 81-2023

Processo DCL 169-2023

OBJETO: Registro de preço para aquisição de hortifrutigranjeiros para atender diversas Secretarias.

ABERTURA: 11/09/2023 ÀS 09:00h

P
R
E
G
Ã
O

E
L
E
T
R
Ô
N
I
C
O



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PROTOCOLO GERAL



PROCESSO/ANO : 000003618/2023

Dados Cadastrais :

Requerente :	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER - SMECEL		
Endereço :		Número :	
Município :		Estado :	
Bairro :			
Bloco :		Apartamento :	
Fone Res :		Fone Celular :	
E-mail :			
Cpf/Cnpj :		Data Solicitação:	23/03/23 12:37

Dados do Processo :

Assunto : **SOLICITAÇÃO**
Unid. de Entrada : **PROTOCOLO GERAL**
Usuário : **taline.teixeira**
Súmula/Descrição :
MEMORANDO Nº 85/2023 - MERENDA/SMECEL - ENCAMINHA PEDIDO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS. CONFORME ANEXO

Observação:

Jaguariaíva, 23/03/2023 12:36



Responsável pelo Processo

OK



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER #rumocacs200anos

Memorando nº 85/2023 - MERENDA/ SMECEL

Jaguariáiva, 21 de março de 2023.

Ao Senhor Maurício Fernandes
Departamento de Compras e Licitação

Assunto: Pedido de Hortifrutigranjeiros



Prezado Senhor,

Pelo presente, estamos encaminhando para licitação o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência dos Hortifrutigranjeiros para atender todas as Escolas, CEMEIS e departamentos da SMECEL no ano letivo de 2023.

Atenciosamente,

Eria Maria Ribeiro Mello
Secretária da Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Decreto 023/2021 de 12/01/2021
Eria Maria Ribeiro de Mello
Secretaria M. de Educação
Cultura, Esporte e Lazer
Decreto nº 023/2021

Adriana de Castro
Diretora de Alimentação e Nutrição Escolar
Decreto 052 / 2021 de 12/01/2021

Juliana Olivo de Sales
Nutricionista CRN8 - 1155/PR
Decreto 022 / 2020 de 27/01/2020

Juliana O. de Sales
Nutricionista - SMECEL
CRN8 - 1155/PR





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. Constitui objeto deste Estudo Técnico a aquisição de hortifrúteis destinados a Merenda Escolar das Instituições Escolares e Departamentos da Rede Pública Municipal de Ensino para o ano letivo de 2023.

2. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

2.1. A presente demanda encontra-se alinhada com o Planejamento da Gestão Municipal que tem o objetivo de prover o direito humano a alimentação adequada na oferta da merenda escolar de qualidade, cumprindo a legislação pertinente e contribuindo para a melhoria da qualidade do ensino em nosso município.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Dos Normativos que Disciplinam a Contratação

3.1.1. O procedimento obedecerá, integralmente, aos seguintes normativos:

- Lei nº 8.666/1993;
- Lei nº 10.520/2002;
- Decreto nº 5.450/2005
- Decreto nº 10.024/2019
- Instrução Normativa nº 01/2010, MPDG;
- Instrução Normativa nº 05/2014, alterada pela Instrução Normativa nº 03/2017, MPDG;

3.2. Da Aquisição/Prestação dos Serviços

3.2.1. O objeto da contratação é a aquisição da classificação material identificado abaixo:

ITEM	QTDE	DESCRIPTIVO
1	300	Abacaxi, fruta in natura sem lesões de origem mecânica ou física (intacta), com todas as partes comestíveis aproveitáveis aspecto, cor e sabor característicos. Unidade
2	400	Abobrinha verde espécie brasileira, intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis aspecto, cor e sabor característicos, tamanho uniforme, de 1ª qualidade – Kg.
3	270	Alho, bulbo inteiro (cabeça), nacional, tipo roxo ou branco, gráudo, novo e de boa qualidade – Kg.
4	7.700	Banana caturra, 60 a 80% de maturação, (em processo de amadurecimento), tamanho uniforme, de 1ª qualidade. Sabor doce, aspecto e cheiro próprio. Com polpa firme e intacta, sem danos, ausência de sujidades, amassados e sinais de apodrecimento – Kg.



Secretaria Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109, Cidade Alta / (43) 3535-1200

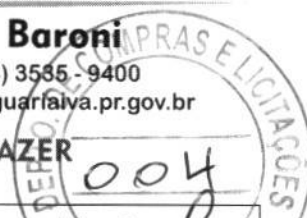


Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535-9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER



ITEM	QTDE	DESCRIPTIVO
6	740	Cebola, pêra de cabeça de 1ª qualidade, tamanho uniforme, intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis aspecto, cor e sabor característicos - Kg.
7	1.520	Cenoura, tamanho uniforme, casca firme, lisa, sem rugas, de aparência fresca e de cor laranja-vivo, de 1ª qualidade - Kg.
8	1.120	Chuchu, espécie verde, comum, tamanho uniforme, intacto com todas as partes comestíveis aproveitáveis - Kg.
9	2.250	Goiaba, fruta in natura, tamanho uniforme com aproximadamente 80g a unidade, intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis. Com polpa firme e intacta, sem danos, amassados e sinais de apodrecimento, de 1ª qualidade - Kg.
10	4.800	Laranja tipo PERA, fruta in natura, unidade com até 120 g cada, intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis aspecto, cor e sabor característicos, de 1ª qualidade Kg.
11	6.700	Maçã, fruta in natura, espécie gala ou fugi, tamanho uniforme com aproximadamente 100 gr a unidade, intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis de 1ª qualidade - Kg.
12	4.700	Mamão, espécie formosa, com 60 a 80% de maturação tamanho uniforme, unidade graúda com aproximadamente 2 a 2,5 kg, sem lesão física ou mecânica (intacta). Com polpa firme e intacta, sem danos, amassados e sinais de apodrecimento, de 1ª qualidade - Kg.
13	540	Mandioca salsa intacto com todas as partes comestíveis aproveitáveis aspecto, cor e sabor característicos - Kg.
14	450	Manga, fruta in natura, tamanho uniforme, de 1º qualidade. Aspecto e cheiro próprio. Com polpa firme e intacta, sem danos, amassados e sinais de apodrecimento - Kg.
15	8.900	Melancia, fruta in natura, peso aproximado 10 kg, sem lesões de origem mecânica ou física (intacta), casca lisa e limpa, intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis, aspecto, cor e sabor característicos - Kg.
16	450	Melão, fruta in natura, peso aproximado 2 kg, sem lesões de origem mecânica ou física (intacta), casca lisa e limpa, intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis, aspecto, cor e sabor característicos - Kg.
17	372	Ovos de galinha bandeja com 2,5 dúzias. A caixa deverá ter selo de procedência com data de validade e demais especificações exigidas pela lei de rotulagem da ANVISA, características adicionais brancos, casca dura, limpa, lisa e íntegra, sem trincas e deformações, produto de 1ª qualidade - Bandeja.
18	450	Pêra, fruta in natura, unidade com aproximadamente 100g cada, intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis aspecto, cor e sabor característicos, de 1ª qualidade Com polpa firme e intacta, sem danos, amassados e sinais de apodrecimento - Kg.
19	900	Tomate verde tipo 1 em processo de amadurecimento - intacto com todas as partes comestíveis aproveitáveis aspecto, cor e sabor característicos - Kg.

3.3. Dos critérios de sustentabilidade ambiental

3.3.1. A adjudicatária deverá adotar, no que couber, as disposições da Instrução Normativa SLTI/MPOG N° 01, de 19 de janeiro de 2010 e da Resolução CONAM N° 257, de 30 de junho de 1999, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental específicos, inclusive:





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

3.3.1.1. Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente;

3.3.1.2. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

3.4. Das Soluções de Mercado

3.4.1. Trata-se de aquisição de bens comuns, prestados por diversas empresas no mercado.



4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. Para a determinação do número adequado de acessos utilizou-se a média de alimentos utilizados na merenda escolar de anos anteriores, estimando a capacidade de matrículas nas instituições e de público em demais eventos.

4.2. Justifica-se a solicitação, para prover uma merenda escolar com alimentos de qualidade, em cumprimento a legislação vigente, contribuindo para a melhoria do ensino.

5. ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1. A solução mais adequada para atender à necessidade deste órgão é a contratação por licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, a fim de preservar a competitividade e a proposta mais adequada à Administração Pública.

6. DEFINIÇÃO DO MÉTODO PARA ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU DOS MEIOS DE PREVISÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS

6.1. A Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017, dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

6.2. Conforme o normativo, a pesquisa de preços deve ser realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico:

<http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>;

II - Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à datada pesquisa de preços;

III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso; ou

IV - Pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

6.3. A pesquisa foi baseada na pesquisa com fornecedores, o que se mostrou satisfatória e célere em ser atendida.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER



6.4. Visando atender aos parâmetros solicitados, realizamos pesquisa de preços em âmbito da circunscrição nacional.

6.5. Por fim, a metodologia aplicada para estimar o valor da contratação, foi a média dos valores compilados, desprezando a maior cotação, a fim de se estipular o preço mais vantajoso à satisfazer a pretensão administrativa.

6.6. Diante do exposto, o valor referencial para a contratação será estipulado pelo mecanismo compatível da busca pelo melhor preço médio aritmético.

7. JUSTIFICATIVAS PARA A METODOLOGIA DE ENTREGA DO OBJETO

7.1. Em regra, conforme o inciso II do art. 3º do Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, o fornecimento deverá ser em quantas parcelas se fizer necessária, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala, estando demonstrado viável e produtor para a Administração.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS

8.1. Com esta contratação busca-se atingir os seguintes resultados:

- i. Ofertar alimentos de qualidade na merenda escolar
- ii. Estimular hábitos de alimentação saudável
- iii. Atender aos requisitos legais para fornecimento da merenda escolar
- iv. Contribuir com o aumento da qualidade do ensino

9. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item "ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR " se mostra tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

10. DO MAPA DE RISCOS

FASE DE ANÁLISE			
<input checked="" type="checkbox"/> Planejamento de Contratação			
<input type="checkbox"/> Gestão do Contrato			
Risco 1 – Planejamento Insuficiente			
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixo	<input checked="" type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Alto
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Definir fluxos para o processo de compra pública.	COMPRAS	
2.	Elaborar cronograma reverso da contratação, com a definição de datas fatais para a conclusão de suas fases principais, sobretudo quanto à assinatura do contrato.	COMPRAS	

Handwritten signature and initials





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER



Risco 2 – Restrição ilegal à Competitividade			
Probabilidade	(X) Baixa	() Média	() Alta
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Conhecer previamente o mercado fornecedor do material, com o fim de verificar existência ou não de fornecedor exclusivo	COMPRAS	
2.	Estabelecer requisitos de habilitação com especificações precisas e correlatas com o objeto	COMPRAS	
3.	Realizar procedimento licitatório em detrimento de contratação direta, em caso de não haver fornecedor exclusivo do objeto	COMPRAS	
ID	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Redigir minuta de Edital (ou retificar minuta eventualmente elaborada) com regras de habilitação precisas e correlatas com o objeto	COMPRAS	

RISCOS DA GESTÃO CONTRATUAL

ID	Risco	Probabilidade	Danos potenciais	Ação preventiva	Responsável	Ação de contingência
1	Descumprimento de cláusulas contratuais pela CONTRATADA	Baixa (x) Média () Alta ()	Desperdício de recurso público	Acompanhamento e verificação de qualidade dos bens fornecidos.	Adriana de Castro - SMECEL	Aplicação de sanções previstas no contrato.
2	Atrasos do início da execução contratual	Baixa (x) Média () Alta ()	Atrasos para início da execução do objeto da licitação	Acompanhar o prazo para início da entrega dos bens através do cronograma com datas previamente definidas no edital/contrato.	Adriana de Castro - SMECEL	Aplicar as sanções administrativas previstas no edital/contrato.
3	Solução não atende a demanda do órgão, é incompatível com a estrutura, apresenta baixa qualidade	Baixa () Média (X) Alta ()	A solução não atender as necessidades do órgão	Definir claramente os requisitos	Adriana de Castro - SMECEL	- Garantir que o produto entregue seja de acordo com as especificações técnicas; - Realizar diligência e inspeção técnicas

10





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

TERMO DE REFERENCIA



1. Objeto:

1.1. Aquisição de hortifrúti destinados a Merenda Escolar das Instituições Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino para o ano letivo de 2023.

2. Justificativa:

2.1. A Secretaria Municipal de Educação, no seu papel de gestora do ensino público, entende que deve contribuir com o processo contínuo de melhoria na educação, devendo viabilizar tudo que for possível para a execução das atividades pedagógicas e institucionais em um ambiente seguro.

O objetivo principal desta aquisição está em assegurar o direito humano a alimentação adequada (DHAA), ou seja, o direito de cada pessoa ter o acesso físico e econômico, ininterruptamente, à alimentação adequada ou aos meios para obter estes alimentos, sem comprometer os recursos para obter outros direitos fundamentais, como saúde e educação, o qual está previsto nos artigos 6º e 227º da Constituição Federal, definido pela Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional, bem como no artigo 11 do Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais e outros instrumentos jurídicos internacionais, sendo obrigação do Estado, tanto em âmbitos federais, como estaduais e municipais, respeitar, proteger e realizar este direito. 4ª Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional. Gov.br, 2022. Disponível em: <http://www4.planalto.gov.br/consea/conferencia/documentos/folder-direito-humano-a-alimentacao-adequada>. Acesso em dia 31, janeiro, 2022.

3. Especificação do Objeto/Quantidade/Estimativa de Valor:

3.1. Especificação do Objeto: Aquisição de hortifrúti destinados as Escolas e CEMEIS da Rede Pública Municipal para o ano letivo de 2023, devem atender as seguintes especificações:

ITEM	QTDE	DESCRIPTIVO
1	300	Abacaxi, fruta in natura sem lesões de origem mecânica ou física (intacta), com todas as partes comestíveis aproveitáveis aspecto, cor e sabor característicos. Unidade
2	400	Abobrinha verde espécie brasileira, intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis aspecto, cor e sabor característicos, tamanho uniforme, de 1ª qualidade – Kg.
3	270	Alho, bulbo inteiro (cabeça), nacional, tipo roxo ou branco, grúdo, novo e de boa qualidade – Kg.
4	7.700	Banana caturra, 60 a 80% de maturação, (em processo de amadurecimento), tamanho uniforme, de 1ª qualidade. Sabor doce, aspecto e cheiro próprio. Com polpa firme e intacta, sem danos, ausência de sujidades, amassados e sinais de apodrecimento – Kg.



Secretaria Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109, Cidade Alta / (43) 3535-1200



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

ITEM	QTDE	DESCRIPTIVO
5	740	Cebola, pêra de cabeça de 1ª qualidade, tamanho uniforme, intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis aspecto, cor e sabor característicos – Kg.
6	1.520	Cenoura, tamanho uniforme, casca firme, lisa, sem rugas, de aparência fresca e de cor laranja-vivo, de 1ª qualidade – Kg.
7	1.120	Chuchu, espécie verde, comum, tamanho uniforme, intacto com todas as partes comestíveis aproveitáveis – Kg.
8	2.250	Goiaba, fruta in natura, tamanho uniforme com aproximadamente 80g a unidade, intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis. Com polpa firme e intacta, sem danos, amassados e sinais de apodrecimento, de 1ª qualidade – Kg.
9	4.800	Laranja tipo PERA, fruta in natura, unidade com até 120 g cada, intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis aspecto, cor e sabor característicos, de 1ª qualidade Kg.
10	6.700	Maçã, fruta in natura, espécie gala ou fugi, tamanho uniforme com aproximadamente 100 gr a unidade, intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis de 1ª qualidade – Kg.
11	4.700	Mamão, espécie formosa, com 60 a 80% de maturação tamanho uniforme, unidade graúda com aproximadamente 2 a 2,5 kg, sem lesão física ou mecânica (intacta). Com polpa firme e intacta, sem danos, amassados e sinais de apodrecimento, de 1ª qualidade – Kg.
12	540	Mandioca salsa intacto com todas as partes comestíveis aproveitáveis aspecto, cor e sabor característicos – Kg.
13	450	Manga, fruta in natura, tamanho uniforme, de 1º qualidade. Aspecto e cheiro próprio. Com polpa firme e intacta, sem danos, amassados e sinais de apodrecimento – Kg.
14	8.900	Melancia, fruta in natura, peso aproximado 10 kg, sem lesões de origem mecânica ou física (intacta), casca lisa e limpa, intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis, aspecto, cor e sabor característicos – Kg.
15	450	Melão, fruta in natura, peso aproximado 2 kg, sem lesões de origem mecânica ou física (intacta), casca lisa e limpa, intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis, aspecto, cor e sabor característicos – Kg.
16	372	Ovos de galinha bandeja com 2,5 dúzias. A caixa deverá ter selo de procedência com data de validade e demais especificações exigidas pela lei de rotulagem da ANVISA, características adicionais brancos, casca dura, limpa, lisa e íntegra, sem trincas e deformações, produto de 1ª qualidade – Bandeja.
17	450	Pêra, fruta in natura, unidade com aproximadamente 100g cada, intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis aspecto, cor e sabor característicos, de 1ª qualidade Com polpa firme e intacta, sem danos, amassados e sinais de apodrecimento – Kg.
18	900	Tomate verde tipo 1 em processo de amadurecimento - intacto com todas as partes comestíveis aproveitáveis aspecto, cor e sabor característicos – Kg.

4. DAS AMOSTRAS ✓

4.1. Das Amostras:

4.1.1. A proponente vencedora terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da sessão de processamento da licitação, para apresentar mediante protocolo na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer situada a Rua Prefeito Aldo





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Ribas nº 109 – Bairro: Cidade Alta no horário de funcionamento, das 08:00 as 11:30 e das 14:00 as 16:30. Telefone: 433535-9441.

4.1.2. Poderão ser solicitados juntos as amostras os laudos laboratoriais, atestado o atendimento dos requisitos da Portaria CVS-15, de 7 de novembro 1991; Resolução - RDC Nº 331, de 23 de dezembro de 2019; Resolução CISA/MA/MS nº 10, de 31 de julho de 1984;

4.1.3. Sendo 01 (uma) amostra de cada material, acondicionado na embalagem devidamente descrita, que deverá estar identificada com os dados da proponente, as quais ficarão retidas para conferência e não serão consideradas como parte da entrega.

4.1.4. As amostras serão analisadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, onde será emitido Laudo Técnico à Comissão de Licitação no prazo de 03 dias corridos, contados a partir da chegada das amostras no Setor.

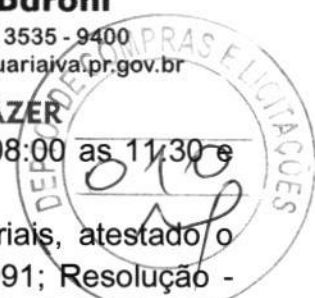
4.1.5. As amostras serão analisadas dentro das especificações solicitadas, bem como se atende com eficácia ao fim a que se destina, sendo que os critérios para análise das amostras serão;

- I. Qualidade do produto;
- II. Especificações nos termos do Edital;
- III. Compatibilidade;
- IV. Durabilidade;
- V. Verificação se o produto atende com eficácia ao fim a que se destina;
- VI. Comparação Custo x Benefício, a fim de averiguar a qualidade do material, através da seguinte metodologia: Verificação, através da utilização do material, se o mesmo tem rendimento adequado às necessidades da municipalidade.

4.1.6. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer zela por manter a qualidade dos itens adquiridos e exige responsabilidade na entrega para evitar possíveis atrasos e divergências nas características exigidas, tornando todo o processo de imediatamente distribuição o mais organizado possível para atender à necessidade das instituições em tempo hábil.

4.1.7. A amostra que apresentar algum problema durante a referida análise terá o lote desclassificado, mesmo que possua todas as especificações exigidas no Edital. A entrega das amostras fora do local ou prazo indicado pelo Pregoeiro ou a sua reprovação pela área técnica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer acarretará a desclassificação do licitante.

4.1.8. O resultado da análise das amostras será disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva – www.jaguariaiva.pr.gov.br, no Link do Portal da Transparência Avisos e Editais de Licitações, e Licitações na íntegra, e aviso por e-mail aos fornecedores para ciência de todos os interessados.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER



5. DO FORNECIMENTO

5.1. Cabe a empresa vencedora entregar os itens de acordo com as especificações, em perfeitas condições e com boa qualidade para maior durabilidade possível para que possa atingir o fim a que se destina.

5.2. O fornecimento será imediato a partir da ordem de fornecimento da SMECEL, sendo concedido um prazo máximo de 7 dias úteis para a entrega completa, sujeito a notificação caso a empresa fornecedora não obedeça a esse prazo.

5.3. A entrega será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante devidamente designado pela Administração.

5.4. A entrega deverá ser feita de forma a não permitir que qualquer de seus produtos amasse, contamine-se ou perca suas características organolépticas normais no transporte, armazenamento ou manuseio. O fornecedor ficará responsável pela reposição dos produtos que estiverem danificados ou que se danificarem durante a entrega.

5.5. O veículo deve estar em perfeito estado de conservação e higiene com certificados de vistorias e desinfecção atualizados, assim como os materiais utilizados para proteção e fixação da carga (cordas, encerados, plásticos, caixas plásticas e outros).

5.6. O transporte de produtos perecíveis deve ser de material liso, resistente, impermeável e atóxico, lavável, aprovado pela autoridade sanitária.

6. GARANTIAS E RESSALVAS

6.1. A Ata de Registro de Preços é obrigada a reparar ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes do transporte, da execução ou de má fabricação ou que estejam em desacordo com as especificações estabelecidas neste presente Termo de Referência.

7. PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO

7.1. Os produtos deverão ser entregues de forma **parcelada** conforme Solicitação de Fornecimento, **em até 7 dias úteis**, deverão ser entregues pelos fornecedores diretamente na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, localizada na Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109 – Cidade Alta, no horário de funcionamento de 08:00 às 11:00 hrs.

7.2. No momento da entrega, constatadas inconformidades no objeto, o mesmo não será recebido, deverá ser substituído no prazo máximo de 7 (sete) dias.

7.3. O recebimento se dará da seguinte forma:

[Handwritten signature]
15





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

7.3.1. PROVISORIAMENTE: No momento da entrega O FISCAL da Ata de Registro de Preços efetuará o RECEBIMENTO PROVISÓRIO, para efeitos de posterior verificação da conformidade do objeto e conseqüente juízo de aceitação, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei 8.666/93;

7.3.2. DEFINITIVAMENTE: O fiscal da Ata de Registro de Preços emitirá o Recebimento Definitivo num prazo máximo de 10 dias, prorrogáveis por mais 05 dias, contados da data do recebimento provisório, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei 8.666/93.

§1º O recebimento do objeto pela Administração será sempre considerado PROVISÓRIO, mesmo que o seu agente emita recibo ou aceite a Nota Fiscal, sendo considerado DEFINITIVO o recebimento tão somente após a emissão do regular Recebimento Definitivo. §2º Expirado o prazo previsto na alínea "b)", sem manifestação do CONTRATANTE, reputar-se-á realizado o Recebimento Definitivo (tacitamente).

§3º Caso o objeto seja rejeitado pela Administração, a CONTRATADA terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas para substituir o mesmo, sob pena de incorrer em inexecução contratual.

§4º Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA o transporte do objeto ao local indicado para a sua entrega.

§5º A prefeitura não efetuará qualquer pagamento antes do recebimento definitivo do objeto.

8. DO VALOR MÁXIMO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. VALOR MÁXIMO: R\$ (.....)

8.2. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

8.2.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, serão efetuadas com recursos da rubrica orçamentária descrita abaixo:

9 Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

9.002 Departamento de Educação Infantil

2.044 Manutenção da Educação Infantil

9.003 Departamento de Educação Fundamental

2.043 Manutenção da Educação Fundamental

10. DO PAGAMENTO:

10.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, a contar da data de emissão da Nota Fiscal e do protocolo pelo Departamento de Tesouraria Municipal. As





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

notas fiscais e boletos bancários devem estar atestados pelo secretário da pasta e fiscais de contrato. Se a contratada possuir conta bancária em bancos públicos (CAIXA ou Banco do Brasil), o pagamento será mediante transferência on-line entre contas. Caso não possua, será obrigatório encaminhar o boleto bancário, junto a nota fiscal. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 05 (cinco) dias úteis a partir da sua reapresentação;

A Nota Fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, nº 142 BAIRRO CIDADE ALTA

CNPJ Nº 76.910.900/0001-38.

JAGUARIAÍVA-PR



10.2. Quando da emissão da nota fiscal, o fornecedor deverá constar nº de empenho, nº da conta bancária para transferência e qual a secretaria municipal se destina o material/serviço;

10.3. A liberação do pagamento ficará condicionada à apresentação de todos os seguintes documentos válidos na data da referida liberação:

- a) Certidão Negativa de Débito (CND) referente às contribuições previdenciárias;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Tributários Federais e da Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Negativa de Débitos Tributários Estaduais;
- e) Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipais, emitida na sede da CONTRATADA, outra equivalente, na forma da Lei;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

11. FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

11.1. O gerenciamento e a fiscalização da execução do objeto deste Termo de Referência e do respectivo edital do certame caberão aos servidores a serem designados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer que determinará o que for necessário para regularização de falhas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal n 8666/93 e, nas suas faltas ou impedimentos, aos seus substitutos.

11.2. Ficarão reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no presente processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a Prefeitura Municipal ou modificação da contratação.

11.3. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas formalmente pela empresa contratada à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

11.4. A empresa contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de



15



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao fiel cumprimento de suas obrigações nos termos da Ata de Registro de Preços a ser firmado.

11.5. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao objeto contratual, às implicações próximas e remotas perante a Prefeitura Municipal de Jaguariáiva ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução do objeto licitado e adjudicado não implicará corresponsabilidade ou de seus prepostos, devendo, ainda, a empresa contratada, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato, ao Poder Público licitante, dos prejuízos apurados e imputados e falhas na execução do objeto adjudicado.

11.6. O município fiscalizará entrega do material sempre que julgar necessário. Esta fiscalização não isentará a empresa contratada de suas responsabilidades em relação aos itens entregues ou às suas obrigações contratuais;

11.7. O fiscal é responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do contrato. Dentre outras atribuições, deve exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e adotar medidas para que a fiscalização garanta a quantidade e a qualidade dos itens.

11.8. Para fiscalizar a execução do contrato fica designada a servidora abaixo relacionada:

Fiscal: Adriana de Castro – Diretora de Alimentação e Nutrição Escolar.

12. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

12.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura por ambas as partes.

13. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

13.1. Fica obrigado a reparar ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da Ata de Registro de Preços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do transporte, da execução ou de má fabricação. O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

13.2. Ser o único responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à mão de obra e transporte necessários à perfeita efetivação do objeto contratual, entendendo-se como ônus tributários: pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

para fiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo Poder Público.

13.3. Ser o único, integral e exclusivo responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar à Prefeitura Municipal de Jaguariaíva ou a terceiros, provenientes do fornecimento (ou da prestação dos serviços, quando for o caso), respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento do Poder Público licitante.

13.4. Fornecer executar o objeto do presente termo rigorosamente no prazo pactuado, mediante requisições, bem como cumprir todas as demais obrigações impostas por este termo e pelo eventual edital e seus anexos.

13.5. Manter, durante a futura e eventual execução do registro, as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital em compatibilidade com as obrigações assumidas.

13.6. Contratar por sua conta todos os seguros exigidos ou que venham a ser exigidos por lei e que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto deste termo.

13.7. Garantir acesso, a qualquer tempo, da fiscalização à futura execução do registro do objeto em questão.

13.8. Cientificar, imediatamente, à fiscalização qualquer ocorrência anormal durante a execução contratual.

13.9. Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos e/ou fornecimento, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela fiscalização.

13.10. Atender às medidas técnicas e administrativas determinadas pela fiscalização da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

14. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

14.1. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos bens e ou materiais, segundo os cronogramas estimados e efetuar os pagamentos nas condições, prazos e preços pactuados.

14.2. Designar servidores para acompanhar e fiscalizar o objeto a ser registrado para atestar o recebimento do objeto, nos termos do edital.

14.3. Reservar à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no presente edital e tudo o mais que se relacione com a futura execução, desde que não acarrete ônus para o município ou modificação das obrigações.

14.4. Efetuar o(s) pagamento(s) à empresa contratada de acordo com as condições de preço e prazo(s) estabelecidos neste termo e eventual edital.

14.5. Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto a ser registrado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

exigidas na licitação.

14.6.Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital de licitação respectivo.

14.7.Impedir que terceiros forneçam o produto objeto deste Termo;

14.8.Devolver os produtos que não apresentar em condições de serem consumidos;

14.9.Solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação ser feita pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;



15. DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. A rescisão contratual ocorrerá por qualquer dos motivos elencados no Artigo 78 da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993.

Juliana Olivo de Sales
Nutricionista CRN8 – 1155/PR
Decreto 022/2020 de 27/01/2020





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁ
PROTOCOLO GERAL

PROCESSO/ANO : 00007049/2023

Dados Cadastrais :

Requerente :	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SHADS	Número :	
Endereço :		Estado :	
Município :		Apartamento :	017
Bairro :		Fone Celular :	
Bloco :			
Fone Res :			
E-mail :			
Cpf/Cnpj :			
		Data Solicitação :	31/05/23 14:12

Dados do Processo :

Assunto :	SOLICITAÇÃO
Inid. de Entrada :	PROTOCOLO GERAL
Usuário :	DanielleORibeiro
Súmula/Descrição :	OFÍCIO N°566/2023-SHADS- SOLICITA ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ATENDER A SHADS, CONFORME ANEXO.
Observação:	
	Jaguariaíva, 31/05/2023 14:10



Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



#rumocaos200anos

Ofício nº 566/2023

Jaguariaíva, 31 de maio de 2023.

De: Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social

Para: Bruna Silva Miranda – Secretária Municipal de Finanças e Planejamento - SEFIP –
Departamento de Compras e Licitação



Venho por meio do presente, solicitar a abertura de processo licitatório para contratação de empresa para aquisição de Hortifrutigranjeiros para atender a Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social – SHADS em seus equipamentos como: Casa Lar e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Segue em anexo:

Estudo Técnico Preliminar.

Termo de Referência.

03 orçamentos

Cartão CNPJ das empresas que forneceram orçamento.

Observação: Os itens que estão em vermelho na lista de licitação devem ser incluídos.

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente.

Fábيا Leocádia Kojo

Secretária de Habitação e Desenvolvimento Social.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



#rumocals200anos



ESTUDO PRELIMINAR TÉCNICO – ETP

1. DESCRIÇÃO NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18. § 1º, Inciso I) – Obrigatório

As secretarias municipais têm a responsabilidade de adquirir Hortifrutigranjeiros a fim de garantir a alimentação escolar e a segurança alimentar dos usuários dos serviços públicos. A prefeitura de Jaguariaíva entende que a segurança alimentar está relacionada à garantia de que todos os usuários de seus serviços públicos, principalmente as crianças, tenham acesso a alimentos nutritivos que atendam às suas necessidades diárias para uma vida ativa e saudável.

Segundo a definição do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, a segurança alimentar é o direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais. Esses alimentos devem estar de acordo com as práticas alimentares que promovam a saúde, respeitando a diversidade cultural e sendo sustentáveis do ponto de vista ambiental, cultural, econômico e social. A segurança alimentar é aspecto de extrema importância nas instituições públicas, pois garante o direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais. Além disso, a segurança alimentar é fundamental para garantir a saúde e o bem-estar dos usuários dos serviços públicos, especialmente em instituições como escolas, creches, hospitais, onde a alimentação adequada é essencial para a recuperação, o desenvolvimento e o aprendizado das pessoas. Nesse sentido, as instituições públicas têm a responsabilidade de garantir a segurança alimentar dos seus usuários, por meio da aquisição de alimentos de qualidade, da preparação adequada das refeições e do controle de qualidade dos alimentos servidos. Além disso, é importante que as instituições públicas promovam práticas alimentares saudáveis, respeitando a diversidade cultural e promovendo a sustentabilidade do ponto de vista ambiental, cultural, econômico e social.

Portanto, a segurança alimentar nas instituições públicas é fundamental para garantir o acesso à alimentação adequada e saudável, promover a saúde e o bem-estar dos usuários dos serviços públicos e contribuir para a construção de uma sociedade mais justa e sustentável.

2. DOS LEVANTAMENTOS DE MERCADO (Art. 18. § 1º, Inciso V)

A aquisição de Hortifrutigranjeiros junto a empresas do ramo entende-se ser a solução mais viável, por isso a aquisição.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18. § 1º, Inciso III)





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

#rumocacs200anos

3.1. O objeto a ser licitado, de acordo com a solução escolhida, pelas suas características e com base nas justificativas mencionadas, possui natureza comum e contínua? (x) SIM () NÃO.

3.2. O contrato celebrado terá vigência inicial de 12 meses, obedecerá ao modelo constante do edital, e demonstrada sua vantajosidade, o contrato poderá ser prorrogado, nos termos da Lei.

3.3. São essenciais a comprovação das habilitações fiscal, social e trabalhista, nos termos solicitados pelo edital padrão;

3.4. Para que o presente objeto seja contratado e receba aceite, existem requisitos mínimos para sua satisfação? (X) NÃO () SIM, quais?

3.5. **Requisitos Temporais:** O Objeto tem cronograma de entrega fixado ou alguma especificidade temporal? (X) NÃO () SIM. Quais?

3.6. **Há outros Requisitos Aplicáveis ao objeto:** (X) NÃO () SIM.
Especifique:

3.7. Há necessidade de AMOSTRAS: () NÃO (x) SIM, como segue:

Das Amostras:

Apresentação de amostra física contendo todas as especificações solicitadas, bem como, se atende com eficácia ao fim a que se destina, sendo que os critérios para análise serão:

I. Qualidade do produto;

II. Especificações nos termos do Edital;

III. Compatibilidade;

IV. Durabilidade;

V. Verificação se o produto atende com eficácia ao fim a que se destina;

4. DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18. § 1º, Inciso V e VII)

A aquisição se dará com o envio do pedido parcial, onde o fornecedor deverá dispor de veículos e logística para tal, entregando os produtos com qualidades, nos termos do TR.

4.1. Forma de Execução:

Há horários, datas, restrições para execução de serviços ou entrega de produtos, assim como o agendamento se necessário e possíveis formatos de entrega. () NÃO (X) SIM. Quais? Os itens deveram ser entregues semanalmente de acordo com pedido do responsável, O local de entrega será na Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social, no Setor de Almoxarifado, localizado no seguinte endereço: Rua Salomão Felix da Silva, s/n, Complexo Matarazzo, próximo ao Corpo de Bombeiros, nos seguintes horários: 08H às 11H30min e das 13H30min às 5H.

a) Níveis mínimos de qualidade, a disponibilidade de materiais e outras variáveis consideradas relevantes? () NÃO (X) SIM. Quais?





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / asocial@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

#rumocacs200anos

Conforme descrito no Termo de Referência

- b) A entrega será integral, parcelada, fracionada? parcelada
- c) Ha quantidade mínima ou conforme necessidade? não
- d) Informações contratuais específicas para o bom andamento do contrato?



4.2. Possibilidade de subcontratação? Haverá ou não obrigação de subcontratação de parte do objeto de ME ou EPP? (X) NÃO () SIM.

4.3. Forma de seleção do fornecedor, de acordo com os requisitos solicitados no item 3, há necessidade de estabelecer perfil e/ou requisitos técnicos do profissional e da empresa que executará o objeto? () NÃO (X) SIM, quais? Há necessidade de atestado de Capacidade Técnica Operacional da empresa

4.4. Há necessidade de amostra ou prova de conceito a ser especificada no termo de referência? () NÃO (X) SIM, os quesitos serão definidos no TR.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (Art. 18. § 1º, Inciso IV)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Abacaxi , fruta in natura sem lesões de origem mecânica ou física (intacta), com todas as partes comestíveis aproveitáveis aspecto, cor e sabor característicos.	Und	60
2	Abobrinha verde , espécie brasileira, intacta com todas as partes comestíveis, tamanho uniforme, de 1ª qualidade.	Kg	200
3	Abóbora paulista extra , de boa qualidade, apresentando tamanho uniforme, e suficiente desenvolvida, estando livre de enfermidades defeitos graves que alterem a conformação e aparência sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, perfurações, cortes). Ausência de sujidades, parasitos e larvas.	Kg	30
4	Acelga , verdura in natura intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis, aspecto, cor e sabor característico, de 1º qualidade.	Kg	200
5	Alface crespa , verdura in natura, unidade c/ 250 a 350 gr, de 1º qualidade.	Und	500
6	Alho , bulbo inteiro (cabeça), nacional, tipo roxo ou branco, graúdo, novo e de boa qualidade.	Kg	55
7	Banana maçã , 60 a 80% de maturação (em processo de amadurecimento), tamanho uniforme, de 1º qualidade. Aspecto e cheiro próprio. Com polpa firme e intacta, sem danos, ausência de sujidades, amassados e sinais de apodrecimento.	Kg	30





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / asocial@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

#rumocacs200anos

	Banana caturra , 60 a 80% de maturação, (em processo de amadurecimento), tamanho uniforme, de 1ª qualidade. Sabor doce, aspecto e cheiro próprio. Com polpa firme e intacta, sem danos, ausência de sujidades, amassados e sinais de apodrecimento.	Kg	500
9	Batata doce , intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis, aspecto, cor e sabor característicos.	Kg	200
10	Batata inglesa , intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis, aspecto, cor e sabor característicos.	Kg	450
11	Berinjela , intacto com todas as partes comestíveis aproveitáveis aspecto, cor e sabor característico.	Und	20
12	Beterraba , espécie comum tamanho uniforme, de 1º qualidade, casca lisa, limpa, firme e sem rachaduras cor concentradas, sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	200
13	Brócolis , maço com 600 a 700 gr, espécie comum.	Maço	350
14	Cebola , pêra de cabeça de 1ª qualidade, tamanho uniforme, intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis aspecto, cor e sabor característicos; uso culinário.	Kg	300
15	Cenoura , tamanho uniforme, casca firme, lisa, sem rugas, de aparência fresca e de cor laranja-vivo, de 1ª qualidade.	Kg	250
16	Chuchu , espécie verde, comum, tamanho uniforme, intacto com todas as partes comestíveis aproveitáveis.	Kg	100
17	Cebolinha , fresca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e larva. Maço com 200 gramas.	Maço	300
18	Couve flor , intacto com todas as partes comestíveis aproveitadas aspecto, cor e sabor característico. Maço com 600 a 700 gr.	Maço	80
19	Couve Manteiga , intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis aspectos, cor e sabor característicos, de 1º qualidade. Maço de 400 gramas.	Maço	100
20	Escarola fresca , de primeira qualidade tamanho coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades material de terroso, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânico.	Und	0
21	Goiaba , fruta in natura, tamanho uniforme com aproximadamente 80g a unidade, intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis.	Kg	80
22	Laranja tipo LIMA , fruta in natura, UNIDADE COM ATÉ 120G cada, intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis aspecto, cor, e sabor característicos, de 1º qualidade.	Kg	25
23	Laranja , fruta in natura, unidade com ate 120 g cada, intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis	Kg	600





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otávio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / asocial@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

#sumoacs200anos

	aspecto, cor e sabor característicos, de 1ª qualidade.		
24	Maçã , fruta in natura, espécie gala ou fugi, tamanho uniforme com aproximadamente 100 gr a unidade, intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis.	Kg	600
25	Mamão , espécie formosa, com 60 a 80% de maturação tamanho uniforme, unidade graúda com aproximadamente 2 a 2,5 kg, sem lesão física ou mecânica (intacta).	Und	150
26	Mandioca , intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis e de fácil cozimento, aspecto, cor e sabor característicos.	Kg	350
27	Mandioca salsa , intacto com todas as partes comestíveis aproveitáveis aspecto, cor e sabor característicos.	Kg	300
28	Manga , intacto com todas as partes comestíveis aproveitáveis aspecto, cor e sabor característicos.	Kg	50
29	Melancia , fruta in natura, peso aproximado 05 kg, sem lesões de origem mecânica ou física (intacta), casca lisa e limpa, intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis aspecto, cor e sabor característicos.	Kg	400
30	Melão , fruta in natura, peso aproximado 2 kg, sem lesões de origem mecânica ou física (intacta), casca lisa e limpa, intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis aspecto, cor e sabor característicos.	Kg	0
31	Ovos de galinha bandeja com 2,5 dúzias . A caixa deverá ter selo de procedência com data de validade e demais especificações exigidas pela lei de rotulagem da ANVISA, características adicionais brancos, casca dura, limpa, lisa e íntegra, sem trincas e deformações, produto de 1ª qualidade.	Band	300
32	Pêra , fruta in natura, unidade com aproximadamente 100g cada, intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis aspecto, cor e sabor característicos, de 1ª qualidade.	Kg	20
33	Pepino , espécie caipira, tamanho uniforme, com todas as partes comestíveis aproveitáveis e intactas, de 1ª qualidade.	Kg	300
34	Pimentão , intacto com todas as partes comestíveis aproveitáveis aspecto, cor e sabor característicos.	Kg	50
35	Repolho roxo , intacto com todas as partes comestíveis aproveitáveis aspecto cor e sabor característicos.	Kg	0
36	Salsinha fresca , de primeira, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e larva. Maço com 200 gramas.	Maço	300
37	Tomate verde , tipo 1em processo de amadurecimento - intacto com todas as partes comestíveis aproveitáveis aspecto, cor e sabor característicos.	Kg	550
38	Vagem , espécie macarrão curta, tamanho uniforme, com todas as partes comestíveis aproveitadas, de 1ª qualidade.	Kg	170





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / asocial@jaguariaiva.pr.gov.br



#rumocao200anos

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

39	Uva rubi , fruta in natura, intacta com todas as partes comestíveis aproveitadas aspectos, cor e sabor característicos, de 1º qualidade.	Kg	30
40	Repolho Verde , intacto com todas as partes comestíveis aproveitáveis aspecto cor e sabor característicos.	Kg	250
41	Coco Seco , fruto inteiro com casca.	Kg	2,5
42	Limão, Tahiti . Ovalados, casca ligeiramente rugosa, polpa firme e sabor ácido característico.	Kg	3
43	Morango , in natura, ausência de defeitos, deve estar firme, vermelho por inteiro e sem partes amolecidas. Bandeja de 250 gr.	Band	50
44	Jiló , redondo com coloração verde-clara ou escura, deve estar brilhante, liso e com a mesma tonalidade de verde.	Kg	2
45	Maracujá , azedo, formato arredondado cor amarelo-creme, com casca branco-amarelada com muitas sementes pretas, sabor azedo, casca brilhante, lisa e firme.	Kg	40
46	Kiwi , casca marrom e aveludada, polpa de coloração esverdeada.	Kg	5
47	Pêssego , in natura íntegros, com casca firme, textura aveludada e coloração amarelo-avermelhada. Polpa amarela.	Kg	5
48	Pimenta dedo de moça , frutos alongados, de coloração vermelha.	Kg	5
49	Cebola pérola, (para conserva) os bulbos para conserva devem ser globulares, com coloração branca, 15 a 25 mm de diâmetro, sabor suave.	Kg	10
50	Mini Pepino , (para conservas) pepinos com 5 a 7 cm de comprimento e 2 a 3 cm de diâmetro, de cor verde escuro, de tamanho médio e que estejam bem firmes.	Kg	5
51	Gengibre , raiz. Devem estar limpos, intactos, firmes, sem pontos pretos e gelatinosos; não devem ter manchas, mofos ou marcas de apodrecimento.	Kg	5
52	Alecrim, em folhas secas, limpos, de coloração verde , com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de materiais estranhos	Kg	5
53	MILHO VERDE , in natura, com palha, espigas com tamanho médio, verdes, grãos macios, isentas de partes pútridas. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	UNI	500

6. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO - PREÇOS OU DOS MEIOS DE PREVISÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS (Art. 18. § 1º, Inciso VI)

As estimativas de preços se deram por meio da cotação junto a, conforme artigo 6º do Decreto nº 99/2022.

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO (Art. 18. § 1º, Inciso VIII)





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

#sumcoacs200anos

O Parcelamento por itens do objeto é aplicável?

- SIM
 NÃO.

Os itens serão pedidos conforme cronograma.



8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E PROVIDÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO E (Art. 18. § 1º, Inciso X e XI e Art. 18. § 1º, Inciso VIII)

8.1. Há algumas contratações correlatas em andamento para o desempenho adequado deste contrato?

- NÃO
 SIM. Quais?

8.2. Há algumas providências a serem adotadas pela Administração para a celebração do contrato?

- NÃO
 SIM. Quais?

9. REFERÊNCIA AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO E DEMAIS NORMAS (Art. 18. § 1º, Inciso II)

9.1. A solicitação está prevista no Plano de Contratações Anual:

- SIM
 NÃO. Justifique:

9.2. A solicitação está prevista em alguma Norma ou legislação aplicável a **Contratação**:

- NÃO
 SIM. Qual?

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS (Art. 18. § 1º, Inciso IX)

Com a adoção da solução espera-se que haja um aumento na qualidade dos alimentos servidos as crianças, como também, melhoria no armazenamento de frios.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO (Art. 18. § 1º, Inciso XII)

A presente contratação apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais?

- NÃO
 SIM. Quais?





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / asocial@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

#rumocao200anos

12. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18. § 1º, Inciso XIII)

12.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.

(X) SIM. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

() NÃO. Retornar ao departamento técnico/operacional requisitante para revisão do pedido.

13. APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições legais
XXXX, XX de XX de 2023



Camila R. de Moura

Camila Rolim de Moura

Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social
Responsável pela elaboração do Estudo Preliminar Técnico

Fábia Leocádia Kojo

Fábia Leocádia Kojo

Secretária Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / asocial@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

#rumocao200anos

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Aquisição de Hortifrutigranjeiros com entrega nas unidades, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

2.1. DOS ITENS E QUANTIDADES



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Abacaxi , fruta in natura sem lesões de origem mecânica ou física (intacta), com todas as partes comestíveis aproveitáveis aspecto, cor e sabor característicos.	Und	60
2	Abobrinha verde , espécie brasileira, intacta com todas as partes comestíveis, tamanho uniforme, de 1ª qualidade.	Kg	200
3	Abóbora paulista extra , de boa qualidade, apresentando tamanho uniforme, e suficiente desenvolvida, estando livre de enfermidades defeitos graves que alterem a conformação e aparência sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, perfurações, cortes). Ausência de sujidades, parasitos e larvas.	Kg	30
4	Acelga , verdura in natura intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis, aspecto, cor e sabor característico, de 1º qualidade.	Kg	200
5	Alface crespa , verdura in natura, unidade c/ 250 a 350 gr, de 1º qualidade.	Und	500
6	Alho , bulbo inteiro (cabeça), nacional, tipo roxo ou branco, graúdo, novo e de boa qualidade.	Kg	55
7	Banana maçã , 60 a 80% de maturação (em processo de amadurecimento), tamanho uniforme, de 1º qualidade. Aspecto e cheiro próprio. Com polpa firme e intacta, sem danos, ausência de sujidades, amassados e sinais de apodrecimento.	Kg	30
8	Banana caturra , 60 a 80% de maturação, (em processo de amadurecimento), tamanho uniforme, de 1ª qualidade. Sabor doce, aspecto e cheiro próprio. Com polpa firme e intacta, sem danos, ausência de sujidades, amassados e sinais de apodrecimento.	Kg	500
9	Batata doce , intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis, aspecto, cor e sabor característicos.	Kg	200
10	Batata inglesa , intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis, aspecto, cor e sabor característicos.	Kg	450
11	Berinjela , intacto com todas as partes comestíveis aproveitáveis aspecto, cor e sabor característico.	Und	20





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / asocial@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

#rumocacs200anos

12	Beterraba , espécie comum tamanho uniforme, de 1º qualidade, casca lisa, limpa, firme e sem rachaduras cor concentradas, sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	200
13	Brócolis , maço com 600 a 700 gr, espécie comum.	Maço	350
14	Cebola , pera de cabeça de 1ª qualidade, tamanho uniforme, intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis aspecto, cor e sabor característicos; uso culinário.	Kg	300
15	Cenoura , tamanho uniforme, casca firme, lisa, sem rugas, de aparência fresca e de cor laranja-vivo, de 1ª qualidade.	Kg	250
16	Chuchu , espécie verde, comum, tamanho uniforme, intacto com todas as partes comestíveis aproveitáveis.	Kg	100
17	Cebolinha , fresca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e larva. Maço com 200 gramas.	Maço	300
18	Couve flor , intacto com todas as partes comestíveis aproveitadas aspecto, cor e sabor característico. Maço com 600 a 700 gr.	Maço	80
19	Couve Manteiga , intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis aspectos, cor e sabor característicos, de 1º qualidade. Maço de 400 gramas.	Maço	100
20	Escarola fresca , de primeira qualidade tamanho coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades material de terroso, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânico.	Und	0
21	Goiaba , fruta in natura, tamanho uniforme com aproximadamente 80g a unidade, intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis.	Kg	80
22	Laranja tipo LIMA , fruta in natura, UNIDADE COM ATÉ 120G cada, intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis aspecto, cor, e sabor característicos, de 1º qualidade.	Kg	25
23	Laranja , fruta in natura, unidade com ate 120 g cada, intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis aspecto, cor e sabor característicos, de 1ª qualidade.	Kg	600
24	Maçã , fruta in natura, espécie gala ou fugi, tamanho uniforme com aproximadamente 100 gr a unidade, intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis.	Kg	600
25	Mamão , espécie formosa, com 60 a 80% de maturação tamanho uniforme, unidade graúda com aproximadamente 2 a 2,5 kg, sem lesão física ou mecânica (intacta).	Und	150
26	Mandioca , intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis e de fácil cozimento, aspecto, cor e sabor característicos.	Kg	350
27	Mandioca salsa , intacto com todas as partes comestíveis	Kg	300





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



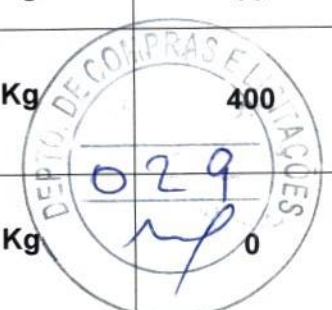
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

#rumocacs200anos

	aproveitáveis aspecto, cor e sabor característicos.		
28	Manga , intacto com todas as partes comestíveis aproveitáveis aspecto, cor e sabor característicos.	Kg	50
29	Melancia , fruta in natura, peso aproximado 05 kg, sem lesões de origem mecânica ou física (intacta), casca lisa e limpa, intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis aspecto, cor e sabor característicos.	Kg	400
30	Melão , fruta in natura, peso aproximado 2 kg, sem lesões de origem mecânica ou física (intacta), casca lisa e limpa, intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis aspecto, cor e sabor característicos.	Kg	0
31	Ovos de galinha bandeja com 2,5 dúzias . A caixa deverá ter selo de procedência com data de validade e demais especificações exigidas pela lei de rotulagem da ANVISA, características adicionais brancos, casca dura, limpa, lisa e íntegra, sem trincas e deformações, produto de 1ª qualidade.	Band	300
32	Pêra , fruta in natura, unidade com aproximadamente 100g cada, intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis aspecto, cor e sabor característicos, de 1ª qualidade.	Kg	20
33	Pepino , espécie caipira, tamanho uniforme, com todas as partes comestíveis aproveitáveis e intactas, de 1º qualidade.	Kg	300
34	Pimentão , intacto com todas as partes comestíveis aproveitáveis aspecto, cor e sabor característicos.	Kg	50
35	Repolho roxo , intacto com todas as partes comestíveis aproveitáveis aspecto cor e sabor característicos.	Kg	0
36	Salsinha fresca , de primeira, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e larva. Maço com 200 gramas.	Maço	300
37	Tomate verde , tipo 1em processo de amadurecimento - intacto com todas as partes comestíveis aproveitáveis aspecto, cor e sabor característicos.	Kg	550
38	Vagem , espécie macarrão curta, tamanho uniforme, com todas as partes comestíveis aproveitadas, de 1º qualidade.	Kg	170
39	Uva rubi , fruta in natura, intacta com todas as partes comestíveis aproveitadas aspectos, cor e sabor característicos, de 1º qualidade.	Kg	30
40	Repolho Verde , intacto com todas as partes comestíveis aproveitáveis aspecto cor e sabor característicos.	Kg	250
41	Coco Seco , fruto inteiro com casca.	Kg	2,5
42	Limão, Tahiti . Ovalados, casca ligeiramente rugosa, polpa firme e sabor ácido característico.	Kg	3
43	Morango , in natura, ausência de defeitos, deve estar firme, vermelho por inteiro e sem partes amolecidas. Bandeja de 250 gr.	Band	50





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / asocial@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

#rumocao200anos

44	Jiló , redondo com coloração verde-clara ou escura, deve estar brilhante, liso e com a mesma tonalidade de verde.	Kg	2
45	Maracujá , azedo, formato arredondado cor amarelo-creme, com casca branco-amarelada com muitas sementes pretas, sabor azedo, casca brilhante, lisa e firme.	Kg	40
46	Kiwi , casca marrom e aveludada, polpa de coloração esverdeada.	Kg	5
47	Pêssego , in natura íntegros, com casca firme, textura aveludada e coloração amarelo-avermelhada. Polpa amarela.	Kg	5
48	Pimenta dedo de moça , frutos alongados, de coloração vermelha.	Kg	5
49	Cebola pérola, (para conserva) os bulbos para conserva devem ser globulares, com coloração branca, 15 a 25 mm de diâmetro, sabor suave.	Kg	10
50	Mini Pepino , (para conservas) pepinos com 5 a 7 cm de comprimento e 2 a 3 cm de diâmetro, de cor verde escuro, de tamanho médio e que estejam bem firmes.	Kg	5
51	Gengibre , raiz. Devem estar limpos, intactos, firmes, sem pontos pretos e gelatinosos; não devem ter manchas, mofos ou marcas de apodrecimento.	Kg	5
52	Alecrim, em folhas secas, limpos, de coloração verde , com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de materiais estranhos	Kg	5
53	MILHO VERDE , in natura, com palha, espigas com tamanho médio, verdes, grãos macios, isentas de partes pútridas. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	UNI	500

2.2. O objeto desta contratação é de natureza comum e não se enquadram como sendo de bens de luxo.

2.3. A modalidade a ser aplicada nesta aquisição é pregão? (X) SIM () NÃO, qual?

2.3.1 Se tratando de pregão:

I - (X) Registro de Preços para futura e eventual aquisição, sem a definição precisa de quantitativos a seguir;

II - () Contrato para aquisição TOTAL dos itens descritos acima;

2.4. O critério de julgamento adotado será:

(X) Menor preço por Item;

() Menor preço global/lote;

() Maior desconto por Item;

() Maior desconto global/ lote;

2.5. O local de entrega será na Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social, no Setor de Almoxarifado, localizado no seguinte endereço: Rua Salomão Felix da





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / asocial@jaguariaiva.pr.gov.br



#rumocao200anos

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Silva, s/n, Complexo Matarazzo, próximo ao Corpo de Bombeiros, nos seguintes horários:
08H às 11H30min e das 13H30min às 5H.

2.6. Os itens devem ter algum cuidado com o acondicionamento e transporte: () NÃO :
(x) SIM, qual? acondicionamento para transporte deve ser feito em caixas resistente de
forma a não danificar o aspecto dos produtos e assim não alterando sua natureza.

2.7. Previsão de entregas parceladas: () NÃO (X) SIM. Qual a forma?
As entregas serão conforme cronograma.

2.8. Prazo máximo de entrega após recebimento da Solicitação de Fornecimento e
cronograma enviado pelas secretarias, com quantitativo mínimo de itens por entrega: As
entregas deveram ocorrer todas as terças-feiras com especificações e quantidades de
acordo com pedido da secretaria, que devera ser enviada antecipadamente na semana
anterior a entrega.

2.8.1. Prazo para reposição do produto, no caso de ser constatado qualquer avaria ou
discordância com a autorização de compra/nota de empenho: imediatamente.

2.9. Há necessidade de indicação do prazo de validade mínimo aceitável no
recebimento: () Não (x) SIM, Qual ? Os hortifrutis deveram ser entregues em perfeitas
condições de consumo, sem apresentar avarias.

2.10. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da emissão com
contrato/ata, prorrogáveis nos termos da legislação, na forma do artigo 105 da Lei nº
14.133, de 2021.

2.11 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023.

3. DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DO PEDIDO

Da justificativa do Objeto

De acordo com o Estudo Preliminar Técnico, as secretarias municipais têm a
responsabilidade de adquirir gêneros alimentícios, a fim de garantir a alimentação escolar
e a segurança alimentar dos usuários dos serviços públicos. A prefeitura de Jaguariaíva
entende que a segurança alimentar está relacionada à garantia de que todos os usuários
de seus serviços públicos, principalmente as crianças, tenham acesso a alimentos
nutritivos que atendam às suas necessidades diárias para uma vida ativa e saudável.

Segundo a definição do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, a
segurança alimentar é o direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de
qualidade em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades
essenciais. Esses alimentos devem estar de acordo com as práticas alimentares que
promovam a saúde, respeitando a diversidade cultural e sendo sustentáveis do ponto de
vista ambiental, cultural, econômico e social.

A segurança alimentar é aspecto de extrema importância nas instituições públicas, pois
garante o direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade em
quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais. Além
disso, a segurança alimentar é fundamental para garantir a saúde e o bem-estar dos





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / asocial@jaguariaiva.pr.gov.br



#rumocao200anos

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

usuários dos serviços públicos, especialmente em instituições como escolas, creches, hospitais, onde a alimentação adequada é essencial para a recuperação, o desenvolvimento e o aprendizado das pessoas.

Nesse sentido, as instituições públicas têm a responsabilidade de garantir a segurança alimentar dos seus usuários, por meio da aquisição de alimentos de qualidade, da preparação adequada das refeições e do controle de qualidade dos alimentos servidos. Além disso, é importante que as instituições públicas promovam práticas alimentares saudáveis, respeitando a diversidade cultural e promovendo a sustentabilidade do ponto de vista ambiental, cultural, econômico e social.

Portanto, a segurança alimentar nas instituições públicas é fundamental para garantir o acesso à alimentação adequada e saudável, promover a saúde e o bem-estar dos usuários dos serviços públicos e contribuir para a construção de uma sociedade mais justa e sustentável.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO – CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1. A aquisição faz parte das atividades da Secretaria relacionadas XXXXX
A solução foi evidenciada no ETP, onde a aquisição se dará com o envio do pedido total dos itens, onde o fornecedor deverá dispor de veículos e logística para tal, entregando os produtos com qualidades, nos termos do TR.

4.2. O Parcelamento por itens do objeto é aplicável? (X) SIM () NÃO. Justifique.
Os itens serão pedidos conforme necessidade da secretaria e também em decorrência ao prazo de consumo dos mesmo.

4.3. Há necessidade de providências da Administração ou contratações correlatas para o bom desempenho adequado deste contrato? (x) NÃO () SIM. Quais?

4.4. Obrigações da contratante

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4.5. Obrigações da contratada

- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / asocial@jaguariaiva.pr.gov.br



#rumocoes20Anos

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

c. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

d. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

e. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

f. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

g. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

h. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

5. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

5.1. O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, possui natureza comum e necessita dos seguintes requisitos mínimos:

5.1.1. Há necessidade de AMOSTRAS: () NÃO (x) SIM, como segue:

Das Amostras:

Apresentação de amostra física contendo todas as especificações solicitadas, bem como, se atende com eficácia ao fim a que se destina, sendo que os critérios para análise serão:

I. Qualidade do produto;

II. Especificações nos termos do Edital;

III. Compatibilidade;

IV. Durabilidade;

V. Verificação se o produto atende com eficácia ao fim a que se destina;

6. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

6.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

6.4. Os mecanismos de comunicação a serem estabelecidos entre a prefeitura, e a contratada, através dos seus agentes de fiscalização e gestão, está definido em regulamento próprio;

6.5. Os agentes públicos designados para a fiscalização e gestão do contrato, serão:





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



#rumocacs200anos

I – Fiscal: Camila Rolim de Moura – Matrícula nº 2301

II – Gestor: Fábيا Leocádia Kojo

6.6. As funções e responsabilidades dos Fiscais e Gestores estão publicadas no Decreto Municipal N. 99/2022 e nos termos da Lei Federal 14.133/2021, art. 117.

6.7. Há alguma especificidade ou rotina necessária na gestão e fiscalização dos itens solicitados, não mencionada acima ou prevista na legislação: (X) NÃO () SIM, Qual?

7. CRITÉRIOS DE ENTREGA, ACEITABILIDADE E PAGAMENTO

7.1. O prazo de entrega do objeto é de 20 dias, em local indicado anteriormente.

7.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.3. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese e, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

8. DAS FORMAS E CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. As exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômica, serão indicadas no edital, nos termos padronizados pelo Departamento de Licitações.

8.2. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

I. Há necessidade de qualificação técnica: () NÃO (x) SIM, qual?

a) Atestado ou Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado

b) Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

c) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

d) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. DO VALOR ESTIMADO





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

#sumoacs200anos

9.1. A metodologia utilizada para composição das estimativas para o valor da aquisição, bem como a forma de realização dessas, estão previstas no Decreto 99/2022.

9.2. O Departamento de Licitações, no momento da elaboração do Edital, aplicará às licitações e contratos disciplinados pela Lei Federal 14.133/2021, as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

10. IDENTIFICAÇÕES:



Camila R. de Moura

Camila Rolim de Moura

Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social
Responsável pela elaboração do Termo de Referência

Fábia Leocádia Kojo

Fábia Leocádia Kojo

Secretária Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#sumcaos200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO FOLHA DE INFORMAÇÃO

Ref. Protocolo Geral n.º 7049/2023

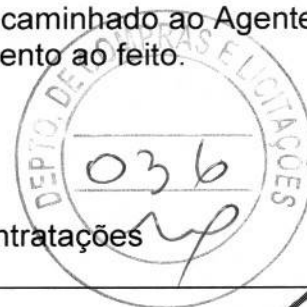
À
Diretora de Compras e Licitação:

- 1) Encaminhamento protocolo para análise e check list.
- 2) **Cumpridas as formalidades legais**, deverá ser encaminhado ao Agente de Contratação Sr. (a) **VINICIUS WEIGERT**, para dar prosseguimento ao feito.

Em: 01/06/2023


Mauricio Fernandes

Superintendente de Governança em Aquisições e Contratações



Area with horizontal lines, crossed out with a diagonal line from bottom-left to top-right.



GABINETE DA PREFEITA

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta
Fone: (43) 3535 - 9400



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PROTOCOLO GERAL



Dados Cadastrais :

PROCESSO/ANO : 00008990/2023

Requerente : SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

Endereço :

Município :

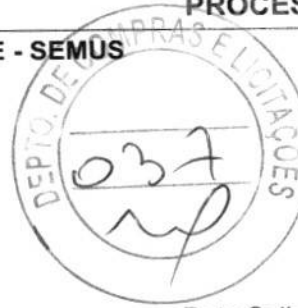
Bairro :

Bloco :

Fone Res :

E-mail :

Cpf/Cnpj :



Número :

Estado :

Apartamento :

Fone Celular :

Data Solicitação: 11/07/23 09:30

Dados do Processo :

Assunto : SOLICITAÇÃO

Unid. de Entrada : PROTOCOLO GERAL

Usuário : JULIANA FERREIRA DE GODOY

Súmula/Descrição :

OFÍCIO Nº 899/2023 - SEMUS - SOLICITA AQUISIÇÃO HORTIFRUTIGRANJEIRO, DESTINADO AOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS OFERTADOS PELO HOSPITAL MUNICIPAL CAROLINA LUPION E PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Observação:

Jaguariaíva, 11/07/2023 09:25



Responsável pelo Processo

ok



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



#sumcacs200anos

Ofício nº 899/2023 - FINAN/SEMUS

Jaguariaíva, 07 de julho de 2023.

De: Secretaria Municipal de Saúde
Para: SEFIP – Departamento de Compras e Licitação

Ilmo Sr

Vimos solicitar de Vossa Senhoria a aquisição "Hortifrutigranjeiro", que será destinado aos usuários dos serviços ofertados pelo Hospital Municipal Carolina Lupion, e também pela Secretaria Municipal de Saúde.

Segue em anexo:

- (X) Estudo Técnico Preliminar.
- (X) Termo de Referência.

Obs: O valor deverá ser contabilizado na conta:

2.071 MANUTENÇÃO HOSPITAL CAROLINA LUPION

MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.00.00.00.00.303/1000

Atenciosamente,

Amália Cristina Alves
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 628/2021

Amália Cristina Alves
Secretária Municipal de Saúde

Guilherme Wasilewski
Diretor Financeiro- Secretaria Municipal de Saúde

Ana Paula Carneiro Ferreira de Almeida
Compras – Secretaria Municipal de Saúde



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Parneta, 101, Cidade Alta
(43) 3535-2122 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com

Ofício nº 016/2023.

Jaguariaíva, 07 de Julho de 2023.


Prezada Senhora,

Através do presente, solicitar para o ano de 2023 licitação de Hortifrutigranjeiros, para atender as necessidades do Hospital Municipal Carolina Lupion.



Sem mais, agradecemos desde já.

Atenciosamente,


Washington Luis Pietrochinski
Superintendente Hospitalar


Marcela Bertoni de Carvalho
Nutricionista HMCL
CRN 8 -3077

Ilma. Sra
Ana Paula Caneiro Ferreira de Almeida
Compras – SEMUS
Jaguariaíva - PR



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTUDO PRELIMINAR TÉCNICO – ETP



1. DESCRIÇÃO NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18. § 1º, Inciso I) - Obrigatório

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar as necessidades dos mais variados setores da Secretaria Municipal de Saúde, sendo este instrumento elaborado para a aquisição de HORTIFRUTIGRANJEIROS, que será destinado aos usuários da Secretaria Municipal de Saúde.

A aquisição de HORTIFRUTIGRANJEIROS se faz necessária para atender pacientes internados no Hospital Municipal Carolina Lupion. Bem como, manter os serviços públicos em níveis aceitáveis de economia, eficiência e continuidade.

Além do interesse público e solução da continuidade no desempenho do papel institucional da Secretaria Municipal de Saúde e sua missão, justifica-se a aquisição de HORTIFRUTIGRANJEIROS para manter os atendimentos realizados nas Unidades Básicas de Saúde na zona rural do município, que devido a distância torna-se inviável o retorno, sendo assim faz-se uma pausa, retornando os atendimentos o mais breve possível.

2. DOS LEVANTAMENTOS DE MERCADO (Art. 18. § 1º, Inciso V)

Foi considerado diferentes fontes, analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, que melhor atendam as necessidades da Administração. Do levantamento realizado, optou-se pela aquisição de HORTIFRUTIGRANJEIROS, para melhor atender os pacientes e funcionários do Hospital Municipal Carolina Lupion, juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18. § 1º, Inciso III)

3.1. O objeto a ser licitado, de acordo com a solução escolhida, pelas suas características e com base nas justificativas mencionadas, possui natureza comum e contínua? (x) SIM () NÃO.

3.2. O contrato celebrado terá vigência inicial de 12 meses, obedecerá ao modelo constante do edital, e demonstrada sua vantajosidade, o contrato poderá ser prorrogado, nos termos da Lei.

3.3. São essenciais a comprovação das habilitações fiscal, social e trabalhista, nos termos solicitados pelo edital padrão;

3.4. Para que o presente objeto seja contratado e receba aceite, existem requisitos mínimos para sua satisfação? () NÃO (x) SIM, quais?

3.5. Há outros requisitos Aplicáveis ao objeto: (x) NÃO () SIM. Especifique:

4. DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18. § 1º, Inciso V e VII)

4.1. O produto ofertado deverá ser apresentado em embalagem original, para utilização na preparação das refeições ofertadas os pacientes e funcionários do Hospital, conforme cardápio que será definido pelo Setor de Nutrição do HMCL.

O fornecimento será conforme a necessidade do Hospital Municipal Carolina Lupion, mediante a quantia de internamentos realizados. As Solicitações de Fornecimento serão enviadas aos fornecedores determinando as quantidades e horários para serem entregues.

4.2. Para o item definido neste certame, há diversas empresas fornecedoras deste produto,, propiciando competitividade ao certame.

A Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020, dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Pernetá, 101, Cidade Alta
semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com / fone: (43) 3535-9450



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br



#rumocao200anos

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

contratação de serviços em geral. Conforme o decreto nº11462/2023 que regulamenta os Art. 82 e art. N°86 da lei 14.133/2021 para dispor sobre o sistema de registro de preço para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública federal, autarquia e fundacional.

A Instrução Normativa nº01/2010- MPDG – Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

4.3. A contratada deverá dar manutenção e assistência técnica em alguns etapa do contrato: (x) NÃO () SIM Especificar:

4.4. **Forma de Execução:**

a. Há horários, datas, restrições para execução de serviços ou entrega de produtos, assim como o agendamento se necessário e possíveis formatos de entrega. (x) NÃO () SIM. Quais? O produto deverá ser entregue semanalmente no Hospital Municipal Carolina Lupion, no Endereço: R:Sebastião Xavier Sobrinho,nº592 - Bairro Cidade Alta – Jaguariaíva-PR; nos horários das 8:00hs as 12:00hs e das 13:30hs às 17:00hs,

b. Níveis mínimos de qualidade, a disponibilidade de materiais e outras variáveis consideradas relevantes? () NÃO (X) SIM. Quais?

Os itens ofertados deverão conter identificação do produto (nome comercial ou genérico), especificações do volume ou peso, dosagem, quantidade, data de fabricação, validade do produto, nº do lote, nome e endereço completo do fabricante, nome do responsável técnico, registro no MINISTÉRIO DA SAÚDE ou MINISTÉRIO DA AGRICULTURA;

c. A entrega será integral, parcelada, fracionada? Parcelada, conforme as solicitações de Fornecimento encaminhadas ao fornecedor.

4.5. Há quantidade mínima ou conforme necessidade?

Conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

4.6. Forma de seleção do fornecedor, de acordo com os requisitos solicitados no item 3, há necessidade de estabelecer perfil e/ou requisitos técnicos do profissional e da empresa que executará o objeto? () NÃO (X) SIM, ?

Os produtos não poderão estar danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência; - Os produtos deverão ser entregues isentos de: umidade extra-anormal, odor e sabor estranhos; - Os produtos deverão ser entregues livres de resíduos de fertilizantes; - Os produtos deverão ser entregues livres de terra aderente à sua casca; e - No caso específico de verduras, deverão ser frescas inteiras e sãs, no ponto de maturação adequado ao consumo, as folhas deverão se apresentar intactas e firmes. Deverão ser isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, sem parasitas, larvas ou outros animais nos produtos ou



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Perneta, 101, Cidade Alta
semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com / fone: (43) 3535-9450



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br



#rumocao200anos

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

embalagens sem umidade externa anormal, isenta de odor e sabor estranhos, isentos de enfermidades e não deverão estar danificadas por lesões que afetem a sua aparência e utilização.

Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local, indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Termo e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e termo de garantia; nº da Solicitação de Fornecimento, nº de Empenho.

A responsabilizar-se pela entrega, e descarregamento no local indicado pela administração, se responsabilizando pela integridade dos produtos;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 dias corridos, o produto com avarias ou defeitos;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

4.7. Há necessidade de amostra ou prova de conceito a ser especificada no termo de referência?
(X) NÃO () SIM.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (Art. 18. § 1º, Inciso IV)

5.1 O quantitativo foi definido conforme os internamentos e atendimentos realizados no ano de 2022.

ITEM ATUAL	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	SEMUS
01	VIDE TERMO DE REFERÊNCIA	

6. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO - PREÇOS OU DOS MEIOS DE PREVISÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS (Art. 18. § 1º, Inciso VI)

O valor médio estimado para fins de aprovação de ETP, é R\$... no total.



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Pernetá, 101, Cidade Alta
semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com / fone: (43) 3535-9450



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br



#numcaos200anos

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO (Art. 18. § 1º, Inciso VIII)

O Parcelamento por itens do objeto é aplicável?

(x) SIM

() NÃO. Justifique:

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E PROVIDÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO E (Art. 18. § 1º, Inciso X e XI e Art. 18. § 1º, Inciso VIII)

8.1. Há algumas contratações correlatas em andamento para o desempenho adequado deste contrato?

(X) NÃO

() SIM. Quais?

8.2. Há algumas providências a serem adotadas pela Administração para a celebração do contrato?

(X) NÃO

() SIM. Quais?

9. REFERÊNCIA AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO E DEMAIS NORMAS (Art. 18. § 1º, Inciso II)

9.1. A solicitação está prevista no Plano de Contratações Anual:

(X) SIM

() NÃO. Justifique:

9.2. A solicitação está prevista em alguma Norma ou legislação aplicável a **Contratação**:

(x) NÃO

() SIM. Qual?

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS (Art. 18. § 1º, Inciso IX)

Com a adoção da solução espera-se que seja mantido os serviços oferecidos no Hospital Municipal Carolina Lupion, e também pelas Unidades Básicas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, para os usuários que necessitam destes serviços em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.

10. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO (Art. 18. § 1º, Inciso XII)

A presente contratação apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais?

(x) NÃO

() SIM. Quais?

11. ASSINATURAS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NA ELABORAÇÃO do ETP:

1.

Marcela Bertoni de Carvalho
Marcela Bertoni de Carvalho
Nutricionista
CRN-8 3077

2.

Guilherme Wasilewski



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Perneta, 101, Cidade Alta
semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com / fone: (43) 3535-9450



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br



#sumcaos200anos

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18. § 1º, Inciso XIII)

11.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.

(X) SIM. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

() NÃO. Retornar ao departamento técnico/operacional requisitante para revisão do pedido.


13. APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições legais
Jaguariaíva, 03 de julho de 2023.


Amália Cristina Alves
Secretária Municipal de Saúde.

Amália Cristina Alves
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 328/2021




Ana Paula Carneiro Ferreira de Almeida
Coord. Compras SEMUS.



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Pernela, 101, Cidade Alta
semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com / fone: (43) 3535-9450



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br



#rumocacs200anos

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

(Aquisição de bens e insumos - Art. 6º, Inciso XXIII)



1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Aquisição de HORTIFRUTIGRANJEIROS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

2.1. DOS ITENS E QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	SEMUS
01	VIDE PLANILHA EM ANEXO	

O quantitativo foi definido conforme os internamentos e atendimentos realizados no ano de 2022

2.2. O objeto desta contratação são de natureza comum e não se enquadram como sendo de bens de luxo, conforme Decreto nº 99/2022.

2.3. A modalidade a ser aplicada nesta aquisição é pregão? (X) SIM () NÃO, qual? ____

2.2.1. Se tratando de pregão:

I - (X) Registro de Preços para futura e eventual aquisição, sem a definição precisa de quantitativos a seguir;

II - () Contrato para aquisição TOTAL dos itens descritos acima;

2.4. O critério de julgamento adotado será:

- (X) Menor preço por Item;
- () Menor preço global/lote;
- () Maior desconto por Item;
- () Maior desconto global/ lote;

2.5. O local de entrega será no Hospital Municipal Carolina Lupion, nº592, Bairro Cidade Alta – Jaguariáiva-PR., nos seguintes horários: Funcionamento de 08:00hs às 11:30 hrs e das 13:30hs às 17:00 hrs.

2.6. Servidor responsável pelo recebimento: Marcela Bertoni de Carvalho.

2.7. Os itens devem ter algum cuidado com o acondicionamento e transporte: () NÃO : (x) SIM, qual?

Os produtos não poderão estar danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência; - Os produtos deverão ser entregues isentos de: umidade extra-anormal, odor e sabor estranhos; - Os produtos deverão ser entregues livres de resíduos de fertilizantes; - Os produtos deverão ser entregues livres de terra aderente à sua casca; e - No caso específico de verduras, deverão ser frescas inteiras e sãs, no ponto de maturação adequado ao consumo, as folhas



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Perneta, 101, Cidade Alta
semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com / fone: (43) 3535-9450



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br



#nuncacs200anos

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

deverão se apresentar intactas e firmes. Deverão ser isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, sem parasitas, larvas ou outros animais nos produtos ou embalagens sem umidade externa anormal, isenta de odor e sabor estranhos, isentos de enfermidades e não deverão estar danificadas por lesões que afetem a sua aparência e utilização.

Efetuar a entrega dos itens em embalagem original, em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Termo e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência;

A responsabilizar-se pela entrega semanal, e descarregamento no local indicado pela administração, se responsabilizando pela integridade dos produtos.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação; Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

2.8. Previsão de entregas parceladas: () NÃO (X) SIM. Qual a forma? As entregas serão semanais, conforme a necessidade do Hospital Municipal Carolina Lupion.

2.9. Prazo máximo de entrega após recebimento da Solicitação de Fornecimento e quantitativo mínimo de itens por entrega:

Os itens, objeto do presente termo de referência deverá ser entregue no prazo não superior a 10 dias úteis após recebimento da Solicitação de Fornecimento;

2.9.1. Prazo para reposição do produto, no caso de ser constatado qualquer avaria ou discordância com a autorização de compra/nota de empenho: prazo não superior a 07 dias após a constatação da discordância.

2.9. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da emissão com contrato/ata, prorrogáveis nos termos da legislação.

2.10. Há necessidade de indicação do prazo de validade mínimo aceitável no recebimento: () Não (x) SIM, Qual ? 12 meses após a data de recebimento do produto.

2.11. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2023.

3. DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DO PEDIDO

3.1. Da justificativa do Objeto

A segurança alimentar nas instituições públicas é fundamental para garantir o acesso à alimentação adequada e saudável, promover a saúde e o bem-estar dos usuários dos serviços públicos e contribuir para a construção de uma sociedade mais justa e sustentável.

A aquisição de HORTIFRUTIGRANJEIROS se faz necessária para atender os pacientes internados no Hospital Municipal Carolina Lupion.



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Perneta, 101, Cidade Alta
semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com / fone: (43) 3535-9450



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



#rumoaos200anos



4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO – CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1. A presente aquisição tem como objetivo manter um serviço de qualidade para pacientes internados no Hospital Municipal Carolina Lupion, e funcionários da Secretaria Municipal de Saúde.

Será realizado mediante Solicitação de Fornecimento, o pedido semanal dos itens analisando à necessidade do setor de Nutrição do Hospital Municipal, de acordo com a quantidade de internamentos realizados.

O Fornecedor deverá dispor de veículos e logística para tal, entregando os produtos conforme as especificações exigidas no Termo de Referência.

Para o item definido neste certame, trata-se de produto vendido por diversas empresas, capazes de atender a demanda, propiciando competitividade ao certame.

4.1. A aquisição deste item faz parte dos atendimentos oferecidos pela Secretaria relacionada a Saúde.

4.2. O Parcelamento por itens do objeto é aplicável? (X) SIM () NÃO. Justifique.
Os itens poderão ser parcelados, propiciando maior competitividade ao certame.

4.3. Há necessidade de providências da Administração ou contratações correlatas para o bom desempenho adequado deste contrato? (x) NÃO () SIM. Quais?

4.4. Obrigações da contratante

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4.2. Obrigações da contratada

- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
 - efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Pernetá, 101, Cidade Alta
semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saude@jaguariaiva@gmail.com / fone: (43) 3535-9450



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br



#rumcaos200anos

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- d. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- e. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- f. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- h. Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc....

5. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

5.1. O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, possui natureza comum e necessita dos seguintes requisitos mínimos:

5.1.1. Em relação aos critérios de sustentabilidade, além que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (5ª ed) Há outros critérios a serem especificados? (x) NÃO () SIM, Quais?

5.1.2. Os objetos devem ter certificados de garantia ou instrumento similar? (X) NÃO () SIM. Quais?

5.1.3. Para a utilização do objeto há necessidade de treinamento, materiais didáticos, manuais, dentre outros? (x) NÃO () SIM. Quais?

5.1.4. Há necessidade de FICHA TÉCNICA dos produtos: (X) NÃO () SIM, descrever?

5.1.5. Há necessidade de exigência da CARTA DE SOLIDARIEDADE emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor: () SIM (x) não

5.1.6. Há necessidade de apresentação de LAUDOS/DECLARAÇÃO: (x) NÃO () SIM, como segue:

5.1.7. Há necessidade de apresentação de amostra: (X) NÃO () SIM, como segue:

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO

Os HORTIFRUTIGRANJEIROS serão entregues semanalmente no Hospital Municipal Carolina Lupion.

Serão ofertados aos pacientes internados no Hospital Municipal Carolina Lupion, conforme cardápio definido pelo Setor de Nutrição do HMCL, e também para os funcionários que fazem atendimentos na Área rural do município através da Secretaria Municipal de Saúde.

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 dias, contados a partir da data de envio da Solicitação de Fornecimento para o fornecedor, semanalmente conforme solicitação do Setor de Nutrição do Hospital Municipal Carolina Lupion.

6.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Perneta, 101, Cidade Alta
semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com / fone: (43) 3535-9450



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguaraiava.pr.gov.br



#rumocao200anos

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

7.1. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

7.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

7.4. Os mecanismos de comunicação a serem estabelecidos entre a prefeitura, e a contratada, através dos seus agentes de fiscalização e gestão, está definido em regulamento próprio;

7.5. Os agentes públicos designados para a fiscalização e gestão do contrato, serão:

I – Fiscal: Guilherme Wasilewski

II – Gestor: Amália Cristina Alves

7.6. As funções e responsabilidades dos Fiscais e Gestores estão publicadas no Decreto Municipal Nº328/2021 e no Decreto Municipal nº063/2021 e nos termos da Lei Federal 14.133/2021, art. 117.

7.7. Há alguma especificidade ou rotina necessária na gestão e fiscalização dos itens solicitados, não mencionada acima ou prevista na legislação: (X) NÃO () SIM, Qual?

8. CRITÉRIOS DE ENTREGA, ACEITABILIDADE E PAGAMENTO

8.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 dias, contados da data de envio da Solicitação de Fornecimento e Nº de Empenho para o Fornecedor, em remessa única, no seguinte endereço: Rua Sebastião Xavier Sobrinho, nº 592, Bairro Cidade Alta - Jaguaraiava- Pr, com horário de funcionamento das 08:00hs às 11:30hs e das 13:30hs às 17:00hs.

8.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

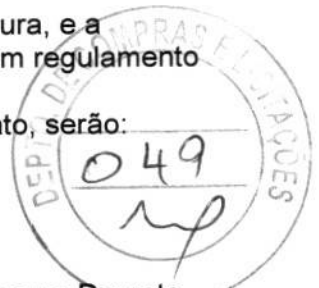
8.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8.6. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Pernetá, 101, Cidade Alta
semus@jaguaraiava.pr.gov.br / saudejaguaraiava@gmail.com / fone: (43) 3535-9450



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

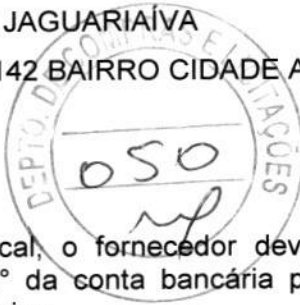
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



#rumcaos200anos

A Nota Fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PRAÇA ISABEL BRANCO, nº 142 BAIRRO CIDADE ALTA
CNPJ Nº 76.910.900/0001-38.
JAGUARIAÍVA-PR



Quando da emissão da nota fiscal, o fornecedor deverá informar o Nº da Solicitação de Fornecimento, nº de empenho, nº da conta bancária para transferência e qual a Secretaria municipal se destina o material/serviço.

8.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese e, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.8. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.9. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

9. DAS FORMAS E CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. As exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômica, serão indicadas no edital, nos termos padronizados pelo Departamento de Licitações.

9.2. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

I. Há necessidade de qualificação técnica: (X) NÃO () SIM, qual?

10. DO VALOR ESTIMADO

10.1. A metodologia utilizada para composição das estimativas para o valor da aquisição, bem como a forma de realização dessas, estão previstas no Decreto 164/2022.

Para a formação dos valores deste termo de referência, foram utilizados:

10.1.1 A Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017, dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

10.1.2. Conforme o normativo, a pesquisa de preços deve ser realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

I – Painel de preços, disponível no endereço eletrônico: <http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>;

II – Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à datada pesquisa de preços;

III – Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

IV – Pesquisa com fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Pernetá, 101, Cidade Alta
semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com / fone: (43) 3535-9450



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#rumocacs200anos

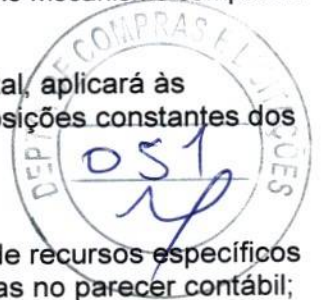
10.1.3. A pesquisa foi baseada na pesquisa com fornecedores que se mostrou satisfatória e célere em ser atendida.

10.1.4. Visando atender aos parâmetros solicitados, realizamos pesquisa de preços em âmbito da circunscrição nacional.

10.1.5. Por fim, a metodologia aplicada para estimar o valor da contratação, foi a média dos valores compilados, a fim de se estipular o preço mais vantajoso à satisfazer a pretensão administrativa.

10.1.6. Diante do exposto, o valor referencial para contratação será estipulado pelo mecanismo compatível da busca pelo melhor preço médio aritmético.

10.2. O Departamento de Licitações, no momento da elaboração do Edital, aplicará às licitações e contratos disciplinados pela Lei Federal 14.133/2021, as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.



11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura deste exercício, e serão indicadas no parecer contábil;

11.2. A aquisição poderá utilizar fonte de recursos indicadas para:

2.063 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

MATERIAL DE CONSUMO

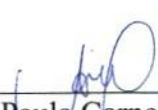
3.3.90.30.00.00.00.00.303/1000

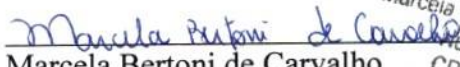
2.071 MANUTENÇÃO HOSPITAL CAROLINA LUPION

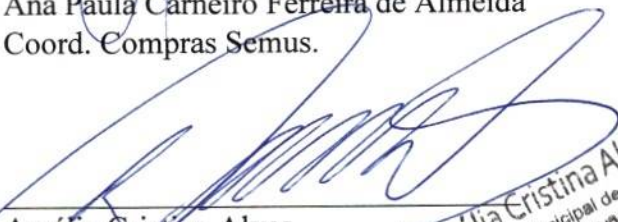
MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.00.00.00.00.303/1000

12. IDENTIFICAÇÕES:


Ana Paula Carneiro Ferreira de Almeida
Coord. Compras Semus.


Marcela Bertoni de Carvalho
Nutricionista
CRN-8 3077
Nutricionista HMCL.


Amália Cristina Alves
Secretária Municipal de Saúde

Amália Cristina Alves
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 200/2021

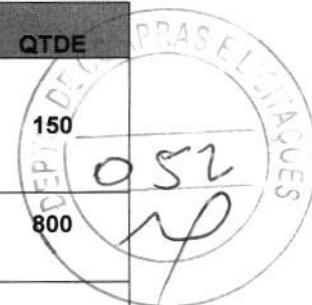


Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Permeta, 101, Cidade Alta
semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com / fone: (43) 3535-9450

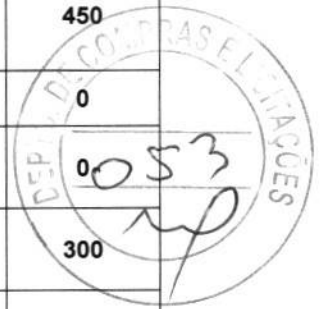
LICITAÇÃO HORTIFRUTIGRANJEIROS - 2023

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS PERECÍVEIS	UND	QTDE
1	Abacaxi, fruta in natura sem lesões de origem mecânica ou física (intacta), com todas as partes comestíveis aproveitáveis aspecto, cor e sabor característicos;	Und	150
2	Abobrinha verde espécie brasileira, intacta com todas as partes comestíveis, tamanho uniforme, de 1ª qualidade;	Kg	800
3	Abóbora paulista extra, de boa qualidade, apresentando tamanho uniforme, e suficiente desenvolvida, estando livre de enfermidades defeitos graves que alterem a conformação e aparência sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, perfurações, cortes). Ausência de sujidades, parasitos e larvas.	Kg	500
4	Acelga, verdura in natura intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis, aspecto, cor e sabor característico, de 1º qualidade	Und	200
5	Alface crespa, verdura in natura, unidade c/ 250 a 350 gr, de 1º qualidade	Und	600
6	Alho, bulbo inteiro (cabeça), nacional, tipo roxo ou branco, graúdo, novo e de boa qualidade;	Kg	250
7	Banana maçã, 60 a 80% de maturação (em processo de amadurecimento), tamanho uniforme, de 1º qualidade. Aspecto e cheiro próprio. Com polpa firme e intacta, sem danos, ausência de sujidades, amassados e sinais de apodrecimento	Kg	0
8	Banana caturra, 60 a 80% de maturação, (em processo de amadurecimento), tamanho uniforme, de 1ª qualidade. Sabor doce, aspecto e cheiro próprio. Com polpa firme e intacta, sem danos, ausência de sujidades, amassados e sinais de apodrecimento.	Kg	200
9	BATATA DOCE, intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis, aspecto, cor e sabor característicos.	Kg	660
10	Batata inglesa, intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis, aspecto, cor e sabor característicos	Kg	1500
11	Berinjela intacto com todas as partes comestíveis aproveitáveis aspecto, cor e sabor característico	Und	300
12	Beterraba, espécie comum tamanho uniforme, de 1º qualidade, casca lisa, limpa, firme e sem rachaduras cor concentradas, sem lesões de origem física ou mecânica	Kg	500
13	Brócolis, maço com 600 a 700 gr, espécie comum,	Maço	350
14	Cebola, pêra de cabeça de 1ª qualidade, tamanho uniforme, intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis aspecto, cor e sabor característicos; uso culinário;	Kg	960
15	Cenoura, tamanho uniforme, casca firme, lisa, sem rugas, de aparência fresca e de cor laranja-vivo, de 1ª qualidade	Kg	1400
16	Chuchu, espécie verde, comum, tamanho uniforme, intacto com todas as partes comestíveis aproveitáveis	Kg	1200
17	Cebolinha, fresca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e larva	Maço	330
18	Couve flor - intacto com todas as partes comestíveis aproveitadas aspecto, cor e sabor característico	Maço	200
19	Couve Manteiga intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis aspectos, cor e sabor característicos, de 1º qualidade.	Maço	300



LICITAÇÃO HORTIFRUTIGRANJEIROS - 2023

20	Escarola fresca, de primeira qualidade tamanho coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades material de terroso, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânico	Und	450
21	Goiaba, fruta in natura, tamanho uniforme com aproximadamente 80g a unidade, intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis	Kg	0
22	Laranja tipo LIMA, fruta in natura, UNIDADE COM ATÉ 120G cada, intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis aspecto, cor, e sabor característicos, de 1º qualidade	Kg	0
23	Laranja, fruta in natura, unidade com ate 120 g cada, intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis aspecto, cor e sabor característicos, de 1ª qualidade.;	Kg	300
24	Maçã, fruta in natura, espécie gala ou fugi, tamanho uniforme com aproximadamente 100 gr a unidade, intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis	Kg	250
25	Mamão, espécie formosa, com 60 a 80% de maturação tamanho uniforme, unidade graúda com aproximadamente 2 a 2,5 kg, sem lesão física ou mecânica (intacta);	Und	200
26	Mandioca, intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis e de fácil cozimento, aspecto, cor e sabor característicos	Kg	600
27	Mandioca salsa intacto com todas as partes comestíveis aproveitáveis aspecto, cor e sabor característicos;	Kg	350
28	Manga - intacto com todas as partes comestíveis aproveitáveis aspecto, cor e sabor característicos;	Kg	0
29	Melancia, fruta in natura, peso aproximado 05 kg, sem lesões de origem mecânica ou física (intacta), casca lisa e limpa, intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis aspecto, cor e sabor característicos;	Kg	0
30	Melão, fruta in natura, peso aproximado 2 kg, sem lesões de origem mecânica ou física (intacta), casca lisa e limpa, intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis aspecto, cor e sabor característicos.	Kg	0
31	Morango, fruta in natura, bandeja intacto com todas as partes comestíveis aproveitáveis.	Kg	0
32	Ovos de galinha bandeja com 2,5 dúzias. A caixa deverá ter selo de procedência com data de validade e demais especificações exigidas pela lei de rotulagem da ANVISA, características adicionais brancos, casca dura, limpa, lisa e íntegra, sem trincas e deformações, produto de 1ª qualidade;	Band	150
33	Pêra, fruta in natura, unidade com aproximadamente 100g cada, intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis aspecto, cor e sabor característicos, de 1ª qualidade.	Kg	0
34	Pepino, espécie caipira, tamanho uniforme, com todas as partes comestíveis aproveitáveis e intactas, de 1º qualidade.	Kg	350
35	Pimentão - intacto com todas as partes comestíveis aproveitáveis aspecto, cor e sabor característicos;	Kg	0
36	Repolho roxo intacto com todas as partes comestíveis aproveitáveis aspecto cor e sabor característicos.	Kg	0
37	Salsinha fresca, de primeira, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e larva.	Maço	330
38	Tomate verde tipo 1em processo de amadurecimento - intacto com todas as partes comestíveis aproveitáveis aspecto, cor e sabor característicos;	Kg	1400
39	Vagem, espécie macarrão curta, tamanho uniforme, com todas as partes comestíveis aproveitadas, de 1º qualidade.	Kg	300
40	Uva rubi, fruta in natura, intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis aspectos, cor e sabor característicos, de 1º qualidade.	Kg	0
41	Repolho Verde intacto com todas as partes comestíveis aproveitáveis, aspecto, cor e sabor característicos.	KG	500



Washington Luis Pietrochinski
Superintendente H.M.C.L
Decreto 032/2021 CRA 17.894
03/07/23

Marcela Bertoni de Carvalho
Nutricionista
CRM-8 3077
03/07/23



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO FOLHA DE INFORMAÇÃO

#ramcacs200anos

Ref. Protocolo Geral n.º 8990/2023

À
Diretora de Compras e Licitação:

- 1) Encaminhamento protocolo para análise e check list.
- 2) **Cumpridas as formalidades legais**, deverá ser encaminhado ao Agente de Contratação Sr. (a) **VINICIUS**, para dar prosseguimento ao feito. **Agenda AGOSTO**.

Em: 12/07/2023.


Maurício Fernandes

Superintendente de Governança em Aquisições e Contratações



Area containing horizontal lines for information, crossed out with a diagonal line.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PROTOCOLO GERAL



Dados Cadastrais :

PROCESSO/ANO : 000009097/2023

Requerente :	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE - SETMA	Número :	
Endereço :		Estado :	
Município :		Apartamento :	
Bairro :		Fone Celular :	
Bloco :			
Fone Res :			
E-mail :			
Cpf/Cnpj :		Data Solicitação :	12/07/23 14:16

Dados do Processo :

Assunto :	ENCAMINHAMENTO DE INFORMAÇÕES
Unid. de Entrada :	PROTOCOLO GERAL
Usuário :	rosi cardoso
Súmula/Descrição :	OFICIO 251/2023, ENCAMINHA LISTA COM QUANTITATIVO DE HORTIFRUTI PARA 2023/2024, CONFORME ANEXO.
Observação:	
	Jaguariaíva, 12/07/2023 14:02

Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / setmajaguariaiva@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE



#runcacs200anos

Ofício 251//2023

Jaguariáiva, 11 de julho de 2023.

Ilma. Sra.

BRUNA SILVA MIRANDA

Secretária Municipal de Finanças e Planejamento



Assunto: Encaminha a lista com quantitativo de hortifruti para 2023/2024

Prezada Senhora,

No mesmo momento que cordialmente cumprimento Vossa Senhoria, venho por meio deste, **encaminhar quantitativo de itens de hortifruti necessários para atender o Feira Verde em 2023/2024.**

Para tanto, anexo listagem dos itens necessários e suas respectivas quantidades.

Respeitosamente,

ADRIANA C. WEIGERT

Secretária Municipal de Turismo e Meio Ambiente
Decreto nº 197/2023 de 03/04/2023

Adriana C. Weigert
Secretaria Municipal de
Turismo e Meio Ambiente
Decreto nº 197 de 03 de abril de 2023





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / setmajaguariaiva@gmail.com



#fruticas200anos

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE TOTAL
8	Banana caturra, 60 a 80% de maturação (em processo de amadurecimento), tamanho uniforme, de 1ª qualidade. Sabor doce, aspecto e cheiro próprio. Com polpa firme e intacta, sem danos, ausência de sujidades, amassados e sinais de apodrecimento	KG	5.500
9	Batata doce, intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis, aspecto, cor e sabor característicos, de 1ª qualidade.	KG	5.000
10	Batata inglesa, intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis, aspecto, cor e sabor característicos, de 1ª qualidade.	KG	6.000
12	Beterraba, espécie comum, tamanho uniforme, de 1ª qualidade, casca lisa, limpa, firme e sem rachaduras, cor concentrada, sem lesões de origem física ou mecânica	KG	3.500
15	Cenoura, tamanho uniforme, casca firme, lisa, sem rugas, de aparência fresca e de cor laranja-vivo, de 1ª qualidade.	KG	6.000
24	Maçã, fruta in natura, espécie gala ou fugi, tamanho uniforme com aproximadamente 100 gr a unidade, intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis de 1ª qualidade.	KG	5.500
37	Tomate verde tipo 1, em processo de amadurecimento - intacto com todas as partes comestíveis aproveitáveis aspecto, cor e sabor característicos, de 1º qualidade.	KG	3.000





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



#rumocacs200anos

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Aquisição de Hortifrutigranjeiros com entrega nas unidades, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

2.1. DOS ITENS E QUANTIDADES



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Abacaxi , fruta in natura sem lesões de origem mecânica ou física (intacta), com todas as partes comestíveis aproveitáveis aspecto, cor e sabor característicos.	Und	510
2	Abobrinha verde , espécie brasileira, intacta com todas as partes comestíveis, tamanho uniforme, de 1ª qualidade.	Kg	1400
3	Abóbora paulista extra , de boa qualidade, apresentando tamanho uniforme, e suficiente desenvolvida, estando livre de enfermidades defeitos graves que alterem a conformação e aparência sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, perfurações, cortes). Ausência de sujidades, parasitos e larvas.	Kg	530
4	Acelga , verdura in natura intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis, aspecto, cor e sabor característico, de 1º qualidade.	Kg	400
5	Alface crespa , verdura in natura, unidade c/ 250 a 350 gr, de 1º qualidade.	Und	1100
6	Alho , bulbo inteiriço (cabeça), nacional, tipo roxo ou branco, graúdo, novo e de boa qualidade.	Kg	575
7	Banana maçã , 60 a 80% de maturação (em processo de amadurecimento), tamanho uniforme, de 1º qualidade. Aspecto e cheiro próprio. Com polpa firme e intacta, sem danos, ausência de sujidades, amassados e sinais de apodrecimento.	Kg	30
8	Banana caturra , 60 a 80% de maturação, (em processo de amadurecimento), tamanho uniforme, de 1ª qualidade. Sabor doce, aspecto e cheiro próprio. Com polpa firme e intacta, sem danos, ausência de sujidades, amassados e sinais de apodrecimento.	Kg	13900
9	Batata doce , intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis, aspecto, cor e sabor característicos.	Kg	5860
10	Batata inglesa , intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis, aspecto, cor e sabor característicos.	Kg	9470
11	Berinjela , intacto com todas as partes comestíveis aproveitáveis aspecto, cor e sabor característico.	Und	320





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / asocial@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

#rumocao200anos

12	Beterraba , espécie comum tamanho uniforme, de 1º qualidade, casca lisa, limpa, firme e sem rachaduras cor concentradas, sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	4200
13	Brócolis , maço com 600 a 700 gr, espécie comum.	Maço	650
14	Cebola , pêra de cabeça de 1ª qualidade, tamanho uniforme, intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis aspecto, cor e sabor característicos; uso culinário.	Kg	2000
15	Cenoura , tamanho uniforme, casca firme, lisa, sem rugas, de aparência fresca e de cor laranja-vivo, de 1ª qualidade.	Kg	9170
16	Chuchu , espécie verde, comum, tamanho uniforme, intacto com todas as partes comestíveis aproveitáveis.	Kg	2420
17	Cebolinha , fresca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e larva. Maço com 200 gramas.	Maço	630
18	Couve flor , intacto com todas as partes comestíveis aproveitadas aspecto, cor e sabor característico. Maço com 600 a 700 gr.	Maço	280
19	Couve Manteiga , intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis aspectos, cor e sabor característicos, de 1º qualidade. Maço de 400 gramas.	Maço	400
20	Escarola fresca , de primeira qualidade tamanho coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades material de terroso, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânico.	Und	450
21	Goiaba , fruta in natura, tamanho uniforme com aproximadamente 80g a unidade, intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis.	Kg	2330
22	Laranja tipo LIMA , fruta in natura, UNIDADE COM ATÉ 120G cada, intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis aspecto, cor, e sabor característicos, de 1º qualidade.	Kg	25
23	Laranja , fruta in natura, unidade com ate 120 g cada, intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis aspecto, cor e sabor característicos, de 1ª qualidade.	Kg	5700
24	Maçã , fruta in natura, espécie gala ou fugi, tamanho uniforme com aproximadamente 100 gr a unidade, intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis.	Kg	13050
25	Mamão , espécie formosa, com 60 a 80% de maturação tamanho uniforme, unidade graúda com aproximadamente 2 a 2,5 kg, sem lesão física ou mecânica (intacta).	Und	5050
26	Mandioca , intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis e de fácil cozimento, aspecto, cor e sabor característicos.	Kg	950
27	Mandioca salsa , intacto com todas as partes comestíveis	Kg	1190





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

#rumocacs200anos

	aproveitáveis aspecto, cor e sabor característicos.		
28	Manga , intacto com todas as partes comestíveis aproveitáveis aspecto, cor e sabor característicos.	Kg	500
29	Melancia , fruta in natura, peso aproximado 05 kg, sem lesões de origem mecânica ou física (intacta), casca lisa e limpa, intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis aspecto, cor e sabor característicos.	Kg	9300
30	Melão , fruta in natura, peso aproximado 2 kg, sem lesões de origem mecânica ou física (intacta), casca lisa e limpa, intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis aspecto, cor e sabor característicos.	Kg	450
31	Ovos de galinha bandeja com 2,5 dúzias . A caixa deverá ter selo de procedência com data de validade e demais especificações exigidas pela lei de rotulagem da ANVISA, características adicionais brancos, casca dura, limpa, lisa e íntegra, sem trincas e deformações, produto de 1ª qualidade.	Band	822
32	Pêra , fruta in natura, unidade com aproximadamente 100g cada, intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis aspecto, cor e sabor característicos, de 1ª qualidade.	Kg	470
33	Pepino , espécie caipira, tamanho uniforme, com todas as partes comestíveis aproveitáveis e intactas, de 1º qualidade.	Kg	650
34	Pimentão , intacto com todas as partes comestíveis aproveitáveis aspecto, cor e sabor característicos.	Kg	50
35	Repolho roxo , intacto com todas as partes comestíveis aproveitáveis aspecto cor e sabor característicos.	Kg	0
36	Salsinha fresca , de primeira, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e larva. Maço com 200 gramas.	Maço	630
37	Tomate verde , tipo 1em processo de amadurecimento - intacto com todas as partes comestíveis aproveitáveis aspecto, cor e sabor característicos.	Kg	5850
38	Vagem , espécie macarrão curta, tamanho uniforme, com todas as partes comestíveis aproveitadas, de 1º qualidade.	Kg	470
39	Uva rubi , fruta in natura, intacta com todas as partes comestíveis aproveitadas aspectos, cor e sabor característicos, de 1º qualidade.	Kg	30
40	Repolho Verde , intacto com todas as partes comestíveis aproveitáveis aspecto cor e sabor característicos.	Kg	750
41	Coco Seco , fruto inteiro com casca.	Kg	2,5
42	Limão, Tahiti . Ovalados, casca ligeiramente rugosa, polpa firme e sabor ácido característico.	Kg	3
43	Morango , in natura, ausência de defeitos, deve estar firme, vermelho por inteiro e sem partes amolecidas. Bandeja de 250 gr.	Band	50





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / asocial@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

#rumcaos200anos

44	Jiló , redondo com coloração verde-clara ou escura, deve estar brilhante, liso e com a mesma tonalidade de verde.	Kg	2
45	Maracujá , azedo, formato arredondado cor amarelo-creme, com casca branco-amarelada com muitas sementes pretas, sabor azedo, casca brilhante, lisa e firme.	Kg	40
46	Kiwi , casca marrom e aveludada, polpa de coloração esverdeada.	Kg	5
47	Pêssego , in natura íntegros, com casca firme, textura aveludada e coloração amarelo-avermelhada. Polpa amarela.	Kg	5
48	Pimenta dedo de moça , frutos alongados, de coloração vermelha.	Kg	5
49	Cebola pérola, (para conserva) os bulbos para conserva devem ser globulares, com coloração branca, 15 a 25 mm de diâmetro, sabor suave.	Kg	10
50	Mini Pepino , (para conservas) pepinos com 5 a 7 cm de comprimento e 2 a 3 cm de diâmetro, de cor verde escuro, de tamanho médio e que estejam bem firmes.	Kg	5
51	Gengibre , raiz. Devem estar limpos, intactos, firmes, sem pontos pretos e gelatinosos; não devem ter manchas, mofos ou marcas de apodrecimento.	Kg	5
52	Alecrim, em folhas secas, limpos, de coloração verde , com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de materiais estranhos	Kg	5
53	MILHO VERDE , in natura, com palha, espigas com tamanho médio, verdes, grãos macios, isentas de partes pútridas. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	UNI	500

2.2. O objeto desta contratação é de natureza comum e não se enquadram como sendo de bens de luxo.

2.3.1 A legislação adotada será nos moldes **8.666/93** e modalidade a ser aplicada nesta aquisição é pregão.

2.3.2 Se tratando de pregão:

I - () Registro de Preços para futura e eventual aquisição, sem a definição precisa de quantitativos a seguir;

II - () Contrato para aquisição TOTAL dos itens descritos acima;

2.3. O critério de julgamento adotado será:

() Menor preço por Item;

() Menor preço global/lote;

() Maior desconto por Item;

() Maior desconto global/ lote;

2.4. O local de entrega: indicado na solicitação de fornecimento emitida pela secretaria solicitante





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / asocial@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

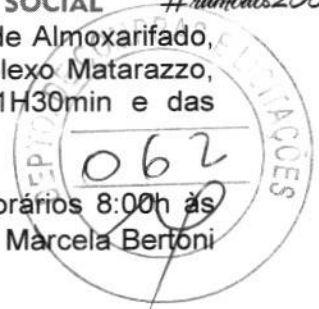
#rumocos200anos

- Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social, no Setor de Almojarifado, localizado no seguinte endereço: Rua Salomão Felix da Silva, s/n, Complexo Matarazzo, próximo ao Corpo de Bombeiros, nos seguintes horários: 08H às 11H30min e das 13H30min às 5H.

- Hospital Carolina Lupion n592, Bairro Cidade Alta, nos seguintes horários 8:00h às 11:30h e das 13:30h às 17:00h Servidor Responsável pelo recebimento: Marcela Bertoni Carvalho

- Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas 109 cidade Alta, 8:00h às 11:30h e das 13:30h às 17:00

Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente (Espaço Maria Timm Rodovia PR 151, Km 213) Telefone (43) 3535-9359



2.5. Os itens devem ter algum cuidado com o acondicionamento e transporte: () NÃO : (x) SIM, qual? acondicionamento para transporte deve ser feito em caixas resistente de forma a não danificar o aspecto dos produtos e assim não alterando sua natureza.

2.6. Previsão de entregas parceladas: () NÃO (X) SIM. Qual a forma?
As entregas serão semanais conforme cronograma.

2.7. Prazo máximo de entrega após recebimento da Solicitação de Fornecimento e cronograma enviado pelas secretarias, com quantitativo mínimo de itens por entrega: As entregas deveram ocorrer semanalmente com especificações e quantidades de acordo com pedido da secretaria, que devera ser enviada antecipadamente na semana anterior a entrega.

2.8.1. Prazo para reposição do produto, no caso de ser constatado qualquer avaria ou discordância com a autorização de compra/nota de empenho: imediatamente.

2.8. Há necessidade de indicação do prazo de validade mínimo aceitável no recebimento: () Não (x) SIM, Qual ? Os hortifrutis deveram ser entregues em perfeitas condições de consumo, sem apresentar avarias.

2.11 O prazo de vigência da contratação é de 12 meses.

2.12 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023.

3. DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DO PEDIDO

Da justificativa do Objeto

De acordo com o Estudo Preliminar Técnico, as secretarias municipais têm a responsabilidade de adquirir gêneros alimentícios, a fim de garantir a alimentação escolar e a segurança alimentar dos usuários dos serviços públicos. A prefeitura de Jaguariaíva entende que a segurança alimentar está relacionada à garantia de que todos os usuários de seus serviços públicos, principalmente as crianças, tenham acesso a alimentos nutritivos que atendam às suas necessidades diárias para uma vida ativa e saudável.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



#rumcaos20anos

Visando sempre proporcionar todas as possibilidades para que usuários, pacientes, estudantes, estejam muito bem atendidos a aquisição de Hortifruti se faz de grande importância uma vez que é necessário que se mantenha uma estrutura mínima para o preparo alimentação.

Segundo a definição do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, a segurança alimentar é o direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais.

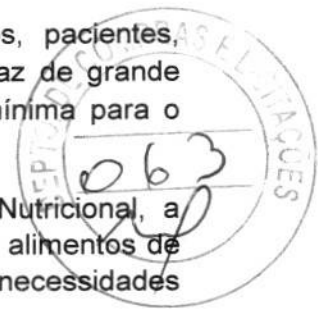
A segurança alimentar é aspecto de extrema importância nas instituições públicas, pois garante o direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais. Além disso, a segurança alimentar é fundamental para garantir a saúde e o bem-estar dos usuários dos serviços públicos, especialmente em instituições como escolas, creches, hospitais, onde a alimentação adequada é essencial para a recuperação, o desenvolvimento e o aprendizado das pessoas.

A Secretaria de Educação, a aquisição de hortifrutigranjeiros está diretamente relacionada à alimentação escolar. É fundamental que as escolas forneçam refeições balanceadas e nutritivas para os estudantes, contribuindo para o seu desenvolvimento físico e intelectual. Nesse sentido, a variedade de frutas e verduras deve ser pensada de forma estratégica, de modo a atender às necessidades nutricionais específicas das crianças em diferentes faixas etárias. Dentro do Programa Merenda Escolar que atende toda a Rede Municipal de Ensino aproximadamente 3600 alunos.

Na Secretaria de Saúde, a aquisição de hortifrutigranjeiros é essencial para o fornecimento de uma alimentação equilibrada e rica em nutrientes. A alimentação hospitalar deve contar com uma variedade de frutas e legumes frescos, que contribuam para a recuperação e a manutenção da saúde dos pacientes. Além disso, a promoção de hábitos alimentares saudáveis é uma estratégia preventiva importante, visando reduzir a incidência de doenças relacionadas à má alimentação. Por isso, é crucial que a aquisição de hortifrutigranjeiros seja pautada pela qualidade e diversidade dos produtos oferecidos.

Inclui-se nessa demanda a Secretária de Desenvolvimento com programas PROASES atendimento contra turno escolar mais de 90 crianças e adolescentes.

Na Secretaria de Assistência Social, a aquisição de hortifrutigranjeiros é importante para garantir a segurança alimentar das famílias em situação de vulnerabilidade. É necessário assegurar que os alimentos adquiridos sejam de qualidade, a fim de suprir as necessidades nutricionais de forma adequada. Além disso, é relevante incentivar a produção e o consumo de alimentos saudáveis, promovendo a autonomia e a sustentabilidade das famílias assistidas.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / asocial@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

#rumocao200anos

Além disso, é importante que as instituições públicas promovam práticas alimentares saudáveis, respeitando a diversidade cultural e promovendo a sustentabilidade do ponto de vista ambiental, cultural, econômico e social.

Portanto, a segurança alimentar nas instituições públicas é fundamental para garantir o acesso à alimentação adequada e saudável, promover a saúde e o bem-estar dos usuários dos serviços públicos.

DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO – CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A aquisição faz parte das atividades das Secretarias tem por objetivo manter serviços de qualidade aos usuários, alunos e pacientes.

A solução foi evidenciada no ETP, o envio do pedido será realizado mediante solicitação de fornecimento, pedido semanal dos itens. O fornecedor deverá dispor de veículos e logística para tal, entregando os produtos com qualidades, nos termos do TR.

3.2. O Parcelamento por itens do objeto é aplicável? (X) SIM () NÃO. Justifique.
Propiciando maior competitividade ao certame

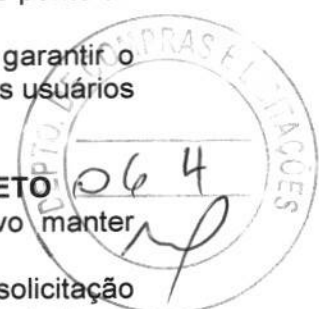
3.3. Há necessidade de providências da Administração ou contratações correlatas para o bom desempenho adequado deste contrato? (x) NÃO () SIM. Quais?

3.4. Obrigações da contratante

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

3.5. Obrigações da contratada

- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
 - efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
 - O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



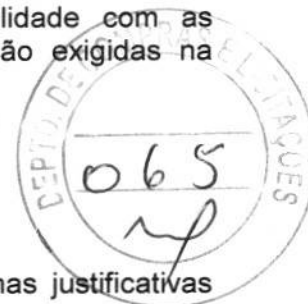
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

#rumocacs200anos

- f. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.



4. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

- 4.1. O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, possui natureza comum
- 4.2. Não há necessidade de AMOSTRAS.

5. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 5.1. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 5.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.
- 5.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 5.4. Os mecanismos de comunicação a serem estabelecidos entre a prefeitura, e a contratada, através dos seus agentes de fiscalização e gestão, está definido em regulamento próprio;
- 5.5. Os agentes públicos designados para a fiscalização e gestão do contrato, serão:

Orgão	Gestor	Fiscal
Sec. Saúde	Amália Cristina Alves	Guilherme Wasilewski
Sec. Desenvolvimento	Fábia L. Kojo	Camila Rolim de Moura
Sec. De Educação	Erla Maria R. Mello	Adriana de Castro
Sec. De Meio Ambiente	Adriana Weigert	Jheniffer Simão Dobke

- 5.6. Há alguma especificidade ou rotina necessária na gestão e fiscalização dos itens solicitados, não mencionada acima ou prevista na legislação: (X) NÃO () SIM, Qual?

6. CRITÉRIOS DE ENTREGA, ACEITABILIDADE E PAGAMENTO

- 6.1. O prazo de entrega do objeto é de 10 dias, contados da data de envio da solicitação de fornecimento em local indicado anteriormente.
- 6.2. Os produtos não poderão estar danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica em afete a sua aparência. Isentos de odor e sabor estranho, livres de resíduos de fertilizantes e sujidades. As verduras deverão ser entregues frescas e sãs, as folhas deverão se apresentar intactas e firmes sem sujidades, parasitas, larvas ou outros





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / asocial@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

#rumcaos200anos

animais nos produtos ou embalagem sem umidade externa anormal, isenta de odor e sabor estranhos

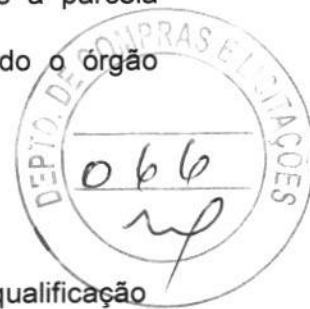
6.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.4. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará obestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese e, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.7. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.



7. DAS FORMAS E CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. As exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômica, serão indicadas no edital, nos termos padronizados pelo Departamento de Licitações.

7.2. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

I. Há necessidade de qualificação técnica: (x) NÃO () SIM, qual?

8. DO VALOR ESTIMADO

8.1. A metodologia utilizada para composição das estimativas para o valor da aquisição, bem como a forma de realização dessas, estão previstas no Decreto 99/2022.

- Utilizado pesquisa coleta de preços - Banco de Preços
- Planilha em anexo





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / asocial@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

#rumeacs200anos



9. IDENTIFICAÇÕES:

Responsáveis pela elaboração do ETP;

Protocolo	Orgão Requisitante	Gestor	Equipe
3618/23	SMECEL	Erla M. Ribeiro Melo	Adriana Castro, Juliana o. Sales
9097/23	SETMA	Adriana Weiguert	Jheniffer Simão Dobke
8990/23	SEMUS	Amália Cristina Alves	Marcela B. Carvalho, Guilherme Wasilewski
7049/23	SHADS	Fábia L. Kojo	Camila Rolim de Moura

Mauricio Fernandes

Superintendente de Governança em Aquisições e Contratações

Priscila Angelo da Luz de Melo

Diretora de Compras e Licitações





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38

Departamento: COMPRAS E LICITAÇÕES



Relatório de Cotação: HORTIFRUTI

Pesquisa realizada entre 18/07/2023 10:22:31 e 18/07/2023 16:16:01

Relatório gerado no dia 18/07/2023 16:22:14 (IP: 189.76.193.182)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.



Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: Abacaxi

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
4 / 12	510	R\$ 6,75 (un)	-	R\$ 6,75	R\$ 3.442,50
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL PR			NºPregão:342023 UASG:985475	28/06/2023 R\$ 6,00
2	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 5ª Região Militar 5ªBrigada de Infantaria Blindada 5ªEsquadrão de Cavalaria Mecanizado			NºPregão:22023 UASG:160216	27/06/2023 R\$ 4,45
3	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ			NºPregão.392023 UASG:158009	20/06/2023 R\$ 10,06
4	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA			NºPregão 492023 UASG:455978	15/06/2023 R\$ 6,50
Valor Unitário					R\$ 6,75
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 6,25				Média dos Preços Obtidos: R\$ 6,75	

Item 2: Abobrinha verde

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
4 / 5	1.400	R\$ 3,97 (un)	-	R\$ 3,97	R\$ 5.558,00
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação Preço
1	Município de Francisco Beltrão			MDFB-722023- Processo dispensa	14/06/2023 R\$ 3,72
2	Município de Guamiranga			MDG-62023- Processo inexigibilidade	08/02/2023 R\$ 4,29
3	Prefeitura Municipal de Pontal do Parana - PR			16337_82023	07/02/2023 R\$ 4,87



Relatório gerado no dia 18/07/2023 16:22:14 (IP: 189.76.193.182)
Código Validação: Vlrmc788z%2fkh5qQPSfZkNAS2mnlb2j6Kza%2IECY1PB0EqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Vlrmc788z%252fkh5qQPSfZkNAS2mnlb2j6Kza%252IECY1PB0EqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Valor Unitário

R\$ 3,97

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 4,01

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3,97

Item 3: Abóbora paulista extra

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
5 / 20	530	R\$ 3,23 (un)		R\$ 3,23	R\$ 1.711,90	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ Prefeitura do Município de Araucária			Nº Pregão: 222023 UASG: 925532	14/03/2023	R\$ 2,89
2	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ Prefeitura do Município de Araucária			Nº Pregão: 222023 UASG: 925532	14/03/2023	R\$ 2,71
Valor Unitário						R\$ 2,80
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Guairaçá - PR			17611_162023	12/04/2023	R\$ 3,19
2	Prefeitura Municipal de Pontal do Parana - PR			16337_82023	07/02/2023	R\$ 5,22
3	Prefeitura Municipal de Rolândia - PR			11969_1272022	02/08/2022	R\$ 2,15
Valor Unitário						R\$ 3,52

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 2,89

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3,23

Item 4: Acelga

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
3 / 3	400	R\$ 6,43 (un)	-	R\$ 6,43	R\$ 2.572,00	
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	Município de Manfrinópolis			MDM-92023-Processo dispensa	09/05/2023	R\$ 6,94
2	Prefeitura Municipal de Uniflor			PMDU-52023-Processo inexigibilidade	28/04/2023	R\$ 7,00
3	Município de Guamiranga			MDG-62023-Processo inexigibilidade	08/02/2023	R\$ 5,35
Valor Unitário						R\$ 6,43

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 6,94

Média dos Preços Obtidos: R\$ 6,43

Item 5: Alface crespa

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
4 / 9	1.100	R\$ 2,88 (un)	-	R\$ 2,88	R\$ 3.168,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço



1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ	NºPregão:392023 UASG:158009	20/06/2023	R\$ 3,85
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL	NºPregão:522023 UASG:987459	19/06/2023	R\$ 2,93
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	NºPregão:492023 UASG:455978	15/06/2023	R\$ 2,10
4	PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA	NºPregão:222023 UASG:987625	30/05/2023	R\$ 2,65
Valor Unitário				R\$ 2,88



Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 2,79

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2,88

Item 6: Alho, bulbo inteiro (cabeça)

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
3 / 8	575	R\$ 22,47 (un)	-	R\$ 22,47	R\$ 12.920,25	
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Guairaçá - PR			17611_152023	12/04/2023	R\$ 16,70
2	Município de Mirador - PR			17172_172023	22/03/2023	R\$ 26,60
3	Prefeitura Municipal de Querência do Norte - PR			16292_042023	06/02/2023	R\$ 24,12
Valor Unitário					R\$ 22,47	

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 24,12

Média dos Preços Obtidos: R\$ 22,47

Item 7: Banana maçã, 60 a 80% de maturação

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
4 / 7	30	R\$ 4,68 (un)	-	R\$ 4,68	R\$ 140,40	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL PR			NºPregão:342023 UASG:985475	28/06/2023	R\$ 3,97
Valor Unitário					R\$ 3,97	

Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí - PR			17870_152023	17/04/2023	R\$ 5,95
2	Município de Cantagalo			MDC-112023- Processo dispensa	11/04/2023	R\$ 5,80
3	Divisão de Ensino Prefeitura Municipal de Perobal/PR			672022	27/09/2022	R\$ 3,00
Valor Unitário					R\$ 4,92	

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 4,88

Média dos Preços Obtidos: R\$ 4,68

Item 8: Banana caturra

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
4 / 8	13.900	R\$ 3,43 (un)	-	R\$ 3,43	R\$ 47.677,00



Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Imbituva - PR	17637_0122023	03/04/2023	R\$ 2,57
2	Município de Pranchita	MDP-132023- Pregão Presencial	29/03/2023	R\$ 2,99
3	Município de Realeza	MDR-32023- Processo dispensa	19/01/2023	R\$ 4,45
4	Município de Quitandinha	MDQ-192022- Processo dispensa	25/11/2022	R\$ 3,71
Valor Unitário				R\$ 3,43



Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 3,35

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3,43

Item 9: Batata doce

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
5 / 7	5.860	R\$ 4,16 (un)	-	R\$ 4,16	R\$ 24.377,60	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 5ª Região Militar 5ª Brigada de Infantaria Blindada 5ª Esquadrão de Cavalaria Mecanizado			NºPregão:22023 UASG:160216	27/06/2023	R\$ 2,95
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR			NºPregão:442023 UASG:987489	03/05/2023	R\$ 4,32
Valor Unitário					R\$ 3,64	
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	Município de Manfrinópolis			MDM-92023- Processo dispensa	09/05/2023	R\$ 5,59
2	Prefeitura Municipal de Uniflor			PMDU-52023- Processo inexigibilidade	28/04/2023	R\$ 3,06
3	Prefeitura Municipal de Teixeira Soares			PMDTS- 102023- Processo inexigibilidade	26/04/2023	R\$ 4,90
Valor Unitário					R\$ 4,52	

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 4,32

Média dos Preços Obtidos: R\$ 4,16

Item 10: Batata inglesa

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
9 / 27	7.950	R\$ 4,33 (un)	-	R\$ 4,33	R\$ 34.423,50	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA			NºPregão:292023 UASG:988477	04/07/2023	R\$ 3,36
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA			NºPregão:492023 UASG:455978	15/06/2023	R\$ 3,65



3	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES	NºPregão:392023 UASG:987913	13/06/2023	R\$ 4,50
4	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA	NºPregão:562023 UASG:987769	24/05/2023	R\$ 3,85
5	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA	NºPregão:562023 UASG:987769	24/05/2023	R\$ 5,12
6	PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO OESTE	NºPregão:262023 UASG:987989	23/05/2023	R\$ 6,87
Valor Unitário				R\$ 4,56
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Município de Francisco Beltrão	MDFB-722023- Processo dispensa	14/06/2023	R\$ 2,89
2	Prefeitura Municipal de Uniflor	PMDU-52023- Processo inexigibilidade	28/04/2023	R\$ 3,48
3	Prefeitura Municipal de Teixeira Soares	PMDTS-102023- Processo inexigibilidade	26/04/2023	R\$ 5,23
Valor Unitário				R\$ 3,87



Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 3,85

Média dos Preços Obtidos: R\$ 4,33

Item 11: Berinjela

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
5 / 10	320	R\$ 6,62 (un)	-	R\$ 6,62	R\$ 2.118,40	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ			NºPregão:392023 UASG:158009	20/06/2023	R\$ 7,75
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL			NºPregão:522023 UASG:987459	19/06/2023	R\$ 5,99
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA			NºPregão:492023 UASG:455978	15/06/2023	R\$ 6,70
Valor Unitário					R\$ 6,81	
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	Fundação Hospitalar da Fronteira			FHDF-12023- Pregão Presencial	06/06/2023	R\$ 7,26
2	Prefeitura Municipal de Uniflor			PMDU-52023- Processo inexigibilidade	28/04/2023	R\$ 5,41
Valor Unitário					R\$ 6,34	

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 6,70

Média dos Preços Obtidos: R\$ 6,62



Item 12: Beterraba

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
9 / 21	4.200	R\$ 3,79 (un)		R\$ 3,79	R\$ 15.918,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA			NºPregão:292023 UASG:988477	04/07/2023	R\$ 2,33
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL PR			NºPregão:342023 UASG:985475	28/06/2023	R\$ 4,09
3	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 5ª Região Militar 5ªBrigada de Infantaria Blindada 5ªEsquadrão de Cavalaria Mecanizado			NºPregão:22023 UASG:160216	27/06/2023	R\$ 2,95
4	PREFEITURA MUNICIPAL DE MERCEDES			NºPregão:512023 UASG:985531	15/06/2023	R\$ 5,01
5	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDRITUBA			NºPregão:492023 UASG:455978	15/06/2023	R\$ 4,14
6	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES			NºPregão:392023 UASG:987913	13/06/2023	R\$ 4,02
7	COMANDO DO EXERCITO 15 BATALHAO LOGISTICO			Dispensa de Licitação Nº 26/2023 UASG: 160524	01/06/2023	R\$ 4,56
Valor Unitário						R\$ 3,87
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	Município de Francisco Beltrão			MDFB-722023- Processo dispensa	14/06/2023	R\$ 3,00
2	Fundação Hospitalar da Fronteira			FHDF-12023- Pregão Presencial	06/06/2023	R\$ 3,97
Valor Unitário						R\$ 3,49
			Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 4,02	Média dos Preços Obtidos: R\$ 3,79		

Item 13: Brócolis

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
9 / 15	700	R\$ 5,92 (un)	-	R\$ 5,92	R\$ 4.144,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 5ª Região Militar 5ªBrigada de Infantaria Blindada 5ªEsquadrão de Cavalaria Mecanizado			NºPregão:22023 UASG:160216	27/06/2023	R\$ 3,95
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO			NºPregão:272023 UASG:987547	08/05/2023	R\$ 6,48
3	COMANDO DO EXERCITO 16 ESQUADRAO DE CAVALARIA MECANIZADO/PR			Dispensa de Licitação Nº 4/2023 UASG: 160378	01/02/2023	R\$ 4,80
4	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTOPOLIS			NºPregão:52023 UASG:987791	26/01/2023	R\$ 6,30



5	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA	NºPregão:32023 UASG:987985	24/01/2023	R\$ 4,86	
Valor Unitário				R\$ 5,28	
Preço Público	Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço
1	Fundação Hospitalar da Fronteira		FHDF-12023- Pregão Presencial	06/06/2023	R\$ 5,46
2	Prefeitura Municipal de Guairaçá - PR		17611_152023	12/04/2023	R\$ 7,99
3	Município de Missal		MDM-102023- Processo inexigibilidade	14/03/2023	R\$ 7,25
4	Município de Espigão Alto do Iguaçu		MDEAD1- 12023- Processo dispensa	02/02/2023	R\$ 6,17
Valor Unitário				R\$ 6,72	
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 6,17				Média dos Preços Obtidos: R\$ 5,92	

Item 14: Cebola, pãra de cabeça

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
4 / 5	2.000	R\$ 4,36 (un)	-	R\$ 4,36	R\$ 8.720,00	
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	Município de Francisco Beltrão			MDFB-722023- Processo dispensa	14/06/2023	R\$ 4,15
2	Prefeitura Municipal de Amaporã - PR			16130_0032023	26/01/2023	R\$ 3,85
3	Município de Tijuca do Sul			MDTDS- 402022- Processo dispensa	24/10/2022	R\$ 3,68
4	Município de Manfrinópolis			MDM-262022- Processo dispensa	09/08/2022	R\$ 5,75
Valor Unitário					R\$ 4,36	
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 4,00					Média dos Preços Obtidos: R\$ 4,36	

Item 15: Cenoura

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
8 / 13	9.170	R\$ 4,96 (un)	-	R\$ 4,96	R\$ 45.483,20	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL PR			NºPregão:342023 UASG:985475	28/06/2023	R\$ 5,18
2	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 5ª Região Militar 5ª Brigada de Infantaria Blindada 5ª Esquadrão de Cavalaria Mecanizado			NºPregão:22023 UASG:160216	27/06/2023	R\$ 2,95
3	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ			NºPregão:392023 UASG:158009	20/06/2023	R\$ 3,09



4	PREFEITURA MUNICIPAL DE MERCEDES	NºPregão:512023 UASG:985531	15/06/2023	R\$ 6,63
5	COMANDO DA MARINHA CAPITANIA FLUVIAL DO RIO PARANÁ	Dispensa de Licitação Nº 116/2023 UASG: 789300	01/06/2023	R\$ 4,90
Valor Unitário				R\$ 4,55
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Fundação Hospitalar da Fronteira	FHDF-12023- Pregão Presencial	06/06/2023	R\$ 4,96
2	Município de Capanema	MDC-132023- Processo dispensa	23/05/2023	R\$ 5,29
3	Município de Manfrinópolis	MDM-92023- Processo dispensa	09/05/2023	R\$ 6,71
Valor Unitário				R\$ 5,65

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 5,07

Média dos Preços Obtidos: R\$ 4,96



Item 16: Chucho

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
7 / 12	2.420	R\$ 3,56 (un)	-	R\$ 3,56	R\$ 8.615,20
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MERCEDES			NºPregão:512023 UASG:985531	15/06/2023
2	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES			NºPregão:392023 UASG:987913	13/06/2023
Valor Unitário					R\$ 4,15
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
1	Município de Francisco Beltrão			MDFB-722023- Processo dispensa	14/06/2023
2	Fundação Hospitalar da Fronteira			FHDF-12023- Pregão Presencial	06/06/2023
3	Prefeitura Municipal de Uniflor			PMDU-52023- Processo inexigibilidade	28/04/2023
4	Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí - PR			17870_152023	17/04/2023
5	Prefeitura Municipal de Guairaçá - PR			17611_152023	12/04/2023
Valor Unitário					R\$ 3,33

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 3,94

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3,56



Item 17: Cebolinha

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 5	630	R\$ 13,90 (un)	-	R\$ 13,90	R\$ 8.757,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA			NºPregão:562023 UASG:987769	24/05/2023 R\$ 14,60
Valor Unitário					R\$ 14,60
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação Preço
1	Município de Manfrinópolis			MDM-92023- Processo dispensa	09/05/2023 R\$ 11,22
2	Prefeitura Municipal de Teixeira Soares			PMDTS- 102023- Processo inexigibilidade	26/04/2023 R\$ 15,87
Valor Unitário					R\$ 13,55
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 14,60				Média dos Preços Obtidos: R\$ 13,90	

Item 18: Couve flor

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
4 / 7	280	R\$ 5,90 (un)	-	R\$ 5,90	R\$ 1.652,00
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação Preço
1	Município de Guamiranga			MDG-62023- Processo inexigibilidade	08/02/2023 R\$ 5,26
2	Prefeitura Municipal de Pontal do Parana - PR			16337_82023	07/02/2023 R\$ 5,16
3	Município de Espigão Alto do Iguaçu			MDEAD- 12023- Processo dispensa	02/02/2023 R\$ 6,17
4	Prefeitura Municipal de Diamante do Norte-PR			13764_432022	10/10/2022 R\$ 7,00
Valor Unitário					R\$ 5,90
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 5,72				Média dos Preços Obtidos: R\$ 5,90	

Item 19: Couve Manteiga

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
4 / 7	280	R\$ 4,57 (un)	-	R\$ 4,57	R\$ 1.279,60
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação Preço
1	Fundação Hospitalar da Fronteira			FHDF-12023- Pregão Presencial	06/06/2023 R\$ 3,46



2	Prefeitura Municipal de Diamante do Norte-PR	17866_192023	14/04/2023	R\$ 4,24
3	Município de Quedas do Iguaçu	MDQDI-12023- Processo inexigibilidade	08/03/2023	R\$ 6,75
4	Município de Campina do Simão	MDCDS- 132022- Processo inexigibilidade	07/12/2022	R\$ 3,81
Valor Unitário				R\$ 4,57



Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 4,03

Média dos Preços Obtidos: R\$ 4,57

Item 20: Escarola fresca

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 11	450	R\$ 2,57 (un)	-	R\$ 2,57	R\$ 1.156,50
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ Prefeitura do Município de Araucária			NºPregão:222023 UASG:925532	14/03/2023 R\$ 1,72
2	COMANDO DO EXERCITO 26 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA			Dispensa de Licitação Nº 1/2023 UASG: 160228	01/03/2023 R\$ 1,78
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL			NºPregão:652022 UASG:987459	01/08/2022 R\$ 4,20
Valor Unitário					R\$ 2,57
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1,78				Média dos Preços Obtidos: R\$ 2,57	

Item 21: Goiaba

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
4 / 6	2.330	R\$ 7,02 (un)	-	R\$ 7,02	R\$ 16.356,60
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL PR			NºPregão:342023 UASG:985475	28/06/2023 R\$ 8,50
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA			NºPregão:112023 UASG:987625	24/03/2023 R\$ 6,64
3	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul COMANDO DA 3ª DIVISÃO DO EXÉRCITO - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE SAN TA MARIA 16º Esquadrão de Cavalaria Mecanizado			NºPregão:282022 UASG:160378	23/08/2022 R\$ 5,23
Valor Unitário					R\$ 6,79
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO			00003823	04/07/2023 R\$ 7,72
Valor Unitário					R\$ 7,72
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 7,18				Média dos Preços Obtidos: R\$ 7,02	



Item 22: Laranja tipo LIMA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
7 / 14	25	R\$ 4,92 (un)	-	R\$ 4,92	R\$ 123,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	COMANDO DO EXERCITO 5 BRIGADA DE CAVALARIA BLINDADA			Dispensa de Licitação N° 115/2023 UASG: 160233	01/06/2023	R\$ 3,40
2	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ Prefeitura do Município de Araucária			N°Pregão:222023 UASG:925532	14/03/2023	R\$ 3,39
3	PREFEITO MUNICIPAL JOAQUIM TÁVORA			N°Pregão:132023 UASG:987649	13/02/2023	R\$ 4,25
4	COMANDO DO EXERCITO 5 BRIGADA DE CAVALARIA BLINDADA			Dispensa de Licitação N° 21/2023 UASG: 160233	01/02/2023	R\$ 3,60
Valor Unitário					R\$ 3,66	
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Uniflor			PMDU-52023- Processo inexigibilidade	28/04/2023	R\$ 5,78
2	Prefeitura Municipal de Teixeira Soares			PMDTS- 102023- Processo inexigibilidade	26/04/2023	R\$ 6,77
3	Prefeitura Municipal de Terra Rica - PR			15060_1802022	28/11/2022	R\$ 7,24
Valor Unitário					R\$ 6,60	

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 4,25

Média dos Preços Obtidos: R\$ 4,92

Item 23: Laranja

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
7 / 16	5.700	R\$ 3,73 (un)	-	R\$ 3,73	R\$ 21.261,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 5ª Região Militar 5ª Brigada de Infantaria Blindada 5ª Esquadrão de Cavalaria Mecanizado			N°Pregão:22023 UASG:160216	27/06/2023	R\$ 2,45
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL			N°Pregão:522023 UASG:987459	19/06/2023	R\$ 4,33
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE MERCEDES			N°Pregão:512023 UASG:985531	15/06/2023	R\$ 3,84
4	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA			N°Pregão:492023 UASG:455978	15/06/2023	R\$ 3,54
5	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA/PR			N°Pregão:472023 UASG:987979	15/06/2023	R\$ 3,97
Valor Unitário					R\$ 3,63	



Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Fundação Hospitalar da Fronteira	FHDF-12023- Pregão Presencial	06/06/2023	R\$ 3,99
2	Município de Capanema	MDC-132023- Processo dispensa	23/05/2023	R\$ 3,99
Valor Unitário				R\$ 3,99



Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 3,97

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3,73

Item 24: Maçã

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
4 / 11	13.050	R\$ 7,76 (un)	-	R\$ 7,76	R\$ 101.268,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 5ª Região Militar 5ª Brigada de Infantaria Blindada 5º Esquadrão de Cavalaria Mecanizado	NºPregão:22023 UASG:160216	27/06/2023	R\$ 8,00
2	PREF.MUN.DE UBIRATA - PR	NºPregão:832023 UASG:987933	27/06/2023	R\$ 9,25
Valor Unitário				R\$ 8,63

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Município de Francisco Beltrão	MDFB- 722023- Processo dispensa	14/06/2023	R\$ 7,81
2	Fundação Hospitalar da Fronteira	FHDF-12023- Pregão Presencial	06/06/2023	R\$ 5,98
Valor Unitário				R\$ 6,90

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 7,91

Média dos Preços Obtidos: R\$ 7,76

Item 25: Mamão

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
6 / 24	5.050	R\$ 8,24 (un)	-	R\$ 8,24	R\$ 41.612,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREF.MUN.DE UBIRATA - PR	NºPregão:832023 UASG:987933	27/06/2023	R\$ 7,35
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	NºPregão:492023 UASG:455978	15/06/2023	R\$ 9,00
3	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES	NºPregão:392023 UASG:987913	13/06/2023	R\$ 7,80
4	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu	NºPregão:732023 UASG:987563	07/06/2023	R\$ 7,94
Valor Unitário				R\$ 8,02



Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Guairaçá - PR	17611_152023	12/04/2023	R\$ 7,80
2	Prefeitura Municipal de Imbituva - PR	17637_0122023	03/04/2023	R\$ 9,54
Valor Unitário				R\$ 8,67



Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 7,87

Média dos Preços Obtidos: R\$ 8,24

Item 26: Mandioca

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
6 / 8	950	R\$ 7,10 (un)	-	R\$ 7,10	R\$ 6.745,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 5ª Região Militar 5ª Brigada de Infantaria Blindada 5ª Esquadrão de Cavalaria Mecanizado	NºPregão:22023 UASG:160216	27/06/2023	R\$ 6,95
2	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ	NºPregão:392023 UASG:158009	20/06/2023	R\$ 5,99
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA/PR	NºPregão:472023 UASG:987979	15/06/2023	R\$ 6,62
Valor Unitário				R\$ 6,52

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Município de Francisco Beltrão	MDFB-722023-Processo dispensa	14/06/2023	R\$ 7,82
2	Município de Capanema	MDC-132023-Processo dispensa	23/05/2023	R\$ 6,47
3	Município de Manfrinópolis	MDM-92023-Processo dispensa	09/05/2023	R\$ 8,76
Valor Unitário				R\$ 7,68

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 6,79

Média dos Preços Obtidos: R\$ 7,10

Item 27: Mandioca salsa

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
4 / 6	1.190	R\$ 13,06 (un)	-	R\$ 13,06	R\$ 15.541,40

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Cândido Mota Prefeitura Municipal de Cândido Mota	235035	04/05/2023	R\$ 15,00
2	Prefeitura Municipal de Pontal do Parana - PR	16337_82023	07/02/2023	R\$ 10,93
3	MUNICIPIO DE BORRAZOPOLIS - 75.740.829/0001-20	0003/2023	26/01/2023	R\$ 12,25
4	Prefeitura Municipal de Terra Rica - PR	15060_1802022	28/11/2022	R\$ 14,05
Valor Unitário				R\$ 13,06

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 13,15

Média dos Preços Obtidos: R\$ 13,06



Item 28: Manga

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
5 / 18	500	R\$ 7,15 (un)	-	R\$ 7,15	R\$ 3.575,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTERIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ			NºPregão:392023 UASG:158009	20/06/2023	R\$ 6,63
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE MERCEDES			NºPregão:512023 UASG:985531	15/06/2023	R\$ 8,72
3	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA			NºPregão:562023 UASG:987769	24/05/2023	R\$ 7,57
4	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA			NºPregão:562023 UASG:987769	24/05/2023	R\$ 6,81
5	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA/PR			NºPregão:282023 UASG:987979	06/04/2023	R\$ 6,00
Valor Unitário						R\$ 7,15
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 6,81				Média dos Preços Obtidos: R\$ 7,15		

Item 29: Melancia

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
6 / 12	9.300	R\$ 3,33 (un)	-	R\$ 3,33	R\$ 30.969,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA			NºPregão:292023 UASG:988477	04/07/2023	R\$ 1,49
2	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA			NºPregão:562023 UASG:987769	24/05/2023	R\$ 3,50
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO OESTE			NºPregão:262023 UASG:987989	23/05/2023	R\$ 4,40
Valor Unitário						R\$ 3,13
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	Município de Manfrinópolis			MDM-92023- Processo dispensa	09/05/2023	R\$ 3,66
2	Prefeitura Municipal de Uniflor			PMDU-52023- Processo inexigibilidade	28/04/2023	R\$ 3,49
3	Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí - PR			17870_152023	17/04/2023	R\$ 3,45
Valor Unitário						R\$ 3,53
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 3,50				Média dos Preços Obtidos: R\$ 3,33		

Item 30: Melão

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
6 / 10	450	R\$ 7,00 (un)	-	R\$ 7,00	R\$ 3.150,00



Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL PR	NºPregão:342023 UASG:985475	28/06/2023	R\$ 6,55
2	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ	NºPregão:392023 UASG:158009	20/06/2023	R\$ 7,23
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE MERCEDES	NºPregão:512023 UASG:985531	15/06/2023	R\$ 9,15
4	COMANDO DA MARINHA CAPITANIA FLUVIAL DO RIO, PARANÁ	Dispensa de Licitação Nº 119/2023 UASG: 789300	01/06/2023	R\$ 6,90
Valor Unitário				R\$ 7,46

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Uniflor	PMDU-52023- Processo inexigibilidade	28/04/2023	R\$ 5,69
2	Município de Mirador - PR	17172_172023	22/03/2023	R\$ 6,49
Valor Unitário				R\$ 6,09

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 6,73
Média dos Preços Obtidos: R\$ 7,00

Item 31: Ovos de galinha bandeja com 2,5 dúzias

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	822	R\$ 17,19 (un)	-	R\$ 17,19	R\$ 14.130,18

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Terra Rica - PR	15060_1802022	28/11/2022	R\$ 18,85
2	MUNICÍPIO DE GUARAÇAÍ	00005122	16/09/2022	R\$ 17,03
3	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL ASSISTENCIA SOCIAL Prefeitura Municipal de Anhumas/SP	29372022	25/07/2022	R\$ 16,70
Valor Unitário				R\$ 17,19

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 17,03
Média dos Preços Obtidos: R\$ 17,19

Item 32: Pêra

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
6 / 20	470	R\$ 6,75 (un)	-	R\$ 6,75	R\$ 3.172,50

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA	NºPregão:562023 UASG:987769	24/05/2023	R\$ 3,90
2	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA	NºPregão:562023 UASG:987769	24/05/2023	R\$ 4,06
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO OESTE	NºPregão:262023 UASG:987989	23/05/2023	R\$ 4,40
Valor Unitário				R\$ 4,12



Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Uniflor	PMDU-52023-Processo inexigibilidade	28/04/2023	R\$ 8,62
2	Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí - PR	17870_152023	17/04/2023	R\$ 10,00
3	Prefeitura Municipal de Guairacá - PR	17611_152023	12/04/2023	R\$ 9,49
Valor Unitário				R\$ 9,37



Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 6,51

Média dos Preços Obtidos: R\$ 6,75

Item 33: Pepino

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
7 / 19	650	R\$ 5,02 (un)	-	R\$ 5,02	R\$ 3.263,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 5ª Região Militar 5ª Brigada de Infantaria Blindada 5ª Esquadrão de Cavalaria Mecanizado	NºPregão:22023 UASG:160216	27/06/2023	R\$ 3,95
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDRITUBA	NºPregão:492023 UASG:455978	15/06/2023	R\$ 4,91
3	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA	NºPregão:562023 UASG:987769	24/05/2023	R\$ 4,38
Valor Unitário				R\$ 4,41

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO	00003823	04/07/2023	R\$ 4,49
2	Fundação Hospitalar da Fronteira	FHDF-12023-Pregão Presencial	06/06/2023	R\$ 5,99
3	Município de Manfrinópolis	MDM-92023-Processo dispensa	09/05/2023	R\$ 7,43
4	Prefeitura Municipal de Guairacá - PR	17611_152023	12/04/2023	R\$ 3,99
Valor Unitário				R\$ 5,48

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 4,49

Média dos Preços Obtidos: R\$ 5,02

Item 34: Pimentão

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
8 / 16	50	R\$ 8,33 (un)	-	R\$ 8,33	R\$ 416,50

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA	NºPregão:292023 UASG:988477	04/07/2023	R\$ 4,99
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL PR	NºPregão:342023 UASG:985475	28/06/2023	R\$ 10,66
3	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 5ª Região Militar 5ª Brigada de Infantaria Blindada 5ª Esquadrão de Cavalaria Mecanizado	NºPregão:22023 UASG:160216	27/06/2023	R\$ 8,95
4	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ	NºPregão:392023 UASG:158009	20/06/2023	R\$ 10,04



Valor Unitário					R\$ 8,66
Preço Público	Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço
1	Município de Francisco Beltrão		MDFB-722023- Processo dispensa	14/06/2023	R\$ 10,45
2	Prefeitura Municipal de Uniflor		PMDU-52023- Processo inexigibilidade	28/04/2023	R\$ 6,60
3	Município de Mirador - PR		17172_172023	22/03/2023	R\$ 7,49
4	Município de Mirador - PR		16971_0142023	16/03/2023	R\$ 7,48
Valor Unitário					R\$ 8,01
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 8,22	Média dos Preços Obtidos: R\$ 8,33		

Item 35: Salsinha fresca

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
3 / 6	630	R\$ 3,57 (un)	-	R\$ 3,57	R\$ 2.249,10	
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Guairaçá - PR			17611_152023	12/04/2023	R\$ 2,07
2	Prefeitura Municipal de Pontal do Parana - PR			16337_82023	07/02/2023	R\$ 5,94
3	Prefeitura Municipal de Indaial - SC			11893_0412022	26/07/2022	R\$ 2,70
Valor Unitário					R\$ 3,57	
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 2,70	Média dos Preços Obtidos: R\$ 3,57			

Item 36: Tomate verde

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
5 / 8	5.850	R\$ 8,06 (un)	-	R\$ 8,06	R\$ 47.151,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL			NºPregão:522023 UASG:987459	19/06/2023	R\$ 7,81
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE MERCEDES			NºPregão:512023 UASG:985531	15/06/2023	R\$ 10,23
3	COMANDO DA MARINHA CAPITANIA FLUVIAL DO RIO PARANÁ			Dispensa de Licitação Nº 119/2023 UASG: 789300	01/06/2023	R\$ 7,90
Valor Unitário					R\$ 8,65	
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	Município de Francisco Beltrão			MDFB- 722023- Processo dispensa	14/06/2023	R\$ 8,37



2	Fundação Hospitalar da Fronteira	FHDF-12023- Pregão Presencial	06/06/2023	R\$ 5,99
Valor Unitário				R\$ 7,18
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 7,90	Média dos Preços Obtidos: R\$ 8,06	

Item 37: Vagem

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
5 / 16	1	R\$ 10,51 (un)	-	R\$ 10,51	R\$ 10,51	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA			NºPregão:862023 UASG:987667	05/05/2023	R\$ 8,01
Valor Unitário						R\$ 8,01
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	Município de Francisco Beltrão			MDFB-722023- Processo dispensa	14/06/2023	R\$ 12,78
2	Fundação Hospitalar da Fronteira			FHDF-12023- Pregão Presencial	06/06/2023	R\$ 11,98
3	Município de Missal			MDM-92023- Processo inexigibilidade	06/03/2023	R\$ 11,95
4	Prefeitura Municipal de Sapopema - PR			16450_032023	09/02/2023	R\$ 7,85
Valor Unitário						R\$ 11,14
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 11,95		Média dos Preços Obtidos: R\$ 10,51		

Item 38: Uva rubi

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
5 / 9	30	R\$ 14,12 (un)	-	R\$ 14,12	R\$ 423,60	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 5ª Região Militar 5ª Brigada de Infantaria Blindada 5ª Esquadrão de Cavalaria Mecanizado			NºPregão 22023 UASG:160216	27/06/2023	R\$ 11,45
2	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 3ª Região Militar 3º Regimento de Carros de Combate			NºPregão 32023 UASG:160207	14/04/2023	R\$ 10,20
3	COMANDO DO EXERCITO 26 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA			Dispensa de Licitação Nº 1/2023 UASG: 160228	01/03/2023	R\$ 14,71
4	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 5ª Região Militar 5ª Brigada de Infantaria Blindada 5º Regimento de Carros de Combate			NºPregão:312022 UASG:160234	14/02/2023	R\$ 14,25
5	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 5ª Região Militar 15ª Brigada de Infantaria Mecanizada 30 Batalhão de Infataria Mecanizado			NºPregão:92022 UASG:160206	04/01/2023	R\$ 19,97
Valor Unitário						R\$ 14,12
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 14,25		Média dos Preços Obtidos: R\$ 14,12		



Item 39: Repolho Verde

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
6 / 7	750	R\$ 4,26 (un)	-	R\$ 4,26	R\$ 3.195,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO OESTE			NºPregão:262023 UASG:987989	23/05/2023 R\$ 5,40
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE			NºPregão:322023 UASG:985529	16/05/2023 R\$ 3,74
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE MERCEDES			NºPregão:352023 UASG:985531	15/05/2023 R\$ 3,79
Valor Unitário					R\$ 4,31
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação Preço
1	Município de Francisco Beltrão			MDFB-722023- Processo dispensa	14/06/2023 R\$ 2,87
2	Município de Capanema			MDC-132023- Processo dispensa	23/05/2023 R\$ 4,99
3	Prefeitura Municipal de Uniflor			PMDU-52023- Processo inexigibilidade	28/04/2023 R\$ 4,75
Valor Unitário					R\$ 4,20

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 4,27

Média dos Preços Obtidos: R\$ 4,26

Item 40: Coco Seco

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 7	2,5	R\$ 16,16 (un)	-	R\$ 16,16	R\$ 40,40
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação Preço
1	COMANDO DA AERONAUTICA GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS			Dispensa de Licitação Nº 11/2023 UASG: 120016	01/04/2023 R\$ 12,50
2	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sudeste 1ª Brigada de Artilharia Antiaérea 2º Grupo de Artilharia Antiaérea			NºPregão:12023 UASG:160473	31/01/2023 R\$ 22,99
Valor Unitário					R\$ 17,75
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação Preço
1	Prefeitura Municipal de Miracatu - SP			12997_632022	08/09/2022 R\$ 13,00
Valor Unitário					R\$ 13,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 13,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 16,16



Item 41: Limão, Tahiti

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
5 / 6	3	R\$ 5,86 (un)	-	R\$ 5,86	R\$ 17,58	
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA			00003523	31/05/2023	R\$ 3,90
2	Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí - PR			17870_152023	17/04/2023	R\$ 8,18
3	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE NUPORANGA			00007223	10/04/2023	R\$ 5,99
4	Prefeitura Municipal de Querência do Norte - PR			16530_102023	17/02/2023	R\$ 4,80
5	Prefeitura Municipal de Pontal do Parana - PR			16337_82023	07/02/2023	R\$ 6,45
Valor Unitário						R\$ 5,86
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 5,99				Média dos Preços Obtidos: R\$ 5,86		

Item 42: Morango

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
3 / 6	50	R\$ 9,06 (un)	-	R\$ 9,06	R\$ 453,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria de Educação Media e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciencia e Tecnologia Catarinense			NºPregão:872023 UASG:158125	28/06/2023	R\$ 9,00
Valor Unitário						R\$ 9,00
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Arara Comissão Permanente de Licitação			226560	10/03/2023	R\$ 9,29
2	Prefeitura Municipal de Manga - MG			12577_0402022	23/08/2022	R\$ 8,90
Valor Unitário						R\$ 9,10
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 9,00				Média dos Preços Obtidos: R\$ 9,06		

Item 43: Jiló

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
4 / 7	2	R\$ 8,85 (un)	-	R\$ 8,85	R\$ 17,70	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Secretaria de Organização Institucional Departamento de Administração Interna			NºPregão:92023 UASG:110404	25/05/2023	R\$ 7,39
2	Prefeitura do Município de Apucarana			NºPregão:1072022 UASG:987425	14/12/2022	R\$ 8,50
Valor Unitário						R\$ 7,94
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIUA			00006023	05/05/2023	R\$ 6,79



2	Município de Iguatu	MDI-922022- Processo dispensa	29/09/2022	R\$ 12,74
Valor Unitário				R\$ 9,77
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 7,94				Média dos Preços Obtidos: R\$ 8,85

Item 44: Maracujá

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
3 / 3	40	R\$ 13,25 (un)	-	R\$ 13,25	R\$ 530,00	
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	Município de Manfrinópolis			MDM-92023- Processo dispensa	09/05/2023	R\$ 15,23
2	Prefeitura Municipal de Uniflor			PMDU-52023- Processo inexigibilidade	28/04/2023	R\$ 12,03
3	Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí - PR			17870_152023	17/04/2023	R\$ 12,50
Valor Unitário				R\$ 13,25	R\$ 13,25	
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 12,50				Média dos Preços Obtidos: R\$ 13,25		

Item 45: Kiwi

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
3 / 5	5	R\$ 14,24 (un)	-	R\$ 14,24	R\$ 71,20	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL PR			NºPregão:172023 UASG:985475	03/04/2023	R\$ 16,99
Valor Unitário				R\$ 16,99	R\$ 16,99	
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Pontal do Parana - PR			16337_82023	07/02/2023	R\$ 16,61
2	Prefeitura Municipal de Imbituva			PMDI-12023- Processo inexigibilidade	13/01/2023	R\$ 9,13
Valor Unitário				R\$ 12,87	R\$ 12,87	
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 16,61				Média dos Preços Obtidos: R\$ 14,24		

Item 46: Pêssego

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
3 / 3	5	R\$ 13,12 (un)	-	R\$ 13,12	R\$ 65,60	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL PR			NºPregão:342023 UASG:985475	28/06/2023	R\$ 15,49



Valor Unitário

R\$ 15,49

Preço Público Órgão Público

Identificação Data Licitação Preço

1 Município de Manfrinópolis

MDM-92023-
Processo
dispensa

09/05/2023 R\$ 12,13

2 Prefeitura Municipal de Terra Rica - PR

15060_1802022 28/11/2022 R\$ 11,73

Valor Unitário

R\$ 11,93



Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 12,13

Média dos Preços Obtidos: R\$ 13,12

Item 47: Pimenta dedo de moça

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
5 / 7	5	R\$ 17,05 (un)	-	R\$ 17,05	R\$ 85,25

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDONÇA	00001323	22/03/2023	R\$ 10,98
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA	00001423	10/03/2023	R\$ 12,90
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA	00003123	20/02/2023	R\$ 13,47
4	SESC - PIATÁ	7079-Compra direta	18/01/2023	R\$ 28,00
5	PREFEITURA MUNIC DE DUMONT	00005022	10/11/2022	R\$ 19,90

Valor Unitário

R\$ 17,05

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 13,47

Média dos Preços Obtidos: R\$ 17,05

Item 48: Cebola pérola

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
4 / 8	10	R\$ 5,48 (un)	-	R\$ 5,48	R\$ 54,80

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Santa Catarina Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina	NºPregão:111172022 UASG:158516	17/02/2023	R\$ 4,54
2	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria de Educação Média e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense	NºPregão:1392022 UASG:158125	21/10/2022	R\$ 5,07
3	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE	NºPregão:822022 UASG:989983	23/09/2022	R\$ 7,80
4	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria de Educação Média e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense	NºPregão:912022 UASG:158125	25/07/2022	R\$ 4,50

Valor Unitário

R\$ 5,48

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 4,80

Média dos Preços Obtidos: R\$ 5,48

Item 49: Mini Pepino

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
4 / 12	5	R\$ 9,38 (un)	-	R\$ 9,38	R\$ 46,90



Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 6ª Divisão de Exército 3ª Brigada de Cavalaria Mecanizada 9º Regimento de Cavalaria Blindado	NºPregão:42022 UASG:160430	19/06/2023	R\$ 7,18
2	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 5ª Região Militar 14ª Brigada de Infantaria Motorizada 3ª Cia/63ª Batalhão de Infantaria	NºPregão:22023 UASG:160517	12/04/2023	R\$ 9,20
3	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Planalto Base Administrativa do CCOMGEX	NºPregão:412022 UASG:160528	23/03/2023	R\$ 11,88
Valor Unitário				R\$ 9,42
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PM DE MUITOS CAPÕES	85200-1- 2023-CPP	10/02/2023	R\$ 9,25
Valor Unitário				R\$ 9,25

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 9,23

Média dos Preços Obtidos: R\$ 9,38

Item 50: Gengibre

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
4 / 11	5	R\$ 10,74 (un)	-	R\$ 10,74	R\$ 53,70
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGA	NºPregão:112023 UASG:987691	09/02/2023	R\$ 12,00	
Valor Unitário				R\$ 12,00	
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	Fundação Hospitalar da Fronteira	FHDF-12023- Pregão Presencial	06/06/2023	R\$ 12,89	
2	Prefeitura Municipal de Guairaçá - PR	17611_152023	12/04/2023	R\$ 8,50	
3	Prefeitura Municipal de Sapopema - PR	16449_022023	07/02/2023	R\$ 9,56	
Valor Unitário				R\$ 10,32	

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 10,78

Média dos Preços Obtidos: R\$ 10,74

Item 51: Alecrim

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 11	5	R\$ 11,33 (un)	-	R\$ 11,33	R\$ 56,65
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 5ª Região Militar 15ª Brigada de Infantaria Mecanizada 26º Grupo de Artilharia de Campanha	NºPregão:72022 UASG:160228	25/10/2022	R\$ 15,49	
Valor Unitário				R\$ 15,49	
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	



1	Prefeitura Municipal de Quatro Barras - PR	12137_842022	05/08/2022	R\$ 8,99
2	ENCARGOS GERAIS DA SEC. DE EDUCAÇÃO Prefeitura Municipal de Ramilândia/PR	1172022	01/08/2022	R\$ 9,50
Valor Unitário				R\$ 9,25

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 9,50
Média dos Preços Obtidos: R\$ 11,33

Item 52: MILHO VERDE

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
4 / 7	500	R\$ 4,29 (un)		R\$ 4,29	R\$ 2.145,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA			NºPregão:492023 UASG:455978	15/06/2023 R\$ 6,38
Valor Unitário					R\$ 6,38
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			00010123	30/06/2023 R\$ 1,69
2	SESC - SANTO ANTÔNIO DE JESUS			8615-Compra direta	16/06/2023 R\$ 2,95
3	SESC - FEIRA DE SANTANA			8570-Compra direta	13/06/2023 R\$ 6,15
Valor Unitário					R\$ 3,60

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 4,55
Média dos Preços Obtidos: R\$ 4,29

Valor Global: R\$ 552.085,22

Detalhamento dos Itens

Item 1: Abacaxi

Preço Estimado: R\$ 6,75 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 6,75 Média dos Preços Obtidos: R\$ 6,75

Quantidade	Descrição	Observação
510 Unidades	fruta tipo: abacaxi pérola , apresentação: natural	
Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$ 6,00
<i>inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021</i>		



Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL PR
Objeto: Aquisição de Gêneros alimentícios destinado a eventos, programas e projetos promovidos pela assistência social, bem como para alimentação de alunos que realizam cursos ofertados pela Assistência Social, CRAS.
Descrição: Fruta - Fruta Tipo: Abacaxi Pérola , Apresentação: Natural

Data: 28/06/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:342023 / UASG:985475
Lote/Item: /1
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 50
Unidade: Unidade
UF: PR



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.908.365/0001-70 *VENCEDOR*	RONALDO C SCATOLA & CIA LTDA	R\$ 5,60
24.261.360/0001-05	RENATO MACHADO MERCADO	R\$ 6,00
Telefone: (46) 3562-1156		
24.371.907/0001-25	DAVINIO E RIDINEI ATACADO LTDA	R\$ 17,16
Telefone: (46) 9985-4717		Email: mestreatacadocio@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 4,45

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTERIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Sul
5ª Região Militar
5ª Brigada de Infantaria Blindada
5ª Esquadrão de Cavalaria Mecanizado
Objeto: Aquisição de Gêneros alimentícios, Horti-Fruti e pão para o 5º Esquadrão de Cavalaria Mecanizado em Castro-PR.
Descrição: Fruta - Tipo: Abacaxi Pérola 0, Apresentação: Natural 0,
CatMat: 464374 - FRUTA

Data: 27/06/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão: 22023 / UASG:160216
Lote/Item: /28
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 50
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.368.704/0001-84 *VENCEDOR*	LUIZ CESAR IANK & CIA LTDA	R\$ 4,40
Nome de Contato: LUIZ CESAR IANK	Telefone: (42) 3233-4389	Email: verdurasiank@brturbo.com.br
00.261.250/0001-85	A V I COMERCIAL EIRELI	R\$ 4,50
Telefone: (42) 8824-3217		Email: ivaturosski@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 10,06

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariáiva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com Site: 4335359400



Solicitação de Compra Nº 219/2023

Registro de preço para aquisição de hortifrutigranjeiros para atender diversas Secretarias

Solicitante: ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO **Data da Solicitação:** 08/08/2023
Organograma: 10001 - SMECE - Gestão Administrativa
Local de Entrega: Almoxarifado da Sec. Educação
Objeto: Registro de preço para aquisição de hortifrutigranjeiros para atender diversas Secretarias.
Justificativa:
Observações:

Itens solicitados:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	510,000	UNI	Abacaxi, fruta in naturasem lesões de origem mecânica	6,7500	3.442,50
2	1.400,000	KG	Abobrinha verdeespécie brasileira, intacta com todas as partes comestíveis, tamanho uniforme, de 1ª qualidade	3,9700	5.558,00
3	530,000	KG	Abóbora paulista extra ,de boa qualidade, apresentando tamanho uniforme,	3,5200	1.865,60
4	400,000	KG	Acelga, verdura in natura intacta com todas as partes comestíveis	6,4300	2.572,00
5	1.100,000	UNI	Alface crespa, verdura in natura, unidade c/ 250 a 350 gr, de 1ª qualidade. Unidade c/ 250 a 350 gr, de 1ª qualidade.	2,8800	3.168,00
6	575,000	KG	Alho, bulbo inteiriço (cabeça), nacional, tipo roxo ou branco, graúdo, novo e de boa qualidade	22,4700	12.920,25
7	30,000	KG	Banana maçã, 60 a 80% de maturação (em	4,6800	140,40
8	13.900,000	KG	Banana caturra, 60 a 80% de maturação,	3,4300	47.677,00
9	5.860,000	KG	BATATA DOCE, intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis, aspecto , cor e sabor característicos	4,1600	24.377,60
10	9.470,000	KG	Batata inglesa, intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis, aspecto, cor e sabor característicos	4,3300	41.005,10
11	320,000	KG	Berinjela intacto com todas as partes comestíveisaproveitaveis aspecto, cor e saborcaracterístico	6,6200	2.118,40
12	4.200,000	KG	Beterraba, espécie comum, tamanho uniforme, de 1ª qualidade, casca lisa, limpa, firme e sem rachaduras, cor concentrada, sem lesões de origem física ou mecânica	3,7900	15.918,00
13	650,000	MACO	Brócolis, maço com 600 a 700 gr, especie comum,	5,9200	3.848,00
14	2.000,000	KG	Cebola, pêra de cabeça de 1ª qualidade, tamanho uniforme, intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveisaspecto,cor esabor característicos; uso culinário;	4,3600	8.720,00

Jaguariáiva, 08 de Agosto de 2023.

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO

.....
Diretor de Operações ou
Diretor de Obras

.....
Diretor Administrativo

.....
Diretor Presidente

Solicitação de Compra Nº 219/2023

Registro de preço para aquisição de hortifrutigranjeiros para atender diversas Secretarias

Solicitante:	ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO	Data da Solicitação:	08/08/2023
Organograma:	10001 - SMECE - Gestão Administrativa		
Local de Entrega:	Almoxarifado da Sec. Educação		
Objeto:	Registro de preço para aquisição de hortifrutigranjeiros para atender diversas Secretarias.		
Justificativa:			
Observações:			



15	9.170,000	KG	Cenoura, tamanho uniforme, casca firme, lisa, sem rugas, de aparência fresca e de cor laranja-vivo, de 1ª qualidade	4,9600	45.483,20
16	2.420,000	KG	Chuchu, espécie verde, comum, tamanho uniforme, intacto com todas as partes comestíveis aproveitáveis	3,5600	8.615,20
17	630,000	MACO	Cebolinha, fresca, de primeira qualidade,	13,9000	8.757,00
18	280,000	MACO	Couve flor - intacto com todas as partes comestíveis aproveitadas aspecto, cor e sabor característico. Maço com 600 a 700 gramas.	5,9000	1.652,00
19	400,000	MACO	Couve Manteigaintacta com todas as partes comestíveisaproveitáveis aspectos, cor e sabor característicos, de 1º qualidade. Maço com 400 gr	4,5700	1.828,00
20	450,000	UNI	Escarola fresca, de primeira qualidade	2,5700	1.156,50
21	2.330,000	KG	Goiaba, fruta in natura, tamanho uniforme com	7,0200	16.356,60
22	25,000	KG	Laranja tipo LIMA, fruta in natura, -	4,9200	123,00
23	5.700,000	KG	Laranja, fruta in natura, unidade com ate 120 g cada	3,7300	21.261,00
24	13.050,000	KG	Maçã, fruta in natura, espécie gala ou .-	7,7600	101.268,00
25	5.050,000	UNI	Mamão, espécie formosa, com 60 a 80% .-	8,2400	41.612,00
26	950,000	KG	Mandioca, intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis e de fácil cozimento, aspecto, cor e sabor característicos	7,1000	6.745,00
27	1.190,000	KG	Mandioca salsa intacto com todas as partes comestíveis aproveitáveis aspecto, cor e sabor característicos;	13,0600	15.541,40
28	500,000	KG	Manga - intacto com todas as partes comestíveis -	7,1500	3.575,00
29	9.300,000	KG	Melancia, fruta in natura, peso aproximado 05 kg,	3,3300	30.969,00
30	450,000	KG	Melão, fruta in natura, peso aproximado 2 kg, sem lesões de origem	7,0000	3.150,00
31	822,000	BAND	Ovos de galinha - bandeja com 2,5 dúzias.	17,1900	14.130,18
32	470,000	KG	Pêra, fruta in natura, unidade com aproximadamente 100g, de 1ª qualidade.	6,7500	3.172,50
33	650,000	KG	Pepino, espécie caipira, tamanho uniforme, com todas as partes comestíveis aproveitáveis e intactas, de 1º qualidade.	5,0200	3.263,00
34	50,000	KG	Pimentão - intacto com todas as partes comestíveis aproveitáveis	8,3300	416,50

Jaguariaíva, 08 de Agosto de 2023.

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO

.....
Diretor de Operações ou
Diretor de Obras

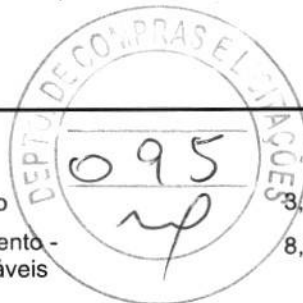
.....
Diretor Administrativo

.....
Diretor Presidente

Solicitação de Compra Nº 219/2023

Registro de preço para aquisição de hortifrutigranjeiros para atender diversas Secretarias

Solicitante:	ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO	Data da Solicitação:	08/08/2023
Organograma:	10001 - SMECE - Gestão Administrativa		
Local de Entrega:	Almoxarifado da Sec. Educação		
Objeto:	Registro de preço para aquisição de hortifrutigranjeiros para atender diversas Secretarias.		
Justificativa:			
Observações:			



35	630,000	MACO	Salsinha fresca, de primeira, tamanho e coloração	3,5700	2.249,10
36	5.850,000	KG	Tomate verde tipo 1em processo de amadurecimento - intacto com todas as partes comestíveis aproveitáveis aspecto, cor e sabor característicos;	8,0600	47.151,00
37	470,000	KG	Vagem, espécie macarrão curta, tamanho uniforme, com todas as partes comestíveis aproveitadas, de 1º qualidade.	10,5100	4.939,70
38	30,000	KG	Uva rubi, fruta in natura, intacta com todas as partes comestíveis aproveitadas aspectos, cor e sabor característicos, de 1º qualidade.	14,1200	423,60
39	750,000	KG	Repolho verde	4,2600	3.195,00
40	2,500	KG	Coco Seco, fruto inteiro sem casca	16,1600	40,40
41	3,000	KG	Limão Tahiti. Ovalados, casca ligeiramente rugosa, polpa firme e sabor ácido característico.	5,8600	17,58
42	50,000	BAND	Morango, in natura, ausência de defeitos, deve estar firme, vermelho por inteiro e sem partes amolecidas. Bandeja de 250 gr	9,0600	453,00
43	2,000	KG	Jiló, redondo com coloração verde-clara ou escura, deve estar brilhante, liso e com a mesma tonalidade de verde.	8,8500	17,70
44	40,000	KG	Maracujá, azedo, formato arredondado cor amarelo-creme, com casca branco-amarelada com muitas sementes pretas, sabor azedo, casca brilhante, lisa e firme.	13,2500	530,00
45	5,000	KG	Kiwi, casca marrom e aveludada, polpa de coloração esverdeada	14,2400	71,20
46	5,000	KG	Pêssego, in natura íntegros, com casca firme, textura aveludada e coloração amarelo-avermelhada. Polpa amarela.	13,1200	65,60
47	5,000	KG	Pimenta dedo de moça, frutos alongados, de coloração vermelha.	17,0500	85,25
48	10,000	KG	Cebola pérola, (para conserva) os bulbos para conserva devem ser globulares, com coloração branca, 15 a 25 mm de diâmetro, sabor suave.	5,4800	54,80
49	5,000	KG	Mini Pepino, (para conservas) pepinos com 5 a 7 cm de comprimento e 2 e 3 cm de diâmetro, de cor verde escuro, de tamanho médio e que estejam bem firmes	9,3800	46,90
50	5,000	KG	Gengibre, raiz. Devem estar limpos, intactos, firmes, sem pontos pretos e gelatinosos; não devem ter manchas, mofos ou marcas de apodrecimento	10,7400	53,70
51	5,000	KG	Alecrim, em folhas secas, limpos, de coloração verde, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de materiais	11,3300	56,65

Jaguariaíva, 08 de Agosto de 2023.

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO

Diretor de Operações ou
Diretor de Obras

Diretor Administrativo

Diretor Presidente

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
 09/02/2019

MCL	SMECE	SHADS	TURISMO
RS 1.012,50	RS 2.025,00	RS 405,00	RS -
RS 3.176,00	RS 1.598,00	RS 794,00	RS -
RS 1.760,00	RS -	RS 105,50	RS -
RS 1.296,00	RS -	RS 1.296,00	RS -
RS 1.728,00	RS -	RS 1.440,00	RS -
RS 5.617,50	RS 6.090,90	RS 1.235,85	RS -
RS -	RS 38.411,00	RS 140,40	RS -
RS 888,00	RS -	RS 1.715,00	RS 18.965,00
RS 2.745,60	RS 6.581,60	RS 632,00	RS 20.800,00
RS 6.498,00	RS -	RS 1.948,50	RS 25.980,00
RS 1.698,00	RS -	RS 132,40	RS -
RS 1.895,00	RS -	RS 758,00	RS 13.285,00
RS 2.072,00	RS -	RS 1.776,00	RS -
RS 4.185,00	RS 3.226,40	RS 1.308,00	RS -
RS 6.944,00	RS 4.539,20	RS 1.240,00	RS 29.780,00
RS 4.272,00	RS 3.987,20	RS 396,00	RS -
RS 4.587,00	RS -	RS 4.170,00	RS -
RS 1.180,00	RS -	RS 472,00	RS -
RS 1.371,00	RS -	RS 457,00	RS -
RS 1.196,50	RS -	RS -	RS -
RS -	RS 15.795,00	RS 561,00	RS -
RS -	RS -	RS 121,00	RS -
RS 1.119,00	RS 17.804,00	RS 2.298,00	RS -
RS 1.940,00	RS 51.992,00	RS 4.696,00	RS 42.660,00
RS 1.648,00	RS 38.728,00	RS 1.226,00	RS -
RS 4.280,00	RS -	RS 2.485,00	RS -
RS 4.571,00	RS 7.052,40	RS 919,00	RS -
RS -	RS 3.217,50	RS 397,50	RS -
RS -	RS 29.637,00	RS 1.332,00	RS -
RS 2.578,50	RS 3.150,00	RS -	RS -
RS -	RS 6.394,68	RS 5.197,00	RS -
RS 1.757,00	RS 3.037,50	RS 135,00	RS -
RS -	RS -	RS 416,50	RS -
RS 1.178,10	RS -	RS 1.071,00	RS -
RS 11.294,00	RS 7.284,00	RS 4.433,00	RS 24.180,00
RS 3.153,00	RS -	RS 1.786,70	RS -
RS 2.100,00	RS -	RS 423,60	RS -
RS -	RS -	RS 1.065,00	RS -
RS -	RS -	RS 40,40	RS -
RS -	RS -	RS 17,58	RS -
RS -	RS -	RS 453,00	RS -
RS -	RS -	RS 17,70	RS -
RS -	RS -	RS 530,00	RS -
RS -	RS -	RS 7,20	RS -
RS -	RS -	RS 65,60	RS -
RS -	RS -	RS 85,25	RS -
RS -	RS -	RS 54,80	RS -
RS -	RS -	RS 46,90	RS -
RS -	RS -	RS 53,70	RS -
RS -	RS -	RS 56,65	RS -
RS -	RS -	RS 2.145,00	RS -
RS 89.774,30	RS 241.587,38	RS 57.110,43	RS 175.530,00



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runoacs200anos

Jaguariáiva, 08 de agosto de 2023.

Ref: Protocolo Nº3618/2023

À

Secretaria de Planejamento

SOLICITAÇÃO DE INDICAÇÃO DE CONTA



Solicito indicação de conta com a finalidade de atender à solicitação oriunda do Protocolo nº 3618/2023 enviado pela Secretária Municipal de Educação, cujo a finalidade é Registro de preço para aquisição de hortifrutigranjeiros para atender diversas Secretarias.

Valor (R\$)

R\$ 89.774,30 (Oitenta e nove mil setecentos e setenta e quatro reais e trinta centavos) SEMUS

R\$ 57.110,43 (Cinquenta e sete mil cento e dez reais e quarenta e três centavos) SHADS

R\$ 241.587,38 (Duzentos e quarenta e um mil quinhentos e oitenta e sete reais e trinta e oito centavos) SMECEL

R\$ 175.530,00 (Cento e setenta e cinco mil quinhentos e trinta reais) SETMA


VINICIUS WEIGERT

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / financas@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PARECER CONTÁBIL Nº. 119/2023

PROTOCOLO Nº. 3618/2023

Da consulta:

A Diretoria de Departamento de Compras e Licitação solicita parecer sobre existência de dotação orçamentária para contratação do seguinte objeto:

Aquisição de hortifrutigranjeiros, para atender a demanda das diversas secretarias municipais.

Da análise:

Após análise da consulta, constatamos que o valor estimado a ser licitado é de R\$ 564.002,11 (quinhentos e sessenta e quatro mil e dois reais e onze centavos), e poderão ser utilizados os seguintes recursos para pagamento da despesa:

Órgão: 09 Secretaria de Turismo e Meio Ambiente - SETMA

Und: 09.004 Depto Proteção Ambiental e Feira Verde

Projeto/Atividade: 2.039 Projeto Feira Verde

Elemento de Despesa: (186) 3.3.90.32.00.00.00.00 Material, bem ou serviço para distrib.

Fonte de Recurso: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)

R\$ 175.530,00

Órgão: 10 Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL

Und: 10.001 Fundo Municipal de Educação

Projeto/Atividade: 2.046 Distribuição de Merenda – Ensino Infantil

Elemento de Despesa: (219) 3.3.90.32.00.00.00.00 Material, bem ou serviço para distrib.

Fonte de Recurso: 103 – 5% sobre transferências constitucionais

107 – Salário-Educação

1042 – PNAEF – Merenda Escolar

Projeto/Atividade: 2.048 Distribuição de Merenda – Ensino Fundamental

Elemento de Despesa: (219) 3.3.90.32.00.00.00.00 Material, bem ou serviço para distrib.

Fonte de Recurso: 103 – 5% sobre transferências constitucionais

107 – Salário-Educação

1042 – PNAEF – Merenda Escolar

R\$ 241.587,38

Órgão: 11 Secretaria de Saúde - SEMUS

Und: 11.001 Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2.071 Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion

Elemento de Despesa: (333) 3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)

R\$ 89.774,30

Órgão: 12 Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Social - SHADS

Und: 12.002 Fundo Municipal de Assistência Social

Projeto/Atividade: 2.078 Manutenção dos Serviços desenvolvidos pelo CRAS

Elemento de Despesa: (389) 3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social

R\$ 57.110,43

Para os exercícios posteriores, os pagamentos decorrentes da execução do serviço objeto da presente licitação, correrão por conta das correspondentes dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual respectiva, sendo que as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo e alterações orçamentárias. Considerando as informações contidas no processo administrativo, atestamos a existência de dotação orçamentária para ocorrer com o eventual processo licitatório. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas e suficientes, não havendo com isso destaque ou aprisionamento de recursos, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício para fins de atendimento a Lei nº. 8.666/93, preferencialmente realizar ata de registro de preço. A análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e da Lei 4.320/64.

Jaguariáiva, 09 de agosto de 2023.

SANDRO PAULO CARNEIRO
Contador Municipal

MIRIAN NUNES NACLI

Diretora de Departamento de Planejamento e Gestão
Convênios e Prestação de Contas



Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.



Processo Administrativo: 169/2023
Modalidade: Pregão eletrônico
Forma de Julgamento: Menor Preço
Forma de Pagamento: Conforme edital
Prazo de Entrega: PELO PERÍODO DE 12 MESES.
Local de Entrega: Almoxarifado da Sec. Educação
Vigência:
Objeto da Licitação: Registro de preço para aquisição de hortifrutigranjeiros para atender diversas Secretarias.
Observações:
Convidados:

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	510,000	UNI	Abacaxi, fruta in naturasem lesões de origem mecânica	R\$ 6,7500	R\$ 3.442,50
2	1.400,000	KG	Abobrinha verdeespécie brasileira, intacta com todas as partes comestíveis, tamanho uniforme, de 1ª qualidade	R\$ 3,9700	R\$ 5.558,00
3	530,000	KG	Abóbora paulista extra ,de boa qualidade, apresentando tamanho uniforme,	R\$ 3,5200	R\$ 1.865,60
4	400,000	KG	Acelga, verdura in natura intacta com todas as partes comestíveis	R\$ 6,4300	R\$ 2.572,00
5	1.100,000	UNI	Alface crespa, verdura in natura, unidade c/ 250 a 350 gr, de 1ª qualidade. Unidade c/ 250 a 350 gr, de 1ª qualidade.	R\$ 2,8800	R\$ 3.168,00
6	575,000	KG	Alho, bulbo inteiro (cabeça), nacional, tipo roxo ou branco, graúdo, novo e de boa qualidade	R\$ 22,4700	R\$ 12.920,25
7	30,000	KG	Banana maçã, 60 a 80% de maturação (em	R\$ 4,6800	R\$ 140,40
8	13.900,000	KG	Banana caturra, 60 a 80% de maturação,	R\$ 3,4300	R\$ 47.677,00
9	5.860,000	KG	BATATA DOCE, intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis, aspecto , cor e sabor característicos	R\$ 4,1600	R\$ 24.377,60
10	9.470,000	KG	Batata inglesa, intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis, aspecto, cor e sabor característicos	R\$ 4,3300	R\$ 41.005,10
11	320,000	KG	Berinjela intacto com todas as partes comestíveisaproveitáveis aspecto, cor e saborcaracterístico	R\$ 6,6200	R\$ 2.118,40
12	4.200,000	KG	Beterraba, espécie comum, tamanho uniforme, de 1ª qualidade, casca lisa, limpa, firme e sem rachaduras, cor concentrada, sem lesões de origem física ou mecânica	R\$ 3,7900	R\$ 15.918,00
13	650,000	MACO	Brócolis, maço com 600 a 700 gr, especie comum,	R\$ 5,9200	R\$ 3.848,00
14	2.000,000	KG	Cebola, pêra de cabeça de 1ª qualidade, tamanho uniforme, intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveisaspecto,cor e sabor característicos; uso culinário;	R\$ 4,3600	R\$ 8.720,00
15	9.170,000	KG	Cenoura, tamanho uniforme, casca firme, lisa, sem rugas, de aparência fresca e de cor laranja-vivo, de 1ª qualidade	R\$ 4,9600	R\$ 45.483,20
16	2.420,000	KG	Chuchu, espécie verde, comum, tamanho uniforme, intacto com	R\$ 3,5600	R\$ 8.615,20

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
			todas as partes comestíveis aproveitáveis		
17	630,000	MACO	Cebolinha, fresca, de primeira qualidade,	R\$ 13,9000	R\$ 8.757,00
18	280,000	MACO	Couve flor - intacto com todas as partes comestíveis aproveitadas aspecto, cor e sabor característico. Maço com 600 a 700 gramas.	R\$ 5,9000	R\$ 1.652,00
19	400,000	MACO	Couve Manteigaintacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis aspectos, cor e sabor característicos, de 1º qualidade. Maço com 400 gr	R\$ 4,5700	R\$ 1.828,00
20	450,000	UNI	Escarola fresca, de primeira qualidade	R\$ 2,5700	R\$ 1.156,50
21	2.330,000	KG	Goiaba, fruta in natura, tamanho uniforme com	R\$ 7,0200	R\$ 16.356,60
22	25,000	KG	Laranja tipo LIMA, fruta in natura, -	R\$ 4,9200	R\$ 123,00
23	5.700,000	KG	Laranja, fruta in natura, unidade com até 120 g cada	R\$ 3,7300	R\$ 21.261,00
24	13.050,000	KG	Maçã, fruta in natura, espécie gala ou -	R\$ 7,7600	R\$ 101.268,00
25	5.050,000	UNI	Mamão, espécie formosa, com 60 a 80% -.	R\$ 8,2400	R\$ 41.612,00
26	950,000	KG	Mandioca, intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis e de fácil cozimento, aspecto, cor e sabor característicos	R\$ 7,1000	R\$ 6.745,00
27	1.190,000	KG	Mandioca salsa intacto com todas as partes comestíveis aproveitáveis aspecto, cor e sabor característicos;	R\$ 13,0600	R\$ 15.541,40
28	500,000	KG	Manga - intacto com todas as partes comestíveis -	R\$ 7,1500	R\$ 3.575,00
29	9.300,000	KG	Melancia, fruta in natura, peso aproximado 05 kg,	R\$ 3,3300	R\$ 30.969,00
30	450,000	KG	Melão, fruta in natura, peso aproximado 2 kg, sem lesões de origem	R\$ 7,0000	R\$ 3.150,00
31	822,000	BAND	Ovos de galinha - bandeja com 2,5 dúzias.	R\$ 17,1900	R\$ 14.130,18
32	470,000	KG	Pêra, fruta in natura, unidade com aproximadamente 100g, de 1ª qualidade.	R\$ 6,7500	R\$ 3.172,50
33	650,000	KG	Pepino, espécie caipira, tamanho uniforme, com todas as partes comestíveis aproveitáveis e intactas, de 1º qualidade.	R\$ 5,0200	R\$ 3.263,00
34	50,000	KG	Pimentão - intacto com todas as partes comestíveis aproveitáveis	R\$ 8,3300	R\$ 416,50
35	630,000	MACO	Salsinha fresca, de primeira, tamanho e coloração	R\$ 3,5700	R\$ 2.249,10
36	5.850,000	KG	Tomate verde tipo 1 em processo de amadurecimento - intacto com todas as partes comestíveis aproveitáveis aspecto, cor e sabor característicos;	R\$ 8,0600	R\$ 47.151,00
37	470,000	KG	Vagem, espécie macarrão curta, tamanho uniforme, com todas as partes comestíveis aproveitadas, de 1º qualidade.	R\$ 10,5100	R\$ 4.939,70
38	30,000	KG	Uva rubi, fruta in natura, intacta com todas as partes comestíveis aproveitadas aspectos, cor e sabor característicos, de 1º qualidade.	R\$ 14,1200	R\$ 423,60
39	750,000	KG	Repolho verde	R\$ 4,2600	R\$ 3.195,00
40	2,500	KG	Coco Seco, fruto inteiro sem casca	R\$ 16,1600	R\$ 40,40
41	3,000	KG	Limão Tahiti. Ovalados, casca ligeiramente rugosa, polpa firme e sabor ácido característico.	R\$ 5,8600	R\$ 17,58
42	50,000	BAND	Morango, in natura, ausência de defeitos, deve estar firme, vermelho por inteiro e sem partes amolecidas. Bandeja de 250 gr	R\$ 9,0600	R\$ 453,00
43	2,000	KG	Jiló, redondo com coloração verde-clara ou escura, deve estar brilhante, liso e com a mesma tonalidade de verde.	R\$ 8,8500	R\$ 17,70
44	40,000	KG	Maracujá, azedo, formato arredondado cor amarelo-creme, com casca branco-amarelada com muitas sementes pretas, sabor azedo, casca brilhante, lisa e firme.	R\$ 13,2500	R\$ 530,00
45	5,000	KG	Kiwi, casca marrom e aveludada, polpa de coloração esverdeada	R\$ 14,2400	R\$ 71,20
46	5,000	KG	Pêssego, in natura integros, com casca firme, textura aveludada e coloração amarelo-avermelhada. Polpa amarela.	R\$ 13,1200	R\$ 65,60
47	5,000	KG	Pimenta dedo de moça, frutos alongados, de coloração vermelha.	R\$ 17,0500	R\$ 85,25
48	10,000	KG	Cebola pérola, (para conserva) os bulbos para conserva devem ser globulares, com coloração branca, 15 a 25 mm de diâmetro, sabor suave.	R\$ 5,4800	R\$ 54,80
49	5,000	KG	Mini Pepino, (para conservas) pepinos com 5 a 7 cm de comprimento e 2 e 3 cm de diâmetro, de cor verde escuro, de tamanho médio e que estejam bem firmes	R\$ 9,3800	R\$ 46,90
50	5,000	KG	Gengibre, raiz. Devem estar limpos, intactos, firmes, sem pontos pretos e gelatinosos; não devem ter manchas, mofo ou marcas de apodrecimento	R\$ 10,7400	R\$ 53,70



Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
51	5,000	KG	Alecrim, em folhas secas, limpos, de coloração verde, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de materiais estranhos	R\$ 11,3300	R\$ 56,65
52	500,000	UNI	Milho Verde , in natura , com palha	R\$ 4,2900	R\$ 2.145,00
Valor total dos itens:					R\$ 564.002,11

Jaguariaíva, 23 de Agosto de 2023


Assinatura do Responsável



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO nº. 444/2023



A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, arts. 15 §8º, 51 e parágrafos da Lei Federal nº. 8666/93,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA os senhores (as): **VINÍCIUS WEIGERT**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Fiscal de Tributos, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.515-2 II/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.309-02; **FERNANDA SOUZA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.499-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.779-61; **PATRICIA KOPPEN**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.501-4 II/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.619-05; **ANA CLAUDIA RODRIGUES DE MELLO**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Biblioteca, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.927-1 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.939-50; **MARIA CRISTINA DE MELLO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Técnico em Contabilidade, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.597-5 II/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº. XXX.XXX.059-61, para, sob a presidência do primeiro, integrem a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, com o objetivo de analisarem todos os processos licitatórios, em todas as suas modalidades, que vierem a ser promovidos pelo Município de Jaguariaíva no exercício do ano de 2023.

Artigo 2º. Competem aos membros da Comissão Permanente de Licitação, os procedimentos de abertura e julgamento dos processos

PUBLICADO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 05/07/2023



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

licitatórios em todas as modalidades previstas na Lei Federal nº. 8.666/93 com suas alterações, e na Lei Federal nº. 10.520/2002 e 14.133/2021, bem como nos procedimentos administrativos da administração direta por Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação promovidos pela Prefeitura Municipal.

Artigo 3º Servirá como Pregoeira, na forma da Lei Federal nº. 10.520/02 e Lei Federal 14.133/2021 a senhora **PATRICIA DE SOUZA SETTER**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.766-2 II/RS e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.710-20.

Artigo 4º. Servirão como membros da Comissão de Apoio, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal nº. 14.133/2021, os seguintes servidores:

- **MARCELA BERTONI DE CARVALHO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Nutricionista, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.559-1 II/PR e inscrita no CPF/MF nº. XXX.XXX.869-55;
- **RODOLFO GUERKE JUNIOR**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Tecnologia e Informação, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.596-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.339-06;
- **GILSON DE MELO TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.950-7 II/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.149-50;
- **ROGÉRIO FRACALOSSI**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, portador da



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

Cédula de Identidade R.G. nº. X XXX.798-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.399-78;

- **ANA CLAUDIA KRUL**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.219-0 SESP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.079-14.


Artigo 5º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto serão remunerados nos termos do art. 6º. da Lei Municipal nº. 2.847/2021.

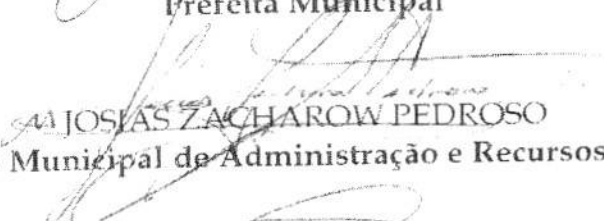
Artigo 6º. Fica Revogado o Decreto nº. 044/2023.

Artigo 7º. Este Decreto entra em vigor na presente data.


Artigo 8º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Cabinete da Prefeita, 04 de julho de 2023.


ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal


JOSEAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos


BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento


TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcacs200anos

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2023

Processo Administrativo Nº 169/2023 EXCLUSIVA ME-EPP

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR** por meio do Departamento de Compras e Licitação sediado à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta, realizará licitação, no **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 329/2021 que regulamenta no Município de Jaguariaíva, o Pregão na forma Eletrônica aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas posteriores e respectivas alterações, e as exigências estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h30min do dia 24 de agosto de 2023 às 08h30min do dia 11 de setembro de 2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h31min às 08h59min do dia 11 de setembro de 2023

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 11 de setembro de 2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **Registro de preço para aquisição de hortifrutigranjeiros para atender diversas Secretarias**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas abaixo:

OBS: "EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP).

1.1. A licitação será dividida em **ITEM**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos **ITENS** seja de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, conforme descrito abaixo.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumocars200anos

Conforme o parecer contábil 119/2023

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO 04**).

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO 04**) e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, **ANEXO 04**.

3.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- abrir as propostas de preços;
- analisar a aceitabilidade das propostas;
- desclassificar propostas indicando os motivos;





- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.



CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#ramocars200anos

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12. Poderão participar desta Licitação somente as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos.

4.13 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.14 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.15 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.16 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.16.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.15.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.16.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.16.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.16.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.15.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.17 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bli.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **CONCOMITANTEMENTE** com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#lances200lances

estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o *modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;*

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcacs200anos

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR UNITÁRIO DO ITEM**.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



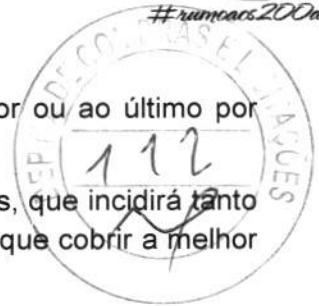
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo **R\$ 0,01 (um centavo)**.
- 7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.10. Será adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.14. O Critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rúncacs200anos

7.16. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.17. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.18. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.19. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.20. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.21. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.22. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.22.1. no país;

7.22.2. por empresas brasileiras;

7.22.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.22.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.23. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rúncacs200anos

7.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.24.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.24.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.25. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otávio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



- 8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 8.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.8. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- 8.8.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.
- 8.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.11.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.



9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Consulta ao cadastro dos Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (<http://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/licitacoes-municipais-impedidos-de-licitar/54/area/250>).

9.1.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União, que poderá ser obtida através do site (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.1.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.1.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **03 (três) HORAS**, sob pena de inabilitação.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada no **ANEXO II**, para fins de habilitação.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **03 (três) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- 10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.



11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#runoacs200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 3 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#sumoccs200anos

15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. Os preços constantes na proposta apresentada somente poderão ser alterados após 60 (sessenta) dias de vigência dos contratos, mediante comprovação de alta de mercado através de apresentação de Notas Fiscais e matérias de notoriedade midiática (dados jornalísticos).

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcacs200anos

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 20.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
 - 20.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
 - 20.1.3. apresentar documentação falsa;
 - 20.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - 20.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 20.1.6. não mantiver a proposta;
 - 20.1.7. cometer fraude fiscal;
 - 20.1.8. comportar-se de modo inidôneo;
- 20.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 20.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 20.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 20.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
 - 20.4.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
 - 20.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 20.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 20.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 20.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 20.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcacs200anos

processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

- 20.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 20.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 20.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 20.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 20.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 20.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 20.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail comprasjag@gmail.com ou por petição dirigida ou protocolada no na Sede da Prefeitura Municipal, endereço informado no Preâmbulo deste edital, no Setor de Protocolo Geral.
- 21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.





21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

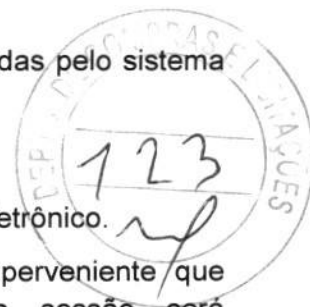
22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

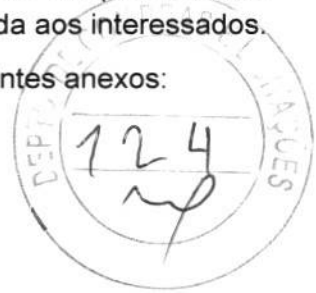
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rançacs200anos

- 22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 22.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 22.12.1. **ANEXO I - Termo de Referência;**
 - 22.12.2. **ANEXO II – Exigências para Habilitação;**
 - 22.12.3. **ANEXO III – Modelo de proposta;**
 - 22.12.4. **ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL**
 - 22.12.5. **ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;**
 - 22.12.6. **ANEXO VI – Declaração Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;**
 - 22.12.7. **ANEXO VII – Declaração Unificada;**
 - 22.12.8. **ANEXO VIII – Minuta de Contrato**
 - 22.12.9. **ANEXO IX – Minuta Ata de Registro**



Jaguariaíva , 23 de agosto de 2023

**PATRICIA DE SOUZA SETTER
PREGOEIRA**



ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2023

TERMO DE REFERÊNCIA



I. DO OBJETO

O objeto do referente termo consiste no **Registro de preço para aquisição de hortifrutigranjeiros para atender diversas Secretarias..**

II. DA JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Educação, no seu papel de gestora do ensino público, entende que deve contribuir com o processo contínuo de melhoria na educação, devendo viabilizar tudo que for possível para a execução das atividades pedagógicas e institucionais em um ambiente seguro.

O objetivo principal desta aquisição está em assegurar o direito humano a alimentação adequada (DHAA), ou seja, o direito de cada pessoa ter o acesso físico e econômico, ininterruptamente, à alimentação adequada ou aos meios para obter estes alimentos, sem comprometer os recursos para obter outros direitos fundamentais, como saúde e educação, o qual está previsto nos artigos 6º e 227º da Constituição Federal, definida pela Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional, bem como no artigo 11 do Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais e outros instrumentos jurídicos internacionais, sendo obrigação do Estado, tanto em âmbitos federais, como estaduais e municipais, respeitar, proteger e realizar este direito. 4ª Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional. Gov.br, 2022. Disponível em: <http://www4.planalto.gov.br/consea/conferencia/documentos/folder-direito-humano-a-alimentacao-adequada>. Acesso em dia 31, janeiro, 2022.

Esta contratação terá a finalidade de atender as necessidades das feiras que ocorrerão diariamente em determinados bairros conforme o cronograma da Feira Verde.

Utilização dos hortifrutigranjeiros para compor na preparação dos cardápios servido as crianças e adolescentes que freqüentam o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, os grupos participantes dos CRAS e crianças e adolescentes abrigadas na Casa Lar.

III. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO/QUANTIDADE/ESTIMATIVA DE VALOR:

3.1. Especificação do Objeto: *Registro de Preços para a eventual aquisição de hortifrutigranjeiros visando atender as necessidades de diversas secretarias da Prefeitura Municipal no ano de 2023.*

Valor estimado de R\$ 564.002,11 (Quinhentos e sessenta e quatro mil e dois reais e onze centavos).



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otávio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcacs200anos

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

3.2 DO DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	PREÇO UNT (R\$)	TOTAL DO ITEM (R\$)
<u>1</u>	Abacaxi, fruta in natura sem lesões de origem mecânica ou física (intacta), com todas as partes comestíveis aproveitáveis aspecto, cor e sabor característicos	UND	510	6,75	3.442,50
<u>2</u>	Abobrinha verde espécie brasileira, intacta com todas as partes comestíveis, tamanho uniforme, de 1ª qualidade	KG	1400	3,97	5.558,00
<u>3</u>	Abóbora paulista extra, de boa qualidade, apresentando tamanho uniforme, e suficiente desenvolvida, estando livre de enfermidades defeitos graves que alterem a conformação e aparência sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, perfurações, cortes). Ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	530	3,52	1.865,60
<u>4</u>	Acelga, verdura in natura intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis, aspecto, cor e sabor característico, de 1º qualidade	KG	400	6,43	2.572,00
<u>5</u>	Alface crespa, verdura in natura, unidade c/ 250 a 350 gr, de 1ª qualidade. Unidade c/ 250 a 350 gr, de 1ª qualidade.	UND	1100	2,88	3.168,00
<u>6</u>	Alho, bulbo inteiriço (cabeça), nacional, tipo roxo ou branco, gráudo, novo e de boa qualidade	KG	575	22,47	12.920,25
<u>7</u>	Banana maçã, 60 a 80% de maturação (em processo de amadurecimento), tamanho uniforme, de 1º qualidade. Aspecto e cheiro próprio. Com polpa firme e intacta, sem danos, ausência de sujidades, amassados e sinais de apodrecimento	KG	30	4,68	140,40
<u>8</u>	Banana caturra, 60 a 80% de maturação, (em processo de amadurecimento), tamanho uniforme, de 1ª qualidade. Sabor doce, aspecto e cheiro próprio. Com polpa firme e intacta, sem danos, ausência de sujidades, amassados e sinais de apodrecimento	KG	13900	3,43	47.677,00
<u>9</u>	BATATA DOCE, intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis, aspecto, cor e sabor característicos	KG	5860	4,16	24.377,60
<u>10</u>	Batata inglesa, intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis, aspecto, cor e sabor característicos	KG	9470	4,33	41.005,10
<u>11</u>	Berinjela intacto com todas as partes comestíveis aproveitáveis aspecto, cor e sabor característico	KG	320	6,62	2.118,40
<u>12</u>	Beterraba, espécie comum, tamanho uniforme, de 1ª qualidade, casca lisa, limpa, firme e sem rachaduras, cor concentrada, sem lesões de origem física ou mecânica	KG	4200	3,79	15.918,00
<u>13</u>	Brócolis, maço com 600 a 700 gr, espécie comum,	MAÇO	650	5,92	3.848,00
<u>14</u>	Cebola, pêra de cabeça de 1ª qualidade, tamanho uniforme, intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis aspecto, cor e sabor característicos; uso culinário;	KG	2000	4,36	8.720,00





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#runcacs200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

<u>15</u>	Cenoura, tamanho uniforme, casca firme, lisa, sem rugas, de aparência fresca e de cor laranja-vivo, de 1ª qualidade	KG	9170	4,96	45.483,20
<u>16</u>	Chuchu, espécie verde, comum, tamanho uniforme, intacto com todas as partes comestíveis aproveitáveis	KG	2420	3,56	8.615,20
<u>17</u>	Cebolinha, fresca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e larva. Maço com 200 gramas.	MAÇO	630	13,90	8.757,00
<u>18</u>	Couve flor - intacto com todas as partes comestíveis aproveitadas aspecto, cor e sabor característico. Maço com 600 a 700 gramas.	MAÇO	280	5,90	1.652,00
<u>19</u>	Couve Manteiga intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis aspectos, cor e sabor característicos, de 1º qualidade. Maço com 400 gr	MAÇO	400	4,57	1.828,00
<u>20</u>	Escarola fresca, de primeira qualidade tamanho coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades material de terroso, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânico	UND	450	2,57	1.156,50
<u>21</u>	Goiaba, fruta in natura, tamanho uniforme com aproximadamente 80g a unidade, intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis	KG	2330	7,02	16.356,60
<u>22</u>	Laranja tipo LIMA, fruta in natura, UNIDADE COM ATÉ 120G cada, intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis aspecto, cor, e sabor característicos, de 1º qualidade	KG	25	4,92	123,00
<u>23</u>	Laranja, fruta in natura, unidade com até 120 g cada, intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis aspecto, cor e sabor característicos, de 1ª qualidade	KG	5700	3,73	21.261,00
<u>24</u>	Maçã, fruta in natura, espécie gala ou fugi, tamanho uniforme com aproximadamente 100 gr a unidade, intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis	KG	13050	7,76	101.268,00
<u>25</u>	Mamão, espécie formosa, com 60 a 80% de maturação tamanho uniforme, unidade graúda com aproximadamente 2 a 2,5 kg, sem lesão física ou mecânica (intacta);	UND	5050	8,24	41.612,00
<u>26</u>	Mandioca, intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis e de fácil cozimento, aspecto, cor e sabor característicos	KG	950	7,10	6.745,00
<u>27</u>	Mandioca salsa intacto com todas as partes comestíveis aproveitáveis aspecto, cor e sabor característicos;	KG	1190	13,06	15.541,40
<u>28</u>	Manga - intacto com todas as partes comestíveis aproveitáveis aspecto, cor e sabor característicos;	KG	500	7,15	3.575,00
<u>29</u>	Melancia, fruta in natura, peso aproximado 05 kg, sem lesões de origem mecânica ou física (intacta), casca lisa e limpa, intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis aspecto, cor e sabor característicos	KG	9300	3,33	30.969,00
<u>30</u>	Melão, fruta in natura, peso aproximado 2 kg, sem lesões de origem mecânica ou física (intacta), casca lisa e limpa, intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis aspecto, cor e sabor característicos.	KG	450	7,00	3.150,00
<u>31</u>	Ovos de galinha - bandeja com 2,5 dúzias. A caixa deverá ter selo de procedência com data de validade e demais especificações exigidas pela lei de rotulagem da ANVISA, características adicionais brancos, casca dura, limpa, lisa	BAND	822	17,19	14.130,18



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcacs200anos

	e íntegra, sem trincas e deformações, produto de 1ª qualidade.				
<u>32</u>	Pêra, fruta in natura, unidade com aproximadamente 100g cada, intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis aspecto, cor e sabor característicos, de 1ª qualidade.	KG	470	6,75	3.172,50
<u>33</u>	Pepino, espécie caipira, tamanho uniforme, com todas as partes comestíveis aproveitáveis e intactas, de 1º qualidade.	KG	650	5,02	3.263,00
<u>34</u>	Pimentão - intacto com todas as partes comestíveis aproveitáveis aspecto, cor e sabor característicos;	KG	50	8,33	416,50
<u>35</u>	Salsinha fresca, de primeira, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e larva. Maço com 200 gramas.	MAÇO	630	3,57	2.249,10
<u>36</u>	Tomate verde tipo 1em processo de amadurecimento - intacto com todas as partes comestíveis aproveitáveis aspecto, cor e sabor característicos;	KG	5850	8,06	47.151,00
<u>37</u>	Vagem, espécie macarrão curta, tamanho uniforme, com todas as partes comestíveis aproveitadas, de 1º qualidade.	KG	470	10,51	4.939,70
<u>38</u>	Uva rubi, fruta in natura, intacta com todas as partes comestíveis aproveitadas aspectos, cor e sabor característicos, de 1º qualidade.	KG	30	14,12	423,60
<u>39</u>	Repolho verde intacto com todas as partes comestíveis aproveitáveis aspecto cor e sabor característicos.	KG	750	4,26	3.195,00
<u>40</u>	Coco Seco, fruto inteiro sem casca	KG	2,50	16,16	40,40
<u>41</u>	Limão Tahiti. Ovalados, casca ligeiramente rugosa, polpa firme e sabor ácido característico.	KG	3	5,86	17,58
<u>42</u>	Morango, in natura, ausência de defeitos, deve estar firme, vermelho por inteiro e sem partes amolecidas. Bandeja de 250 gr	BAND	50	9,06	453,00
<u>43</u>	Jiló, redondo com coloração verde-clara ou escura, deve estar brilhante, liso e com a mesma tonalidade de verde.	KG	2	8,85	17,70
<u>44</u>	Maracujá, azedo, formato arredondado cor amarelo-creme, com casca branco-amarelada com muitas sementes pretas, sabor azedo, casca brilhante, lisa e firme.	KG	40	13,25	530,00
<u>45</u>	Kiwi, casca marrom e aveludada, polpa de coloração esverdeada	KG	5	14,24	71,20
<u>46</u>	Pêssego, in natura íntegros, com casca firme, textura aveludada e coloração amarelo-avermelhada. Polpa amarela.	KG	5	13,12	65,60
<u>47</u>	Pimenta dedo de moça, frutos alongados, de coloração vermelha.	KG	5	17,05	85,25
<u>48</u>	Cebola pérola, (para conserva) os bulbos para conserva devem ser globulares, com coloração branca, 15 a 25 mm de diâmetro, sabor suave.	KG	10	5,48	54,80
<u>49</u>	Mini Pepino, (para conservas) pepinos com 5 a 7 cm de comprimento e 2 e 3 cm de diâmetro, de cor verde escuro, de tamanho médio e que estejam bem firmes	KG	5	9,38	46,90
<u>50</u>	Gengibre, raiz. Devem estar limpos, intactos, firmes, sem pontos pretos e gelatinosos; não devem ter manchas, mofos ou marcas de apodrecimento	KG	5	10,74	53,70





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcacs200anos

51	Alecrim, em folhas secas, limpos, de coloração verde, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de materiais estranhos	KG	5	11,33	56,65
52	Milho Verde, in natura, com palha, espigas com tamanho médio, verdes, grãos macios, isentas de partes pútridas. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas	UND	500	4,29	2.145,00

Valor Total da EXCLUSIVA ME, EPP: R\$ 564.002,11 (Quinhentos e sessenta e quatro mil e dois reais e onze centavos).

IV. DAS AMOSTRAS

Das Amostras:

A proponente vencedora terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da sessão de processamento da licitação, para apresentar mediante protocolo na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer situada a Rua Prefeito Aldo Ribas nº 109 – Bairro: Cidade Alta no horário de funcionamento, das 08:00 as 11:00 e das 14:00 as 16:00. Telefone: 433535-9441.

Poderão ser solicitados juntos as amostras os laudos laboratoriais, atestado o atendimento dos requisitos da Portaria CVS-15, de 7 de novembro 1991; Resolução - RDC Nº 331, de 23 de dezembro de 2019; Resolução CISA/MA/MS nº 10, de 31 de julho de 1984;

Sendo 01 (uma) amostra de cada material, acondicionado na embalagem devidamente descrita, que deverá estar identificada com os dados da proponente, as quais ficarão retidas para conferência e não serão consideradas como parte da entrega.

As amostras serão analisadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, onde será emitido Laudo Técnico à Comissão de Licitação no prazo de 03 dias corridos, contados a partir da chegada das amostras no Setor.

As amostras serão analisadas dentro das especificações solicitadas, bem como se atende com eficácia ao fim a que se destina, sendo que os critérios para análise das amostras serão:

- I. Qualidade do produto;
- II. Especificações nos termos do Edital;
- III. Compatibilidade;
- IV. Durabilidade;
- V. Verificação se o produto atende com eficácia ao fim a que se destina;
- VI. Comparação Custo x Benefício, a fim de averiguar a qualidade do material, através da seguinte metodologia: Verificação, através da utilização do material, se o mesmo tem rendimento adequado às necessidades da municipalidade.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer zela por manter a qualidade dos itens adquiridos e exige responsabilidade na entrega para evitar possíveis atrasos e divergências nas características exigidas, tornando todo o processo de imediatamente distribuição o mais organizado possível para atender à necessidade das instituições em tempo hábil.

A amostra que apresentar algum problema durante a referida análise terá o lote desclassificado, mesmo que possua todas as especificações exigidas no Edital. A entrega das amostras fora do local ou prazo indicado pelo Pregoeiro ou a sua



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

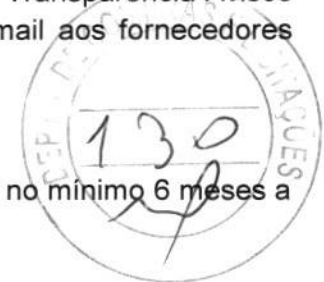
#rumocacs200anos

reprovação pela área técnica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer acarretará a desclassificação do licitante.

O resultado da análise das amostras será disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva – www.jaguariaiva.pr.gov.br, no Link do Portal da Transparência Avisos e Editais de Licitações, e Licitações na íntegra, e aviso por e-mail aos fornecedores para ciência de todos os interessados.

V. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Todos os produtos descritos devem possuir prazo de validade de no mínimo 6 meses a mais da data de entrega;



VI. DO FORNECIMENTO

Cabe a empresa vencedora entregar os itens de acordo com as especificações, em perfeitas condições e com boa qualidade para maior durabilidade possível para que possa atingir o fim a que se destina.

O fornecimento será imediato a partir da ordem de fornecimento da SMECEL, sendo concedido um prazo máximo de 7 dias úteis para a entrega completa, sujeito a notificação caso a empresa fornecedora não obedeça a esse prazo.

A entrega será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante devidamente designado pela Administração.

A entrega deverá ser feita de forma a não permitir que qualquer de seus produtos amasse, contamine-se ou perca suas características organolépticas normais no transporte, armazenamento ou manuseio. O fornecedor ficará responsável pela reposição dos produtos que estiverem danificados ou que se danificarem durante a entrega.

O transporte deverá ser realizado em veículos refrigerados que mantenham a temperatura entre 4°C a 6°C.

O veículo deve estar em perfeito estado de conservação e higiene com certificados de vistorias e desinfecção atualizados, assim como os materiais utilizados para proteção e fixação da carga (cordas, encerados, plásticos, caixas plásticas e outros).

O transporte de produtos perecíveis deve ser de material liso, resistente, impermeável e atóxico, lavável, aprovado pela autoridade sanitária.

Os veículos devem ser providos permanentemente de termômetros adequados e defácil leitura.

VII. GARANTIAS E RESSALVAS

7.1.A Ata de Registro de Preços é obrigada a reparar ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes do transporte, da execução ou de má fabricação ou que estejam em desacordo com as especificações estabelecidas neste presente Termo de Referência.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcacs200anos

VIII. PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO

Os produtos deverão ser entregues de forma **parcelada** conforme Solicitação de Fornecimento, **em até 7 dias úteis**, deverão ser entregues pelos fornecedores diretamente na **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**, localizada na Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109 – Cidade Alta, no horário de funcionamento de 08:00 às 11:00 hrs, **Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social**, situada a Rua Eduardo Ribas, 250, Cidade Alta, Fone: 43 3535-9561, **Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente**, Espaço Maria Timm, situada a Rodovia PR 151, Km 213, Fone: 43 3535-9359, e **Hospital Carolina Lupion**, rua Rocha Pombo esquina com Rua João Perneta, Cidade Alta. Fone: 43 3535-9516. No momento da entrega, constatadas inconformidades no objeto, o mesmo não será recebido, deverá ser substituído no prazo máximo de 7 (sete) dias.

8.1. O recebimento se dará da seguinte forma:

PROVISORIAMENTE: No momento da entrega O FISCAL da Ata de Registro de Preços efetuará o RECEBIMENTO PROVISÓRIO, para efeitos de posterior verificação da conformidade do objeto e consequente juízo de aceitação, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei 8.666/93;

DEFINITIVAMENTE: O fiscal da Ata de Registro de Preços emitirá o Recebimento Definitivo num prazo máximo de 10 dias, prorrogáveis por mais 05 dias, contados da data do recebimento provisório, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei 8.666/93.

§1º O recebimento do objeto pela Administração será sempre considerado PROVISÓRIO, mesmo que o seu agente emita recibo ou aceite a Nota Fiscal, sendo considerado DEFINITIVO o recebimento tão somente após a emissão do regular Recebimento Definitivo. §2º Expirado o prazo previsto na alínea "b)", sem manifestação do CONTRATANTE, reputar-se-á realizado o Recebimento Definitivo (tacitamente).

§3º Caso o objeto seja rejeitado pela Administração, a CONTRATADA terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas para substituir o mesmo, sob pena de incorrer em inexecução contratual.

§4º Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA o transporte do objeto ao local indicado para a sua entrega.

§5º A prefeitura não efetuará qualquer pagamento antes do recebimento definitivo do objeto.

IX. DO VALOR MÁXIMO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. VALOR MÁXIMO: R\$ **564.002,11** (Quinhentos e sessenta e quatro mil e dois reais e onze centavos).





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumocms200anos

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, serão efetuadas com recursos da rubrica orçamentária descrita abaixo:

Conforme o parecer contábil 119/2023.



X. DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, a contar da data de emissão da Nota Fiscal e do protocolo pelo Departamento de Tesouraria Municipal. As notas fiscais e boletos bancários devem estar atestados pelo secretário da pasta e fiscais de contrato. Se a contratada possuir conta bancária em bancos públicos (CAIXA ou Banco do Brasil), o pagamento será mediante transferência on-line entre contas. Caso não possua, será obrigatório encaminhar o boleto bancário, junto a nota fiscal. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 05 (cinco) dias úteis a partir da sua reapresentação;

A Nota Fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PRAÇA ISABEL BRANCO, nº 142 BAIRRO CIDADE
ALTACNPJ Nº 76.910.900/0001-38.
JAGUARIAÍVA-PR

Quando da emissão da nota fiscal, o fornecedor deverá constar nº de empenho, nº da conta bancária para transferência e qual a secretaria municipal se destina o material/serviço;

A liberação do pagamento ficará condicionada à apresentação de todos os seguintes documentos válidos na data da referida liberação:

- a) Certidão Negativa de Débito (CND) referente às contribuições previdenciárias;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Tributários Federais e da Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Negativa de Débitos Tributários Estaduais;
- e) Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipais, emitida na sede da CONTRATADA, outra equivalente, na forma da Lei;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

XI. FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

O gerenciamento e a fiscalização da execução do objeto deste Termo de Referência e do respectivo edital do certame caberão aos servidores a serem designados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer que determinará o que for necessário para regularização de falhas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal n 8666/93 e, nas suas faltas ou impedimentos, aos seus substitutos.

Ficarão reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no presente processo administrativo e



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#sumcacs200anos

tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a Prefeitura Municipal ou modificação da contratação.

As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas formalmente pela empresa contratada à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

11.1. A empresa contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao fiel cumprimento de suas obrigações nos termos da Ata de Registro de Preços a ser firmado.

11.2. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao objeto contratual, às implicações próximas e remotas perante a Prefeitura Municipal de Jaguariáiva ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução do objeto licitado e adjudicado não implicará corresponsabilidade ou de seus prepostos, devendo, ainda, a empresa contratada, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato, ao Poder Público licitante, dos prejuízos apurados e imputados e falhas na execução do objeto adjudicado.

O município fiscalizará entrega do material sempre que julgar necessário. Esta fiscalização não isentará a empresa contratada de suas responsabilidades em relação aos itens entregues ou às suas obrigações contratuais;

O fiscal é responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do contrato. Dentre outras atribuições, deve exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e adotar medidas para que a fiscalização garanta a quantidade e a qualidade dos itens.

Para fiscalizar a execução do contrato fica designada a servidora abaixo relacionada:

Fiscal: Adriana de Castro – Diretora de Alimentação e Nutrição Escolar.

XII. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura por ambas as partes.

XIII. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

Fica obrigado a reparar ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da Ata de Registro de Preços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do transporte, da execução ou de má fabricação. O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

Ser o único responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ramos 200 anos

previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à mão de obra e transporte necessários à perfeita efetivação do objeto contratual, entendendo-se como ônus tributários: pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições para fiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo Poder Público.

Ser o único, integral e exclusivo responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar à Prefeitura Municipal de Jaguariaíva ou a terceiros, provenientes do fornecimento (ou da prestação dos serviços, quando for o caso), respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento do Poder Público licitante.

Fornecer executar o objeto do presente termo rigorosamente no prazo pactuado, mediante requisições, bem como cumprir todas as demais obrigações impostas por este termo e pelo eventual edital e seus anexos.

Manter, durante a futura e eventual execução do registro, as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital em compatibilidade com as obrigações assumidas.

Contratar por sua conta todos os seguros exigidos ou que venham a ser exigidos por lei e que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto deste termo.

Garantir acesso, a qualquer tempo, da fiscalização à futura execução do registro do objeto em questão.

Cientificar, imediatamente, à fiscalização qualquer ocorrência anormal durante a execução contratual.

Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos e/ou fornecimento, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela fiscalização.

Atender às medidas técnicas e administrativas determinadas pela fiscalização da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

XIV. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos bens e ou materiais, segundo os cronogramas estimados e efetuar os pagamentos nas condições, prazos e preços pactuados.

Designar servidores para acompanhar e fiscalizar o objeto a ser registrado para atestar o recebimento do objeto, nos termos do edital.

Reservar à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no presente edital e tudo o mais que se relacione com a futura execução, desde que não acarrete ônus para o município ou modificação das obrigações.

Efetuar o(s) pagamento(s) à empresa contratada de acordo com as condições de preço e prazo(s) estabelecidos neste termo e eventual edital.

Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto a ser registrado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital de licitação respectivo.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#ramocars200anos

Impedir que terceiros forneçam o produto objeto deste Termo;
Devolver os produtos que não apresentar em condições de serem consumidos;
14.9. Solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação ser feita pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

XV. DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual ocorrerá por qualquer dos motivos elencados no Artigo 78 da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993.





ANEXO II

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 81/2023

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

1.1.1. A empresa participante do Pregão deverá apresentar **CONCOMITANTEMENTE** à Proposta, os documentos comprobatórios de Habilitação contidos integralmente nos subitens do item 1.2 deste Anexo.

1.1.2. Eventualmente, poderão ser solicitados documentos complementares sanatórios, nos termos do subitem 7.24.2 deste edital, os quais deverão ser encaminhados acompanhando a Proposta Final reajustada ao lance vencedor ao e-mail: comprasjag@gmail.com, no prazo máximo de até **03 (TRÊS) HORAS** do encerramento da Sessão de Disputa.

1.1.3. Observando o prazo de **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data da realização do Pregão, deverão ser encaminhadas a Proposta original, assim como as Declarações contidas no subitem 1.2.2.2 deste Anexo, acompanhado de eventual documento que não possa ser substituído por assinatura e/ou certificação eletrônica, considerando-se por original, documento que tenha passado por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação.

Endereço para envio: Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR sito à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta, CEP: 84.200-000, aos cuidados do Departamento de Compras e Licitação.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1 Habilitação Jurídica

a) **Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) **Inscrição do Ato Constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

1.2.2. Regularidade Fiscal



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcacs200anos

- a) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e Dívida Ativa da União**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional;
- b) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- c) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- c.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;
- d) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (**CRS/FGTS**);
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - **CNDT**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011).www.tst.gov.br



1.2.2.2. Declarações, assinada por representante legal da proponente, de que:

- a) De que se encontra **enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, conforme modelo do **ANEXO VI**;
- b) **Declaração Conjunta conforme ANEXO VII, assinada por representante legal**;

1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) **Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

1.2.4. Habilitação Complementar

- a) **Certidão Simplificada** (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), **sendo considerada como válida pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.**
- b) **Atestado de Capacidade Técnica**, expedido pela Administração Pública Direta ou Indireta, ou pessoa jurídica de direito privado, relativamente à atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcacs200anos

- b.1) O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, nome, endereço, telefone, e se for o caso, correio eletrônico para contato, a fim de possibilitar eventuais diligências
- 1.3. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.
- 1.4. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.
- 1.5. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará **INABILITAÇÃO** da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.
- 1.6. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.
- 1.7. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.
- 1.8. Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 1.9. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumocars200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO III

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 81/2023

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica Nº/ANO acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE e CARGO: CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE: AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO [READEQUADO AO LANCE VENCEDOR]

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o **ANEXO I** do Edital.

OBSERVAÇÕES:

Valores para a proposta corrigida deverão obedecer somente o limite de duas casas decimais.

PROPOSTA: R\$ [Por extenso]

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presentelicitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Itens** de no mínimo 60 dias, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no ANEXO I, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



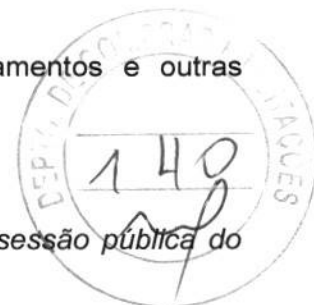
#runcacs200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.



LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcacs200anos



ANEXO IV

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL -BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP:() SIM () Não	

- Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico daBLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
- São responsabilidades do Licitante:
 - Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
 - Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
 - Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
 - Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
 - Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
- O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL -Bolsa de Licitações do Brasil.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcacs200anos

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e

data: _____

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#humcans200anos

ANEXO 4.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Telefone:
	Fax:
	Whatsapp
	Função:
	Celular:
	E-mail:
2	Nome:
	CPF:
	Telefone:
	Fax:
	Whatsapp
	Função:
	Celular:
	E-mail:
3	Nome:
	CPF:
	Telefone:
	Fax:
	Whatsapp
	Função:
	Celular:
	E-mail:



O Licitante reconhece que:

- A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e
data: _____

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]



ANEXO V

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA - SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL -Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL -Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exige o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema daBLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data:

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumoaos200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2023

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE

[Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)]

[Nome da empresa], CNPJ/MF nº, sediada [endereço completo] DECLARO (AMOS) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que **estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.**

[Local e Data]

[Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante]

Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 do Anexo II deste Edital.

OBS1. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

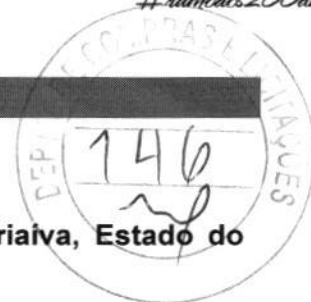


DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#numcaos200anos

ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2023



Ao pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná

DECLARAÇÃO CONJUNTA:

1. Declaramos, para fins de direito, que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.
2. Declaramos que não há **superveniência de fato impeditiva** para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93.
3. Declaramos que nos comprometemos em **substituir nos prazos previstos** os produtos que estiverem fora dos padrões estabelecidos neste edital.
4. Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que **não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho**, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
5. Declaramos, **que conhecemos todos os termos da licitação**, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que **cumpre** todos os requisitos exigidos.
6. Declaramos, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão na Forma Eletrônica [Nº/ANO], instaurado pelo Município de Jaguariaíva/PR, **não integramos em nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal**.
7. Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato**.
8. Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumoaos200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Telefone: ()

Em ___ de _____ de ____

Diretor ou Representante Legal



NOTA 01: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.

Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 do Anexo II deste Edital.



ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 81/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º ____/2023



CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sra. Alcione Lemos, brasileira, portador do RG nº., e CPF nº., residente e domiciliado na, nesta Cidade, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADA:

(...), pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. (...), com sede no Endereço (...), representado pelo (Sócio Administrador, Diretor) Sr. ou Srª (...), CIRG nº. (...), inscrito no CPF. nº. (...), residente e domiciliado na Rua (...), os contratantes estão sujeitos às normas da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto (...) o fornecimento a serem entregues pela CONTRATADA, conforme PREGÃO ELETRÔNICO nº. XXXXX.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº. XXXX, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária pertinente ao exercício 2023.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ (...).

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado até 30 dias úteis após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumocacs200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.
- b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:
- b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.
- b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;
- b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.
- b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

A prestação de serviço será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Solicitação de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcars200anos

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a partir Publicação, com o prazo de entrega de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da vigência. A publicação será até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

A contratada deverá apresentar juntamente com a fatura/ nota fiscal, as 3 (três) certidões exigidas no edital vinculatório a este contrato devidamente atualizada, sob pena de não o fazendo ter seus pagamentos bloqueados.

- Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento do material para venda contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira, inclusive a constante no art. 77 da Lei 8666/93.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- apresentação de documentação falsa;
- retardamento na execução do objeto;



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FISCAL DO CONTRATO

A execução do presente Termo Contratual será acompanhada pelos servidores designados por cada Setor solicitante, aos quais deverão ser dirimidas quaisquer eventuais dúvidas e esclarecimentos que estes venham a suscitar.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, (...) de (...)de (...)

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#runcacs200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

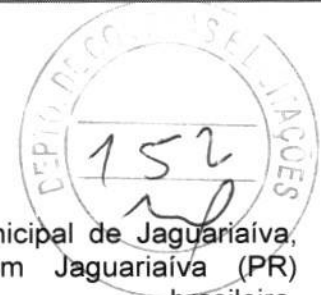
ANEXO IX

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

PREGÃO Nº 81/2023

Processo Licitatório Nº 169/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA



Aos ____ dias do mês de ____ de ____, na Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, situada _____, em Jaguariaíva (PR) representada neste ato pela, Sra. _____, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº _____ e CPF/MF nº _____; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decretos nºs 5.450 e 5.504/05, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Decreto Federal 3.931/2001; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº _____ e HOMOLOGADA, às fls. _____, publicada no Órgão Oficial do Município, edição de _____ (fls. ____/____), referente ao Pregão Presencial nº _____, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: _____, CNPJ nº _____, representado pelo seu _____, Sr (a) _____ (qualificação), à saber.

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	Marca	UNI	QNT D	VALOR UNI. MAX	VALOR TOTAL MAX.

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile.

1.3. O prazo para o fornecimento será imediato, contados do recebimento pelo detentor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, no endereço e horário determinado pela Secretaria solicitante.

1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6. Os materiais fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#ramcars200anos

consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório.

1.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quanto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8.1 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

1.8.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

1.8.3 - Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual pela não prestação do serviço.

1.8.4 - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

1.8.5 - As multas mencionadas nos itens 1.8.2, 1.8.3 e 1.8.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

1.8.6 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

1.8.7 - Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10. A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº (...)/2020.

1.11. Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se todos os seus dispositivos, o edital de Pregão nº (...)/2020 a Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento com os termos aditados e a proposta de detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12. A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação no Semanário Oficial do Município.

1.13. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#sumocars200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

1.14. Para constar que foi lavrada a presente. Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Município de Jaguariaíva, na pessoa do prefeito municipal pelo(s) Sr(s) representantes, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
Prefeito Municipal

EMPRESA (S) DETENTORA DA ATA



Testemunha:

CPF/RG:

Testemunha:

CPF/RG



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#ramoacs200anos

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Jaguariaíva, 23 de agosto de 2023.



DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PARA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Procuradoria Geral do Município,

Através deste Depto. de Compras e Licitação, solicitamos Parecer Análise e Parecer Jurídico em relação ao Edital do **Processo Administrativo Nº 169/2023, Registro de preço para aquisição de hortifrutigranjeiros para atender diversas Secretarias. Na modalidade de Pregão Eletrônico Nº 81/2023**

Sem mais para o momento, apresentamos nossos votos de estima e consideração.

Vinicius Weigert
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilustríssimo Senhor,
DR WILIAM SOUZA ALVES



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

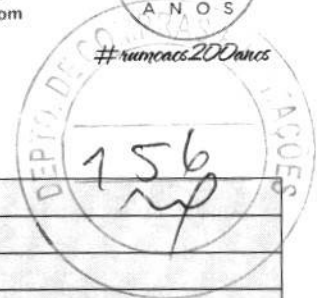
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 169/2023 – P.E. Nº 81/2023.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.
SOLICITANTES: Secretarias Municipais.
ASSUNTO: Registro de Preços para aquisição de hortifrutigranjeiros.



I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de acordo com informações preambulares, conforme justificativa inclusa no Termo de Referência e documentos anexos ao processo.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- Solicitações dos interessados;
- Estudos Técnicos Preliminares;
- Termos de Referência;
- Cotações de Preços;
- Previsões orçamentárias – Parecer Contábil n.º 119/2023;
- Autorização da Prefeita Municipal;
- Decreto de designação da Comissão responsável;
- Minuta de Edital e seus anexos;

Passemos a análise jurídica.

II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS

Primeiramente cumpre ressaltar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93, é exame *“que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos.”* (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2018, p.119).

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador,





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#runcacs200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

em seu âmbito discricionário.

III. MÉRITO

O objeto da licitação tem por escopo o registro de preços para futura e eventual contratação do objeto citado no introito, de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos, especialmente no termo de referência.

A licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico – REGISTRO DE PREÇOS** destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, nele não há limites de valor estimado da contratação, **sendo licitação de Menor Preço Por Item**, além de concentrar todos os atos em uma única sessão, conjugando propostas escritas e os lances durante a sessão, e, por fim, mas não menos importante, possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço, o que torna o procedimento muito célere e econômico para o município.

Propicia, ainda, para a Administração os seguintes benefícios: a) economia, pois busca a melhor proposta de preço o que gera economia financeira; b) desburocratização do procedimento licitatório; e, c) rapidez, pois a licitação é mais rápida e dinâmica assim como as contratações.

Sobre o julgamento das propostas pelo menor preço, impende destacar previsão legal do artigo 4º, X da Lei 10.520/2002:

Art. 4º. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(...)

X – para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificação técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

No que tange o julgamento pelo Tipo Menor Preço por Item, imperioso mencionar **Súmula 247 do TCU**, que acabou por pacificar a necessidade de seu uso, *ipsis verbis*:

Súmula 247. É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade. (grifo nosso)

Assim, temos que o certame poderá ser formalizado sob a modalidade já referida, **PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO**, possibilitando assim uma maior participação das licitantes interessadas, devendo-se tomar como parâmetro a minuta de instrumento convocatório acostado ao processo.

Observo ainda, que o edital encartado aos autos atende ao que determina o art. 40 da Lei nº 8.666/93 trazendo no seu preâmbulo o número de ordem, a secretaria interessada, a sua modalidade, o tipo de licitação, bem como a menção de que o procedimento será regido pelas Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002. Além, é claro, do local, dia e horário para recebimento





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



#números20Anos

dos documentos e propostas de preço.

Não obstante, constam ainda: o objeto da licitação; os prazos e condições para assinatura da ata do certame; as sanções para o caso de inadimplemento; as condições de participação das empresas e a forma de apresentação das propostas; os critérios de julgamento; o local, horários e formas de contato com o Departamento de Licitação para esclarecimento, protocolo de impugnações e recursos administrativos; condições de pagamento, critério de aceitabilidade das propostas de preço; critérios de reajustes; e, relação dos documentos necessários a habilitação.

O edital também atende ao que determina o § 2º do art. 40 da Lei nº 8.666/93, trazendo em anexo a minuta do contrato, o termo de referência e modelo de todas as declarações que deverão integrar os documentos inerentes a habilitação.

A minuta do contrato e Ata de Registro de Preços estão em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/93, que assim dispõe:

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;
- VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;
- VIII - os casos de rescisão;
- IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;
- X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;
- XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

(...)

§ 2º Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 desta Lei.

Por fim, em análise, observo que da presente data até a realização do certame há tempo hábil para convocação dos interessados em participar do certame, devendo ser observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis exigidos pelo art. 4º, V da Lei nº 10.520/2002.

Assim, deve-se atentar para que no presente procedimento seja seguida a legalidade, devendo ser aplicada a legislação vigente e que orientam o procedimento licitatório, em



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcacs200anos

Especial as Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93. A análise da minuta de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações; Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto nº 3.555/2000.

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

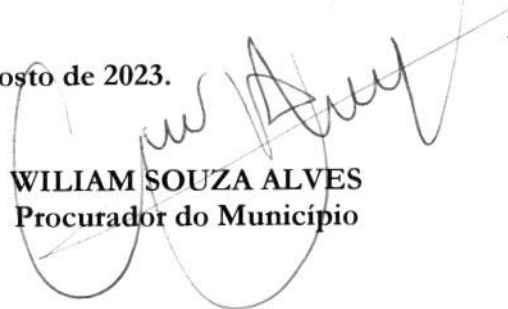
IV. CONCLUSÃO.

Ante o exposto, o Edital do Pregão Eletrônico n.º 81/2023 – Registro de Preços atende as exigências contidas na Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, o que permite a esta Procuradoria manifestar-se **FAVORÁVEL** a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade.

Por derradeiro, cumpre salientar que a Procuradoria emite parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e a oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, além disso, este parecer é de caráter meramente opinativo, não vinculando, portanto, a decisão do Gestor Municipal (TCU, Acórdão nº 2935/2011, Plenário, Rel. Min. WALTON ALENCAR RODRIGUES, DOU de 17/05/2011). No entendimento de JUSTEN FILHO (2014. p. 689) “o essencial é a regularidade dos atos, não a aprovação da assessoria jurídica”, ou seja, o gestor é livre no seu poder de decisão. Desta forma, ressalvado o caráter opinativo desta alçada jurídica, e com o inarredável respeito ao entendimento diverso, este é o entendimento.

É o Parecer, S. M. J.

Jaguariaíva-PR, 24 de agosto de 2023.


WILIAM SOUZA ALVES
Procurador do Município



setembro de 2023, apresentem cópia dos seguintes documentos, acompanhada dos originais, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva.

- a) 01 (uma) Foto 3x4 recente;
b) Carteira de Identidade;
c) Título de Eleitor;
d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
e) Certidão de Nascimento/Casamento;
f) Certidão de Nascimento dos filhos dependentes até 21 anos;
g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (para homens);
h) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (ativo);
i) Carteira de Trabalho (página do foto, bônus e verso);
j) Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
k) Certidão de quitação das obrigações eleitorais (exposta pelo Cartório Eleitoral);
l) Certidão de Antecedentes Criminais;
m) Comprovante de endereço atualizado;
n) Habilitação no órgão de Classe;
o) RG e CPF de (cônjuge ou companheiro(a));
p) CPF dos filhos dependentes até 21 anos;
q) Extrato previdenciário (CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais)

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

Table with 4 columns: CLASSE, NOME, INSC, JUSTIFICATIVA. Row 1: 107, VILSON DE OLIVEIRA, 1000, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA EMENDA DE REFORMA ORÇAMENTÁRIA DO ANEXO 12 DO PLANO ANUAL, CADASTRO DE INSCRIÇÃO DE CARGOS E EMPREGOS, DE ACORDO COM O EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2021, PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL DE 1ª SÉRIE.

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, em 23 de agosto de 2023.

ALCIONE LEMOS

Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSSO
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 033 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021

A Prefeitura de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 001/2021, resolve:

CONVOCAR

Os candidatos acima relacionados, aprovados no Concurso Público Municipal, homologado através do Edital de Homologação nº 19/2022 para que no período de 23 de agosto a 04 de setembro de 2023, apresentem cópia dos seguintes documentos, acompanhados dos originais, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva.

- a) 01 (uma) Foto 3x4 recente;
b) Carteira de Identidade;
c) Título de Eleitor;
d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
e) Certidão de Nascimento/Casamento;
f) Certidão de Nascimento dos filhos dependentes até 21 anos;
g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (para homens);
h) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (ativo);
i) Carteira de Trabalho (página do foto, bônus e verso);
j) Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
k) Certidão de quitação das obrigações eleitorais (exposta pelo Cartório Eleitoral);
l) Certidão de Antecedentes Criminais;
m) Comprovante de endereço atualizado;
n) Habilitação no órgão de Classe;
o) RG e CPF de (cônjuge ou companheiro(a));
p) CPF dos filhos dependentes até 21 anos;
q) Extrato previdenciário (CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais)

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Table with 4 columns: CLASSE, NOME, INSC, JUSTIFICATIVA. Row 1: 107, APARELDO DE FATIMA GONCALVES FERREIRA, 20719, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA EMENDA DE REFORMA ORÇAMENTÁRIA DO ANEXO 12 DO PLANO ANUAL, CADASTRO DE INSCRIÇÃO DE CARGOS E EMPREGOS, DE ACORDO COM O EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2021, PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DE NÍVEL DE LETIA.

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, em 23 de agosto de 2023.

ALCIONE LEMOS

Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSSO
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando a eventual e parcelada aquisição de Equipamentos e bens permanentes para atender às necessidades das Secretarias Municipais. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 24 de agosto de 2023, às 08h00min do dia 05 de setembro de 2023. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59 do dia 05 de setembro de 2023. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 05 de setembro de 2023. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Lances - BLL: http://bllcompras.com/ ou através do link http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/.

Jaguariaíva, 22 de agosto de 2023.

ALCIONE LEMOS

PREFEITA MUNICIPAL

EXPEDIENTE Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguariaíva Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguariaíva-PR - Diário de acordo com a Lei Municipal 2603/2016/Regulamentado pelo Decreto 452/2016. Rosana Araújo Lopes - MTB. nº 3194 - PR Jornalista Responsável. Secretaria Municipal de Comunicação Social Rua Leonidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta Fone: (43) 3535-0838 E-mail: comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2023 EXCLUSIVA ME EPP OBJETO: Registro de preço para aquisição de horifrigidifrigeradores para atender diversas Secretarias. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h30min do dia 24 de agosto de 2023 às 08h30min do dia 11 de setembro de 2023. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h31min às 08h59min do dia 11 de setembro de 2023. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 11 de setembro de 2023. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Lances - BLL: http://bllcompras.com/ ou através do link http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/.

Jaguariaíva, 22 de agosto de 2023. PATRICIA DE SOUZA SETTER Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREÇO ELETRÔNICO Nº 77/2023 A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, por intermédio de sua Pregoeira designada pelo Decreto Municipal nº 178/2023, torna público a todos os interessados do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto: Registro de Preço para a contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de Pedreiro, Pedra Brita tipo 1, Pedrisco, Brita Graduada, Pó de Pedra, Bica Corrida e Racho está SUSPENSO, em virtude de reavaliações na solicitação e posterior edital.

Jaguariaíva, 23 de agosto de 2023 PATRICIA DE SOUZA SETTER PREGOEIRA

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO CONTRATO E FORNECIMENTO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 166/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2023 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE RÁDIOS PARA A COMUNICAÇÃO DA EQUIPE DE LOGÍSTICA, DURANTE O EVENTO DO DESFILE CÍVICO DE 7 DE SETEMBRO.

DATA DE ASSINATURA: 22/08/2023 CONTRATADA: NEO SISTEM ELETRONICOS E INFORMATICA LTDA CNPJ: 17.936.437/0001-34 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 3.200,00

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO CONTRATO E FORNECIMENTO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 188/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2023 OBJETO: AQUISIÇÃO DE ASSINATURAS DE JORNAL DE CIRCULAÇÃO PERIÓDICA DE DIVULGAÇÃO LOCAL E REGIONAL.

DATA DE ASSINATURA: 22/08/2023 | VIGÊNCIA: 12 MESES CONTRATADA: MULTIMEDIA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA CNPJ: 20.676.778/0001-22 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 10.920,00

EXTRATO DE ADITIVO 1º TERMO ADITIVO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2022 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.344/2022 CONTRATADO: BUYSOFT DO BRASIL LTDA CNPJ: 10.242.721/0001-61 NATUREZA DO ADITIVO: a) PRORROGAR POR 12 (DOZE) MESES O PRAZO CONTRATUAL PARA VIGÊNCIA ENTRE 19/08/2023 ATÉ 19/08/2024. b) VALOR DO ADITIVO R\$. 10.380,00 (DEZ MIL, TREZENTOS E OITENTA REAIS), REFERENTE A 2(DUAS) ASSINATURAS DO SOFTWARE: CREATIVE CLOUD FOR TEAMS ALL APPS TEAM LICENSING SUBSCRIPTION RENEWAL LEVEL 11-9-ANUAL GOV.

JAGUARIAÍVA, 19 DE AGOSTO DE 2023

EXTRATO DE ADITIVO 4º TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2019 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.093/2019 CONTRATADO: RODRAUDE PÚBLICA EIRELI CNPJ: 18.988.748/0001-00 NATUREZA DO ADITIVO: a) PRORROGAR POR 12 (DOZE) MESES O PRAZO CONTRATUAL PARA VIGÊNCIA ENTRE 30/08/2023 ATÉ 30/08/2024. b) REALIZAR A CORREÇÃO MONETÁRIA DE 3,00% - ÍNDICE IPC-IBGE SOBRE O VALOR/MÊS DE R\$. 20.074,50, CONFORME CONSTA NO PROCESSO/ANO 000010455/2023, O QUE CORRESPONDE AO NOVO VALOR/MÊS DE R\$. 20.676,73 (VINTE MIL, SEISCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS, SETENTA E TRÊS CENTAVOS).

EXTRATO DE RESCISÃO Rescisão do termo de permissão provisório de uso de bem público, por descumprimento de cláusula contratual pela permissionária NBR Lanches e Estacionamento LTDA - CNPJ N.º 06.893.217/0001-54. Data da Rescisão: 23/08/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Table with 3 columns: NOME, SITUAÇÃO BENEFICÍO, TOTAL R\$. Lists names and benefit amounts for the Bolsa Família program as of August 2023.

parcelada aquisição de Equipamentos atender às necessidades das Secretarias

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: de agosto de 2023, às 08h00min do dia 05 de

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h59 do dia 05 de setembro de 2023

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 05 de setembro de 2023.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: ser examinado através da Plataforma on-line de Licitações e Leilões – BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>.
Maiores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com.
Jaguariaíva, 22 de agosto de 2023.

ALCIONE LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
604553123

Documento emitido em 24/08/2023 11:56:19.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11479 | 23/08/2023 | PÁG. 31

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

inscritos, bem como a data da sessão pública que comporão a referida Subcomissão Permanente, no Órgão Oficial do Município de JUSSARA, atendendo o que dispõe o § 4.º do art. 12.232/2010.

2023.

Dr. A. M. Marques
Subcomissão Permanente de Licitações
90309/2023

90063/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2023 EXCLUSIVA ME EPP

OBJETO: Registro de preço para aquisição de hortifrutigranjeiros para atender diversas Secretarias.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h30min do dia 24 de agosto de 2023 às 08h30min do dia 11 de setembro de 2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h31min às 08h59min do dia 11 de setembro de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 11 de setembro de 2023.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>.
Maiores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com.
Jaguariaíva, 22 de agosto de 2023.

PATRICIA DE SOUZA SETTER
Pregoeira

90066/2023

Jussara

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023- PMJ

TIPO: Técnica e Preço

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO N 01-2023

Assunto: Inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing e/ou ligados a área de atuação de publicidade e marketing, para constituir Subcomissão Técnica da licitação, na modalidade Tomada de Preços, tipo "técnica e preço", a ser promovida pela Prefeitura Municipal de JUSSARA- ESTADO DO PARANÁ, para contratação de agência de publicidade/propaganda para prestação de serviços publicitários, nos termos da Lei Federal n. 12.232/2010.

Considerando que a PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA-ESTADO DO PARANÁ-, promoverá licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo "técnica e preço", objetivando a contratação de agência de publicidade para prestação de serviços durante o ano de 2023/2024, faz saber, através da sua Comissão Permanente de Licitações, que **ESTÃO PRORROGADAS AS INSCRIÇÕES** para profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, para integrar a Subcomissão Técnica que será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas.

A íntegra deste Edital estará disponível na Prefeitura Municipal de JUSSARA- Estado do Paraná.

Os interessados podem comparecer, pessoalmente, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Jussara, Paraná, localizada na Av. Princesa Isabel, 350, Jussara - PR, 87230-000, Estado do Paraná, **22 de agosto a 01 de setembro de 2023, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas**, munidos dos documentos exigidos no presente Edital, para efetivar a inscrição ou encaminhar tais documentos via e-mail oficial, qual seja licitacao@jussara.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410

ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 066/2023

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de recarga de oxigênio medicinal e locação de concentradores de oxigênio domiciliar para atender as demandas da secretaria municipal de saúde.

Tipo de Licitação: Menor Preço por Lote.

Modo de disputa: Aberto.

Entrega e abertura das propostas até às 08h00min do dia 12/09/2023, no site

<https://www.bnc.org.br>

Laranjeiras do Sul-PR, 21 de agosto de 2023.

Jonatas Felisberto da Silva

Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul

90313/2023

Lidianópolis

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023

O Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **09:00 horas**, do dia **06/09/2023**, na sede da Prefeitura do Município, mais especificamente no pátio, sito a Rua Juscelino Kubitschek, 327, Centro, Lidianópolis, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, visando a **Aquisição de equipamentos, conforme as resoluções SESA nº 860/2022, SESA nº 773/2019, SESA nº 727/2022, SESA nº 1071/2021, SESA nº 780/2019 destinados a saúde do município de Lidianópolis**. Valor total de **R\$ 196.477,34** (cento noventa e seis mil, quatrocentos e setenta e sete reais e trinta e quatro centavos). Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço estarão disponíveis no setor de licitação, de segunda à sexta-feira, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, através dos e-mails: licitacaolidianopolis2015@hotmail.com e licitacaolidianopolis2015@gmail.com e pelo site Portal da Transparência do Município <http://177.155.91.250:8090/portaltransparencia/licitacoes>. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone: (043) 3473-1238.

Lidianópolis-PR, 21 de agosto de 2023.

Adauto Aparecido Mandu

Prefeito Municipal

89679/2023

Mandaguari

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 76/2023

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, MOBILIÁRIOS E AFINS PARA O PROJETO COZINHA-ESCOLA.

ABERTURA: Às 08:00 (oito) horas do dia 05 de setembro de 2023, no Setor de Licitações, situado na Prefeitura Municipal de Mandaguari, Praça dos Três Poderes, 500.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 35/2023

Inexigibilidade/Credenciamento nº 35/2023

Objeto: credenciamento de profissionais de nível superior na área ambiental, interessados em prestar serviços de apoio técnico às cooperativas e/ou associações de catadores de material reciclável que atuam nos ecopontos municipais. Valor Total Estimado: R\$ 309.600,00 (trezentos e nove mil e seiscentos reais).

O recebimento dos envelopes contendo a documentação necessária ao credenciamento se dará a partir de 18/09/2023, conforme condições dispostas no Edital. O Edital de licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: <https://cascavel.atende.net> (Serviços Fornecedores > Licitações).

Cascavel-PR, 23 de agosto de 2023.
FERNANDO MARCOS GEA
Gerente da Divisão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023
Reaviso

O MUNICÍPIO de Cruzeiro do Sul, torna público que às 09:00 horas do dia 13/09/2023, na plataforma compras governamentais, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço por item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de 01 (uma) pã carregadeira: nova, zero horas, última série, tração 4x4, motor a diesel TIER III (conama), e demais característica no termo de referência. Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto a Pregoeiro de Cruzeiro do Sul, Paraná, Brasil - Telefone: (44) 98829-2542- E-mail: licitacao@cruzeirodosul.pr.gov.br. E comprasgovernamentais.gov.br.

Cruzeiro do Sul-PR, 22 de agosto de 2023.
MARCOS CÉSAR SUGIGAN
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2023

PROTOCOLO 35877/23 - Processo Administrativo nº. 157/23. Tipo: Menor Preço Global. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de seguro veicular para segurar a Frota Municipal de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande e Corpo de Bombeiros com cobertura total, e assistência 24 horas.

Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 23/08/2023 às 08:00 h no site www.compras.gov.br. Abertura das Propostas 05/09/2023 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.compras.gov.br.

Fazenda Rio Grande-PR, 22 de agosto de 2023.
LUIS GUILHERME RODRIGUES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FÊNIX

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023

O MUNICÍPIO DE FÊNIX, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 horas do dia 06 de setembro de 2023, na Plataforma LICITANET - www.licitanet.com.br, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, com objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTE, demais especificações constante do ANEXO I (Descrição detalhada dos objetos), Valor Máximo de R\$ 82.619,73 (oitenta e dois mil seiscentos e dezenove reais e setenta e três centavos), com prazo de entrega de 20 (vinte) dias. Informações e esclarecimentos relativos ao edital e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro, Telefone (44) 3272-8000 - E-mail: licitacao@fenix.pr.gov.br. O Edital e seus anexos poderão ser examinada no endereço www.fenix.pr.gov.br ou na Rua Jangada, 25, centro Fênix - Pr, das 07:30 às 17:30 horas.

Fênix-PR, 21 de agosto de 2023.
NILSON CRISTIANO MEIRA ALEIXO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zoilo Meira Simões, 410, Figueira-PR, através do seu Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº 059/2023, torna público aos interessados que receberá propostas a partir do dia 25/08/2023 até 11/09/2023 às 08h00min. Início da Sessão de Disputa de Preços às 09h00min do dia 11/09/2023. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CAMERAS PARA AS VIAS PÚBLICAS, ESCOLAS, POSTOS DE SAÚDE E DEMAIS ÓRGÃOS DA MUNICIPALIDADE DE FIGUEIRA.

Notifica-se ainda aos proponentes interessados que os serviços deverão ser executados no Município de Figueira, sem custos adicionais. Demais informações bem como cópia do edital completo poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Dr. Zoilo Meira Simões, 410, Figueira Paraná, horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou pelo fone 43-354711147 e-mail: licitacao@figueira.pr.gov.br, edital disponível no site www.figueira.pr.gov.br EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA.

Figueira-PR, 22 de agosto de 2023.
JOARES RODRIGUES DE PROENÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 328/2023

Com Lotes Exclusivo de Participação e Prioridade Local e Regional Para ME/EPP/MEI
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado, de acordo com a demanda, de recarga de oxigênio medicinal, com fornecimento dos cilindros, no regime de comodato, e aquisição de regulador de pressão para cilindro de oxigênio, com entrega em até 1 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote. Valor Máximo da Proposta: R\$ 1.167.315,00 (Um Milhão, Cento e Sessenta e Sete Mil, Trezentos e Quinze Reais). recebimento das propostas: até às 09h00min (nove horas) do dia 06/09/2023 (seis dias de setembro de

2023). ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09h00min (nove horas) do dia 06/09/2023 (seis dias de setembro de 2023). INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min (nove horas e trinta minutos) do dia 06/09/2023 (seis dias de setembro de 2023). Local da realização da licitação: online através do site: www.bl.org.br. Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaíti, www.ibaiti.pr.gov.br, <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibaíti-PR, 23 de agosto de 2023.
ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023

Processo nº 071/2023
Aquisição de equipamentos diversos para UBS e Posto Odontológico. Dia e horário: 12/09/2023 às 09 horas (horário de Brasília). Plataforma: COMPRASNET (<https://www.gov.br/compras/pt-br>). Local de acesso: PNCP: <https://pncp.gov.br/app/editais?q=&pagina=1>.

Itaúna do Sul-PR, 23 de agosto de 2023.
GILSON JOSE DE GOIS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2023

Objeto: Registro de preço para aquisição de hortifrutigranjeiros para atender diversas Secretarias. Recebimento das Propostas: Das 08h30min do dia 24 de agosto de 2023 às 08h30min do dia 11 de setembro de 2023. Abertura e Julgamento das Propostas: Das 08h31min às 08h59min do dia 11 de setembro de 2023. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09h00min do dia 11 de setembro de 2023. Informações Complementares: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://blcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

Jaguariaíva-PR, 22 de agosto de 2023.
PATRICIA DE SOUZA SETTER
Pregoeira

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2023

A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, por intermédio de sua Pregoeira designada pelo Decreto Municipal nº 178/2023, torna público a todos os interessados do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto: Registro de Preço para a contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de Poliedro, Pedra Brita tipo 1, Pedrisco, Brita Graduada, Pó de Pedra, Bica Corrida e Rachão está SUSPENSO, em virtude de reavaliações na solicitação e posterior edital.

Jaguariaíva-PR, 23 de agosto de 2023.
PATRICIA DE SOUZA SETTER

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2023

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de recarga de oxigênio medicinal e locação de concentradores de oxigênio domiciliar para atender as demandas da secretaria municipal de saúde.
Tipo Licitação: Menor Valor Por Lote.
Abertura dos Envelopes: inicia-se às 08h00min do dia 12/09/2023.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.

Laranjeiras do Sul-PR, 21 de agosto de 2023.
JOILSON GROSSELI GALVÃO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023

OBJETO: Contratação empresa para fornecimento de Cestas Básicas para atender a Secretaria de Assistência Social deste Município. DATA E HORA DA DISPUTA: 15 de setembro de 2023 a partir das 09:00 horas. LOCAL: Bolsa Nacional de Compras - <https://bnc.org.br/>. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Leópolis - PR.
O Edital estará disponível no site oficial endereço eletrônico www.leopolis.pr.gov.br a partir do dia 24/08/2023 às 09h00m, e na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal - Tel: (043) 3627-1429.

Leópolis-PR, 23 de agosto de 2023.
ALESSANDRO RIBEIRO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

AVISOS DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que estão disponibilizadas as licitações a seguir:

PREGÃO PRESENCIAL Nº PGV/SMGP-0141/2023

Pregão Presencial Com Uso de Videocam—Ferência nº PGV/SMGP-0141/2023. Objeto: Registro de Preços para locação de veículo dotado de Guindauto com cesto aéreo duplo acoplado isolado. Guindaste e Mini Carregadeira dotada de caçamba. Valor máximo da licitação: R\$ 899.025,75 e o

PREGÃO PRESENCIAL Nº PGV/SMGP-0142/2023

Pregão Presencial Por Videoconferência nº PGV/SMGP-0142/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para a confecção de Uniformes Escolares aos alunos das Escolas da Rede Municipal de Londrina. Valor máximo da licitação: R\$ 13.359.450,39.
Os Editais poderão ser obtidos através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4119 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina-PR, 23 de agosto de 2023.
FABIO CAVAZOTTI E SILVA
Secretário Municipal de Gestão Pública

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAIVA-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2023
Processo Administrativo Nº 169/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: PATRICIA DE SOUZA SETTER
Data de Publicação: 23/08/2023 16:16:05



LOTE 1

Item: 1 Quant.: 510 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 6,75

Descrição: Abacaxi, fruta in natura sem lesões de origem mecânica ou física (intacta), com todas as partes comestíveis aproveitáveis aspecto, cor e sabor característicos

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 102	CEAZA	6,75
PARTICIPANTE 135	ceasa / cfe edital	6,65
PARTICIPANTE 115	ceasa / cfe edital	6,73

LOTE 2

Item: 2 Quant.: 1.400 Unidade: KILOGRAMAS Val. Ref.: 3,97

Descrição: Abobrinha verde espécie brasileira, intacta com todas as partes comestíveis, tamanho uniforme, de 1ª qualidade

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 120	ceasa / cfe edital	3,97
PARTICIPANTE 043	CEASA / CFE EDITAL	3,91

LOTE 3

Item: 3 Quant.: 530 Unidade: KILOGRAMAS Val. Ref.: 3,52

Descrição: Abobora paulista extra, de boa qualidade, apresentando tamanho uniforme, e suficiente desenvolvida, estando livre de enfermidades defeitos graves que alterem a conformação e aparência sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, perfurações, cortes). Ausência de sujidades, parasitos e larvas.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 124	ceasa / cfe edital	3,52
PARTICIPANTE 010	CEASA / CFE EDITAL	3,47

LOTE 4

Item: 4 Quant.: 400 Unidade: KILOGRAMAS Val. Ref.: 6,43

Descrição: Acelga, verdura in natura intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis, aspecto, cor e sabor característico, de 1ª qualidade

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 097	CEASA	6,40
PARTICIPANTE 051	ceasa / cfe edital	6,42
PARTICIPANTE 112	CEASA / CFE EDITAL	6,33

LOTE 5

Item: 5 Quant.: 1.100 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 2,88

Descrição: Alface crespa, verdura in natura, unidade c/ 250 a 350 gr, de 1ª qualidade. Unidade c/ 250 a 350 gr, de 1ª qualidade.

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAIVA-PR



Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 016	ceasa / cfe ediral	2,87
PARTICIPANTE 127	CEASA / CFE EDITAL	2,84
PARTICIPANTE 011	CEASA	2,80

LOTE 6

Item: 6 Quant.: 575 Unidade: KILOGRAMAS Val. Ref.: 22,47

Descrição: Alho, bulbo inteiro (cabeça), nacional, tipo roxo ou branco, graúdo, novo e de boa qualidade

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 050	In Natura / In Natura	22,45
PARTICIPANTE 096	CEASA	22,40
PARTICIPANTE 102	ceasa / cfe ediral	22,46
PARTICIPANTE 027	NACIONAL / CFE EDITAL	22,13

LOTE 8

Item: 8 Quant.: 13.900 Unidade: KILOGRAMAS Val. Ref.: 3,43

Descrição: Banana caturra, 60 a 80% de maturação, (em processo de amadurecimento), tamanho uniforme, de 1ª qualidade. Sabor doce, aspecto e cheiro próprio. Com polpa firme e intacta, sem danos, ausência de sujidades, amassados e sinais de apodrecimento.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 101	ceasa / cfe ediral	3,42
PARTICIPANTE 054	In Natura / In Natura	3,43
PARTICIPANTE 134	CEASA / CFE EDITAL	3,38
PARTICIPANTE 104	CEAZA	3,45

LOTE 9

Item: 9 Quant.: 5.860 Unidade: KILOGRAMAS Val. Ref.: 4,16

Descrição: BATATA DOCE, intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis, aspecto, cor e sabor característicos

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 050	CEASA	4,10
PARTICIPANTE 084	ceasa / cfe ediral	4,15
PARTICIPANTE 106	In Natura / In Natura	4,15
PARTICIPANTE 003	CEASA / CFE EDITAL	4,10

LOTE 10

Item: 10 Quant.: 9.470 Unidade: KILOGRAMAS Val. Ref.: 4,33

Descrição: Batata inglesa, intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis, aspecto, cor e sabor característicos

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 006	ceasa / cfe ediral	4,32
PARTICIPANTE 044	In Natura / In Natura	4,30
PARTICIPANTE 119	CEASA / CFE EDITAL	4,27
PARTICIPANTE 100	CEASA	4,30

LOTE 11

Item: 11 Quant.: 320 Unidade: KILOGRAMAS Val. Ref.: 6,62

Descrição: Berinjela intacto com todas as partes comestíveis aproveitáveis aspecto, cor e sabor característico

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAIVA-PR



Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 122	ceasa / cfe ediral	6,61
PARTICIPANTE 001	CEASA / CFE EDITAL	6,52

LOTE 12

Item: 12 Quant.: 4.200 Unidade: KILOGRAMAS Val. Ref.: 3,79

Descrição: Beterraba, especie comum, tamanho uniforme, de 1ª qualidade, casca lisa, limpa, firme e sem rachaduras, cor concentrada, sem lesões de origem física ou mecânica

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 125	ceas / cfe ediral	3,79
PARTICIPANTE 015	In Natura / In Natura	3,79
PARTICIPANTE 146	CEASA / CFE EDITAL	3,73

LOTE 13

Item: 13 Quant.: 650 Unidade: MACO Val. Ref.: 5,92

Descrição: Brocolis, maco com 600 a 700 gr, especie comum,

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 051	ceasa / cfe ediral	5,91
PARTICIPANTE 110	CEASA / CFE EDITAL	5,83
PARTICIPANTE 019	CEASA	5,90

LOTE 14

Item: 14 Quant.: 2.000 Unidade: KILOGRAMAS Val. Ref.: 4,36

Descrição: Cebola, pera de cabeça de 1ª qualidade, tamanho uniforme, intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis aspecto, cor e sabor característicos; uso culinário;

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 041	CEASA	4,30
PARTICIPANTE 076	ceasa / cfe ediral	4,35
PARTICIPANTE 034	In Natura / In Natura	4,35
PARTICIPANTE 032	CEASA / CFE EDITAL	4,29

LOTE 15

Item: 15 Quant.: 9.170 Unidade: KILOGRAMAS Val. Ref.: 4,96

Descrição: Cenoura, tamanho uniforme, casca firme, lisa, sem rugas, de aparência fresca e de cor laranja-vivo, de 1ª qualidade

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 039	ceasa / cfe ediral	4,95
PARTICIPANTE 059	In Natura / In Natura	4,95
PARTICIPANTE 083	CEASA / CFE EDITAL	4,89
PARTICIPANTE 139	CEASA	4,90

LOTE 16

Item: 16 Quant.: 2.420 Unidade: KILOGRAMAS Val. Ref.: 3,56

Descrição: Chuchu, especie verde, comum, tamanho uniforme, intacto com todas as partes comestíveis aproveitáveis

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAIVA-PR



Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 124	CEASA / CFE EDITAL	3,51
PARTICIPANTE 002	ceasa / cfe ediral	3,55
PARTICIPANTE 077	In Natura / In Natura	3,56

LOTE 17

Item: 17 Quant.: 630 Unidade: MACO Val. Ref.: 13,90

Descrição: Cebolinha, fresca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e larva. Maco com 200 gramas.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 092	ceasa / cfe ediral	13,89
PARTICIPANTE 010	In Natura / In Natura	13,90
PARTICIPANTE 123	CEASA / CFE EDITAL	13,69
PARTICIPANTE 094	CEASA	13,85

LOTE 18

Item: 18 Quant.: 280 Unidade: MACO Val. Ref.: 5,90

Descrição: Couve flor - intacto com todas as partes comestíveis aproveitadas aspecto, cor e sabor característico. Maco com 600 a 700 gramas.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 001	ceasa / cfe ediral	5,89
PARTICIPANTE 047	CEASA / CFE EDITAL	5,81

LOTE 19

Item: 19 Quant.: 400 Unidade: MACO Val. Ref.: 4,57

Descrição: Couve Manteiga intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis aspectos, cor e sabor característicos, de 1ª qualidade. Maco com 400 gr

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 060	ceaqa / cfe ediral	4,56
PARTICIPANTE 118	CEASA / CFE EDITAL	4,50

LOTE 20

Item: 20 Quant.: 450 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 2,57

Descrição: Escarola fresca, de primeira qualidade tamanho coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades material de terroso, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânico

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 007	ceasa / cfe ediral	2,56
PARTICIPANTE 072	CEASA / CFE EDITAL	2,53

LOTE 21

Item: 21 Quant.: 2.330 Unidade: KILOGRAMAS Val. Ref.: 7,02

Descrição: Goiaba, fruta in natura, tamanho uniforme com aproximadamente 80g a unidade, intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR



Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 132	CEASA / CFE EDITAL	6,91
PARTICIPANTE 115	CEASA	7,00
PARTICIPANTE 056	ceasa / cfe ediral	7,01
PARTICIPANTE 053	In Natura / In Natura	7,02

LOTE 23

Item: 23 Quant.: 5.700 Unidade: KILOGRAMAS Val. Ref.: 3,73

Descrição: Laranja, fruta in natura, unidade com ate 120 g cada, intacta com todas as partes comestiveis aproveitaveis aspecto, cor e sabor caracteristicos, de 1ª qualidade

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 046	ceasa / cfe ediral	3,72
PARTICIPANTE 062	In Natura	3,73
PARTICIPANTE 149	ceasa / CFE EDITAL	3,67
PARTICIPANTE 035	CEASA	3,70

LOTE 24

Item: 24 Quant.: 13.050 Unidade: KILOGRAMAS Val. Ref.: 7,76

Descrição: Maca, fruta in natura, especie gala ou fugi, tamanho uniforme com aproximadamente 100 gr a unidade, intacta com todas as partes comestiveis aproveitaveis

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 058	CEASA	7,70
PARTICIPANTE 130	ceasa / 'cfe ediral	7,70
PARTICIPANTE 079	In Natura / In Natura	7,75
PARTICIPANTE 135	ceasa / CFE EDITAL	7,64

LOTE 25

Item: 25 Quant.: 5.050 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 8,24

Descrição: Mamao, especie formosa, com 60 a 80% de maturacao tamanho uniforme, unidade grauda com aproximadamente 2 a 2,5 kg, sem lesao fisica ou mecânica (intacta);

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 041	ceasa / cfe ediral	8,20
PARTICIPANTE 110	In Natura / In Natura	8,24
PARTICIPANTE 014	ceasa / CFE EDITAL	8,12
PARTICIPANTE 121	CEASA	8,20

LOTE 26

Item: 26 Quant.: 950 Unidade: KILOGRAMAS Val. Ref.: 7,10

Descrição: Mandioca, intacta com todas as partes comestiveis aproveitaveis e de facil cozimento, aspecto, cor e sabor caracteristicos

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 090	CEASA	7,10
PARTICIPANTE 051	ceasa / cfe ediral	7,00
PARTICIPANTE 123	ceasa / CFE EDITAL	6,99

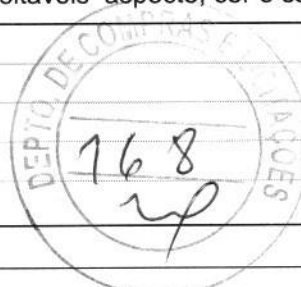
LOTE 27

Item: 27 Quant.: 1.190 Unidade: KILOGRAMAS Val. Ref.: 13,06

**MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR**

Descrição: Mandioca salsa intacto com todas as partes comestíveis aproveitáveis aspecto, cor e sabor característicos;

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 097	CEASA	13,00
PARTICIPANTE 079	ceasa / cfe ediral	13,00
PARTICIPANTE 114	In Natura / In Natura	13,05
PARTICIPANTE 035	ceasa / CFE EDITAL	12,86



LOTE 28

Item: 28 Quant.: 500 Unidade: KILOGRAMAS Val. Ref.: 7,15

Descrição: Manga - intacto com todas as partes comestíveis aproveitáveis aspecto, cor e sabor característicos;

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 012	ceasa / cfe ediral	7,10
PARTICIPANTE 129	ceasa / CFE EDITAL	7,04
PARTICIPANTE 048	CEASA	7,10

LOTE 29

Item: 29 Quant.: 9.300 Unidade: KILOGRAMAS Val. Ref.: 3,33

Descrição: Melancia, fruta in natura, peso aproximado 05 kg, sem lesões de origem mecânica ou física (intacta), casca lisa e limpa, intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis aspecto, cor e sabor característicos

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 012	CEASA	3,30
PARTICIPANTE 082	ceasa / cfe ediral	3,30
PARTICIPANTE 112	In Natura / In Natura	3,33
PARTICIPANTE 147	ceasa / CFE EDITAL	3,28

LOTE 30

Item: 30 Quant.: 450 Unidade: KILOGRAMAS Val. Ref.: 7,00

Descrição: Melão, fruta in natura, peso aproximado 2 kg, sem lesões de origem mecânica ou física (intacta), casca lisa e limpa, intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis aspecto, cor e sabor característicos.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 129	ceasa / cfe ediral	6,98
PARTICIPANTE 142	ceasa / CFE EDITAL	6,90
PARTICIPANTE 089	CEASA	7,00

LOTE 31

Item: 31 Quant.: 822 Unidade: BANDEJA Val. Ref.: 17,19

Descrição: Ovos de galinha - bandeja com 2,5 dúzias. A caixa deves ter selo de procedencia com data de validade e demais especificações exigidas pela lei de rotulagem da ANVISA, características adicionais brancos, casca dura, limpa, lisa e integra, sem trincas e deformações, produto de 1ª qualidade.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 059	granja feliz / cfe ediral	17,19
PARTICIPANTE 123	São José / São José	17,19
PARTICIPANTE 119	granja feliz / CFE EDITAL	16,93

LOTE 32

Item: 32 Quant.: 470 Unidade: KILOGRAMAS Val. Ref.: 6,75

**MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR**

Descrição: Pera, fruta in natura, unidade com aproximadamente 100g cada, intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis aspecto, cor e sabor característicos, de 1ª qualidade.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 137	ceasa / cfe ediral	6,74
PARTICIPANTE 059	ceasa / CFE EDITAL	6,65

LOTE 33

Item: 33 Quant.: 650 Unidade: KILOGRAMAS Val. Ref.: 5,02

Descrição: Pepino, especie caipira, tamanho uniforme, com todas as partes comestíveis aproveitáveis e intactas, de 1ª qualidade.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 136	ceasa / cfe ediral	5,00
PARTICIPANTE 081	ceasa / CFE EDITAL	4,94
PARTICIPANTE 007	CEASA	5,00

LOTE 34

Item: 34 Quant.: 50 Unidade: KILOGRAMAS Val. Ref.: 8,33

Descrição: Pimentao - intacto com todas as partes comestíveis aproveitáveis aspecto, cor e sabor característicos;

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 061	ceasa / cfe ediral	8,32
PARTICIPANTE 103	ceasa / CFE EDITAL	8,21

LOTE 35

Item: 35 Quant.: 630 Unidade: MACO Val. Ref.: 3,57

Descrição: Salsinha fresca, de primeira, tamanho e coloracao uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e larva. Maco com 200 gramas.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 110	ceasa / cfe ediral	3,56
PARTICIPANTE 130	ceasa / CFE EDITAL	3,52
PARTICIPANTE 095	CEASA	3,50

LOTE 36

Item: 36 Quant.: 5.850 Unidade: KILOGRAMAS Val. Ref.: 8,06

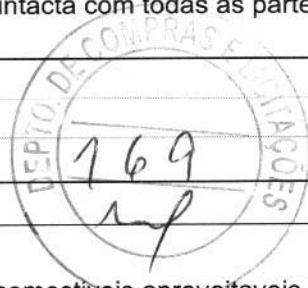
Descrição: Tomate verde tipo 1em processo de amadurecimento - intacto com todas as partes comestíveis aproveitáveis aspecto, cor e sabor característicos;

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 080	ceasa / CFE EDITAL	7,94
PARTICIPANTE 120	CEASA	8,00
PARTICIPANTE 012	ceasa / cfe ediral	8,00
PARTICIPANTE 076	In Natura / In Natura	8,05

LOTE 37

Item: 37 Quant.: 470 Unidade: KILOGRAMAS Val. Ref.: 10,51

Descrição: Vagem, especie macarrao curta, tamanho uniforme, com todas as partes comestíveis aproveitadas, de 1ª qualidade.



MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR



Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 134	ceasa / cfe ediral	10,50
PARTICIPANTE 141	ceasa / CFE EDITAL	10,35

LOTE 38

Item: 38	Quant.: 30	Unidade: KILOGRAMAS	Val. Ref.: 14,12
Descrição: Uva rubi, fruta in natura, intacta com todas as partes comestíveis aproveitadas aspectos, cor e sabor característicos, de 1ª qualidade.			

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 008	ceasa / cfe ediral	14,10
PARTICIPANTE 091	ceasa / CFE EDITAL	13,91

LOTE 39

Item: 39	Quant.: 750	Unidade: KILOGRAMAS	Val. Ref.: 4,26
Descrição: Repolho verde intacto com todas as partes comestíveis aproveitáveis aspecto cor e sabor característicos.			

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 012	ceasa / cfe ediral	4,25
PARTICIPANTE 138	ceasa / CFE EDITAL	4,20
PARTICIPANTE 056	CEASA	4,20

LOTE 42

Item: 42	Quant.: 50	Unidade: BANDEJA	Val. Ref.: 9,06
Descrição: Morango, in natura, ausencia de defeitos, deve estar firme, vermelho por inteiro e sem partes amolecidas. Bandeja de 250 gr			

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 128	CEASA	9,00
PARTICIPANTE 129	ceasa / CFE EDITAL	8,92

LOTE 44

Item: 44	Quant.: 40	Unidade: KILOGRAMAS	Val. Ref.: 13,25
Descrição: Maracuja, azedo, formato arredondado cor amarelo-creme, com casca branco-amarelada com muitas sementes pretas, sabor azedo, casca brilhante, lisa e firme.			

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 046	ceasa / CFE EDITAL	13,05

LOTE 52

Item: 52	Quant.: 500	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 4,29
Descrição: Milho Verde , in natura , com palha , espigas com tamanho medio, verdes, graos macios, isentas de partes putridas. Com ausencia de sujidades, parasitos e larvas			

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 117	ceasa / CFE EDITAL	4,23
PARTICIPANTE 067	CEASA	4,20

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR



TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
FEIRA FACIL LTDA
CNPJ 23.712.236/0001-56
NIRE 41208295201



MARCOS ANTONIO FERNANDES DE ARAUJO, brasileiro, nascido em 18/04/1979, natural de Ponta Porã - MS, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do RG 7.694.318-4, SSP - PR e inscrito no CPF 027.775.819-08, residente e domiciliado à Rua Silva Machado de Souza, nº 674, Estrela, CEP 84050-130, Ponta Grossa - PR e **WAMIR RAUL DOS SANTOS**, brasileiro, nascido em 14/08/1961, natural de Maringá - PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do RG 28.221.783-6, SSP - SP e inscrito no CPF 435.212.749-34, residente e domiciliado à Rua Alberto Divardim, nº 21, Neves, CEP 84020-433, Ponta Grossa - PR, únicos sócios componente desta sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial **FEIRA FACIL LTDA**, com sede a Travessa Ana Rita de Araújo Mendes, nº 71, sala 03, Uvaranas, CEP 84025-020, Ponta Grossa - PR, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE **41208295201** em 23/11/2015 e inscrita no CNPJ **23.712.236/0001-56**, resolve por este instrumento de alteração, alterar o seu contrato social conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade **RIVAIL AGUINALDO MARTINS DA LUZ**, brasileiro, nascido em 19/05/1977, natural de Palmital - PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do RG 6.817.920-3, SSP - PR e inscrito no CPF 017.396.349-85, residente e domiciliado na Rua Thaumaturgo de Azevedo, nº 355, Oficinas, CEP 84036-210, Ponta Grossa - PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio **MARCOS ANTONIO FERNANDES DE ARAUJO**, que possui o valor de R\$19.900,00 (dezenove mil novecentos reais) dividido em 19.900 (dezenove mil novecentas) quotas com valor unitário de R\$1,00 (um real) cada totalmente integralizado em moeda corrente nacional vigente no país, TRANSFERE POR VENDA a totalidade das quotas a preço justo e acertado o valor de R\$19.900,00 (dezenove mil novecentos reais) dividido em 19.900 (dezenove mil novecentas) quotas com valor unitário de R\$1,00 (um real) cada, ao sócio ingressante **RIVAIL AGUINALDO MARTINS DA LUZ**, dando plena quitação das quotas ora vendidas.

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio **WAMIR RAUL DOS SANTOS**, que possui o valor de R\$100,00 (cem reais) dividido em 100 (cem) quotas com valor unitário de R\$1,00 (um real) cada totalmente integralizado em moeda corrente nacional vigente no país, TRANSFERE POR VENDA a totalidade das quotas a preço justo e acertado o valor de R\$100,00 (cem reais) dividido em 100 (cem) quotas com valor unitário de R\$1,00 (um real) cada ao sócio ingressante **RIVAIL AGUINALDO MARTINS DA LUZ**, dando plena quitação das quotas ora vendidas.

CLÁUSULA QUARTA: O sócio ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade.

CLÁUSULA QUINTA: Em decorrência da alteração anterior o capital social no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais) dividido em 20.000 (vinte mil) quotas com valor unitário de R\$1,00 (um real) cada totalmente integralizado em moeda corrente nacional vigente no país, fica assim distribuído:

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
FEIRA FACIL LTDA
CNPJ 23.712.236/0001-56
NIRE 41208295201**



SÓCIO	QUOTAS	%	VALOR
RIVAIL AGUINALDO MARTINS DA LUZ	20.000	100	R\$20.000,00
TOTAL	20.000	100%	R\$20.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio **RIVAIL AGUINALDO MARTINS DA LUZ** já qualificado. O sócio terá todos os poderes necessários para administrar os negócios sociais observando, o disposto neste instrumento, podendo ainda representar a sociedade judicial e extrajudicialmente, bem como praticar todo e qualquer ato de administração no interesse da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA: O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesas de concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA: Em decorrência da retirada dos sócios **MARCOS ANTONIO FERNANDES DE ARAUJO** e **WAMIR RAUL DOS SANTOS**, a sociedade permanecerá unipessoal. Ficando assim SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL.

CLÁUSULA DÉCIMA: À vista da modificação ora ajustada o sócio RESOLVE por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e passa a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
FEIRA FACIL LTDA
CNPJ 23.712.236/0001-56
NIRE 41208295201**

RIVAIL AGUINALDO MARTINS DA LUZ, brasileiro, nascido em 19/05/1977, natural de Palmital - PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do RG 6.817.920-3, SSP - PR e inscrito no CPF 017.396.349-85, residente e domiciliado na Rua Thaumaturgo de Azevedo, nº 355, Oficinas, CEP 84036-210, Ponta Grossa - PR. Único sócio componente desta sociedade empresária limitada unipessoal

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
FEIRA FACIL LTDA
CNPJ 23.712.236/0001-56
NIRE 41208295201



que gira sob o nome empresarial **FEIRA FACIL LTDA**, com sede a Travessa Ana Rita de Araújo Mendes, nº 71, sala 03, Uvaranas, CEP 84025-020, Ponta Grossa - PR, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE **41208295201** em 23/11/2015 e inscrita no CNPJ **23.712.236/0001-56**, resolve consolidar o citado instrumento conforme clausula seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade empresária limitada unipessoal gira sob o nome empresarial de **FEIRA FACIL LTDA**, com sede a Travessa Ana Rita de Araújo Mendes, nº 71, sala 03, Uvaranas, CEP 84025-020, Ponta Grossa - PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital Social no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais) dividido em 20.000 (vinte mil) quotas com valor unitário de R\$1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente nacional vigente no país fica assim distribuído:

SÓCIO	QUOTAS	%	VALOR
RIVAIL AGUINALDO MARTINS DA LUZ	20.000	100	R\$20.000,00
TOTAL	20.000	100%	R\$20.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA TERCEIRA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA QUARTA: O objeto social é COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS E CEREAIS, PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NATURAIS E ENLATADOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENTREGA.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 12/11/2015 e seu prazo de duração e indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade caberá ao sócio **RIVAIL AGUINALDO MARTINS DA LUZ** já qualificado. O sócio terá todos os poderes necessários para administrar os negócios sociais observando, o disposto neste instrumento, podendo ainda representar a sociedade judicial e extrajudicialmente, bem como praticar todo e qualquer ato de administração no interesse da sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir, ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

CLÁUSULA OITAVA: O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de Pró-labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
FEIRA FACIL LTDA
CNPJ 23.712.236/0001-56
NIRE 41208295201



CLÁUSULA NONA: O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesas de concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

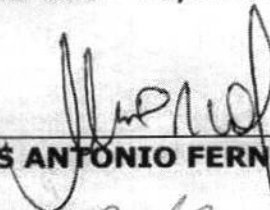
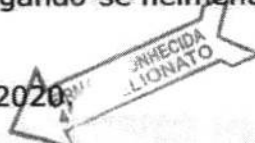
CLÁUSULA DÉCIMA: O exercício social começará em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em Lei e os lucros apurados terão a destinação determinada pelo sócio neste contrato ou por deliberação oportuna e os eventuais prejuízos, serão acumulados para compensação em exercícios futuros.

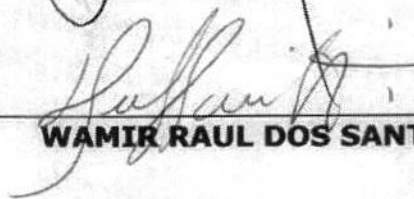

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O sócio declara sob as penas da lei que a sociedade se enquadra na condição de MICROEMPRESA, conforme lei complementar 123/2006.

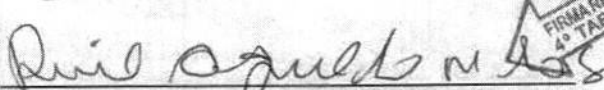

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro da cidade de Ponta Grossa – Paraná para dirimir, conhecer e decidir sobre quaisquer questões oriundas deste instrumento, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

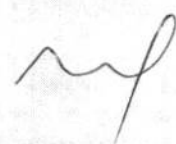
E por estar assim justo, lavra, data e assina o presente instrumento, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Ponta Grossa – PR, 29 de outubro de 2020,


MARCOS ANTONIO FERNANDES DE ARAUJO



WAMIR RAUL DOS SANTOS



RIVAIL AGUINALDO MARTINS DA LUZ




4º Tabelionato de Notas - Ponta Grossa - PR
RECONHEÇO por VERDADEIRO e dou fe a(s) firma(s) de
250306-WAMIR RAUL DOS SANTOS



<https://horus.funarpen.com.br/Consulta/Selo/0169864CVAA000000005620Q%7C1207%7C8d328774210782b0b5ea1d237df194810169864CVAA000000005620Q>

Em testemunho  da verdade 

Ponta Grossa, PR, 04 de novembro de 2020.
SUZANE RAMOS, Escrevente



4º Tabelionato de Notas - Ponta Grossa - PR
RECONHEÇO por VERDADEIRO e dou fe a(s) firma(s) de
229321-RIVALDO AGUIBALDO MARTINS DA LUZ



<https://horus.funarpen.com.br/Consulta/Selo/0169864CVAA000000005920K%7C1207%7C8fb56b62a558a0f478d5a72a2659cd0169864CVAA000000005920K>

Em testemunho  da verdade 

Ponta Grossa, PR, 04 de novembro de 2020.
SUZANE RAMOS, Escrevente

4º Tabelionato de Notas - Ponta Grossa - PR
RECONHEÇO por VERDADEIRO e dou fe a(s) firma(s) de
226089-MARCOS ANTONIO FERNANDES DE ARAUJO



<https://horus.funarpen.com.br/Consulta/Selo/0169864CVAA0000000006220X%7C1207%7C8ab294ba25450cae2a15b793d96467710169864CVAA0000000006220X>

Em testemunho  da verdade 

Ponta Grossa, PR, 04 de novembro de 2020.
SUZANE RAMOS, Escrevente

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/11/2020 08:58 SOB N° 20206805349.
PROTOCOLO: 206805349 DE 10/11/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005493072. CNPJ DA SEDE: 23712236000156.
NIRE: 41208295201. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/10/2020.
FEIRA FÁCIL LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, R. Visconde de Taunay, nº 950, 4º Andar, Ronda, Ponta Grossa - PR, CEP 84051-000, inscrita no CNPJ sob nº 76.175.884/0001-87.

Contratada: FEIRA FÁCIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Travessa Ana Rita de Araújo Mendes, nº 71, sala 03, Uvaranas, nesta cidade, CEP 84025-020, fone: 3222.4591, inscrita no CNPJ sob o nº 23.712.236/0001- 56.

Atestamos para os devidos fins que a empresa **FEIRA FÁCIL LTDA**, acima descrita, prestou o serviço de fornecimento de alimentos hortifruti, em estrita observância ao contido e especificado na documentação, atendendo a todos os requisitos técnicos qualitativos e quantitativos exigidos por esta contratante, através do contrato nº 141/2023.

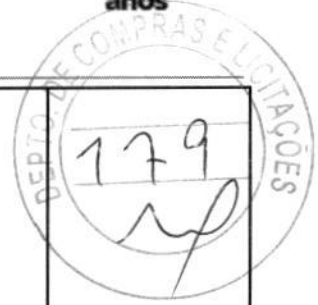
Serviços prestados e/ou materiais fornecidos:

ITEM	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
01	Banana. Grupo: Cavendish. Cultivar: Caturra. Classe: 15 (comprimento maior que 15 cm até 18 cm). Subclasse: 3 (mais verde que amarelo) segundo a Escala de Maturação de von Loesecke, com no máximo 5% das unidades pertencentes às subclasses imediatamente superior ou inferior. Tipo: Extra (sem defeitos graves e máximo de 5% de defeitos totais; calibre mínimo dos frutos: 30 mm). Embalagem primária: caixa com 20 kg. Demais parâmetros de produção e comercialização de acordo com a legislação vigente para alimentos e específica para o produto.	KG	79.200,00	3,850



02	<p>Batata comum. Grupo: Baraka e/ou Bintje e/ou Mondial e/ou Monalisa. Classe: II (diâmetro do tubérculo maior que 42 mm até 70mm – com no máximo 10% de mistura de tubérculos pertencente à classe imediatamente inferior ou superior). Tipo: Extra (máximo de 1% de defeitos graves e 5% de defeitos totais). Máximo de 5% de lesões na casca e esverdeamento máximo de 5% da área do tubérculo. Embalagem primária: sacos com 50 kg. Demais parâmetros de produção e comercialização de acordo com a legislação vigente para alimentos e específica para o produto.</p>	KG	67.500,00	4,100
03	<p>Batata doce. Grupo: Roxa. Subgrupo: Peso mínimo: 300 g. Peso máximo: 500. Tipo: Extra (sem defeitos graves e máximo de 10% de defeitos totais). Embalagem primária: caixas com 20 kg. Demais parâmetros de produção e comercialização de acordo com a legislação vigente para alimentos e específica para o produto</p>	KG	56.700,00	3,770
04	<p>Cebola nacional. Grupo: I (redonda). Subgrupo: Vermelha, pinhão ou baía. Classe (calibre): 3 (diâmetro equatorial entre 50 e 60 mm). Tipo: Extra (sem defeitos graves e máximo de 5% de defeitos totais). Embalagem primária: sacos com 20 kg. Demais parâmetros de produção e comercialização de acordo com a legislação</p> <p>vigente para alimentos e específica para o produto.</p>	KG	52.650,00	4,000
05	<p>Laranja pera. Grupo: Laranja. Subgrupo: Com semente. Classe: (Menor diâmetro 65 mm com variação máxima de 6% entre o menor e o maior diâmetro). Subclasse: C3. (com no máximo 30% de frutos de subclasse imediatamente inferior ou superior). Tipo: I (máximo de 2% de defeitos graves e máximo de 20% de</p>	KG	56.700,00	3,950



	defeitos totais). Embalagem primária: caixas com 23 kg. Demais parâmetros de produção e comercialização de acordo com a legislação vigente para alimentos e específica para o produto.			
06	Tangerina poncan. Grupo: Tangerina. Subgrupo: Com semente. Classe: (Menor diâmetro 70 mm, com variação máxima de 6% entre o menor e o maior diâmetro). Subclasse: C3 (com no máximo 30% de frutos de subclasse imediatamente inferior ou superior). Tipo: I. (máximo de 2% de defeitos graves e 20% de defeitos totais). Embalagem primária: caixas com 20 kg. Demais parâmetros de produção e comercialização de acordo com a legislação vigente para alimentos e específica para o produto	KG	56.700,00	3,700
07	Chuchu. Grupo: Verde claro. Classe: 250 (massa maior que 250 g até 350 g) com no máximo 10% de mistura de classes, imediatamente inferior ou superior. Tipo: I. (máximo de 2% de defeitos graves e 5% de defeitos totais). Embalagem primária: caixas com 20 kg. Demais parâmetros de produção e comercialização de acordo com a legislação vigente para alimentos e específica para o produto.	KG	62.100,00	3,850
08	Pepino. Grupo: Aodai (comum). Subgrupo: Casca verde escura. Classe: 10 (comprimento maior ou igual a 10 cm até 15 cm). Tipo: I (máximo de 2% de defeitos graves e 7% de defeitos totais). Frutos maduros, sem danos mecânicos profundos e podridões. Demais parâmetros de produção e comercialização de acordo com a legislação vigente para alimentos e específica para o produto.	KG	56.700,00	4,250





Por ser verdade, firmamos o presente.

Ponta Grossa/PR, 21 de junho de 2023

**BRUNO CESAR
COSTA PINTO - CPF
049.711.209-47**

Assinado de forma digital por
BRUNO CESAR COSTA PINTO -
CPF 049.711.209-47
Dados: 2023.06.26 18:31:50
-03'00'

BRUNO CESAR COSTA PINTO

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.712.236/0001-56 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/11/2015	
NOME EMPRESARIAL FEIRA FACIL LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FEIRA FACIL	PORTE ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO TV ANA RITA DE ARAUJO MENDES	NÚMERO 71	COMPLEMENTO SALA 03	
CEP 84.025-020	BAIRRO/DISTRITO UVARANAS	MUNICÍPIO PONTA GROSSA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO MARCOS@PERSONACOMUNICACAO.COM	TELEFONE (42) 3223-5776		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/11/2015		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/07/2023 às 10:31:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FEIRA FACIL LTDA
CNPJ: 23.712.236/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:47:02 do dia 04/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/01/2024.

Código de controle da certidão: **60D5.82C8.1160.5D21**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030916319-73



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **23.712.236/0001-56**

Nome: **FEIRA FACIL LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/10/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF



Inscrição: 23.712.236/0001-56
Razão Social: FEIRA FACIL LTDA ME
Endereço: R DOM PEDRO I / 530 / PONTA GROSSA / PR / 84036-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

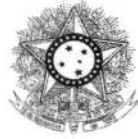
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/08/2023 a 15/09/2023

Certificação Número: 2023081706382931076482

Informação obtida em 29/08/2023 10:01:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: FEIRA FACIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.712.236/0001-56

Certidão nº: 39875636/2023

Expedição: 08/08/2023, às 13:36:18

Validade: 04/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FEIRA FACIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.712.236/0001-56**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PONTA GROSSA

OFICIO DISTRIBUIDOR
Rua Leopoldo Guimarães da Cunha, 590 - Oficinas
PONTA GROSSA/PR - 84035310

TITULAR
ROSANA WAGNER
JURAMENTADOS
MUALMERI JANOSKI
NATHALIA LAIS WAGNER EMILIO



Certidão Negativa
Para fins gerais

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e HOMOLOGAÇÃO DE RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

FEIRA FACIL LTDA

CNPJ 23.712.236/0001-56, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

PONTA GROSSA/PR, 18 de Julho de 2023

ROSANA
WAGNER:6391096
9968

Assinado de forma digital por
ROSANA
WAGNER:63910969968
Dados: 2023.07.19 13:02:53
-03'00'



Certificação



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: FEIRA FÁCIL LTDA NIRE : 41208295201 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada		Protocolo: PRC2316471288			
NIRE (Sede) 41208295201	CNPJ 23.712.236/0001-56	Data de Ato Constitutivo 23/11/2015	Início de Atividade 12/11/2015		
Endereço Completo Travessa Ana Rita de Araújo Mendes, Nº 71, SALA 03;, Uvaranas - Ponta Grossa/PR - CEP 84025-020					
Objeto Social comercio de hortifrutigranjeiros e cereais, produtos alimentícios naturais e enlatados e prestação de serviços de entrega.					
Capital Social R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) Capital Integralizado R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio Nome RIVAIL AGUINALDO MARTINS DA LUZ	CPF/CNPJ 017.396.349-85	Participação no capital R\$ 20.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome RIVAIL AGUINALDO MARTINS DA LUZ		CPF 017.396.349-85	Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento Data 12/11/2020		Número 20206805349	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 20/07/2023, às 08:57:53 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código MJENXJLG.



PRC2316471288



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

FEIRA FACIL LTDA

TRAVESSA ANA RITA DE ARAÚJO MENDES, 71, SALA 03, UVARANAS

PONTA GROSSA – PR – CEP 84.025-020

FONE: 42 – 3222-4591

EMAIL: licitacao@vvmhortifruti.com.br / pedidos@vvmhortifruti.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA - PR

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELTRÔNICO 081/2023



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa FEIRA FÁCIL LTDA, sediada na Travessa Ana Rita de Araújo Mendes, 71, sala 03, Uvaranas, em Ponta Grossa, Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 23.712.236/0001-56, por intermédio de seu Representante Legal o Sr. RIVAIL AGUINALDO MARTINS DA LUZ, RG 6.817.920-3 SESP/PR e CPF 017.396.349-85, sócio administrador, ou a seu mandado, sob as penas da lei, vem:

- DECLARO (AMOS) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Por expressão da verdade firmamos o presente

Ponta Grossa, 06 de setembro de 2023.

FEIRA FACIL
LTDA:23712
236000156

Assinado de forma digital por FEIRA FACIL LTDA:2371223600015
Dados: 2023.09.06 09:27:52 -03'00'

FEIRA FÁCIL LTDA
CNPJ 23.712.236/0001-56
RIVAIL AGUINALDO MARTINS DA LUZ
ADMINISTRADOR
RG 6.817.920-3 SESP/PR CPF 017.396.349-85

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Rivail'.

FEIRA FACIL LTDA

TRAVESSA ANA RITA DE ARAÚJO MENDES, 71, SALA 03, UVARANAS

PONTA GROSSA – PR – CEP 84.025-020

FONE: 42 – 3222-4591

EMAIL: licitacao@vvmhortifruti.com.br / pedidos@vvmhortifruti.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA - PR

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELTRÔNICO 081/2023

DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa FEIRA FÁCIL LTDA, sediada na Travessa Ana Rita de Araújo Mendes, 71, sala 03, Uvaranas, em Ponta Grossa, Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 23.712.236/0001-56, por intermédio de seu Representante Legal o Sr. RIVAIL AGUINALDO MARTINS DA LUZ, RG 6.817.920-3 SESP/PR e CPF 017.396.349-85, sócio administrador, ou a seu mandado, sob as penas da lei, vem:

1. Declaramos, para fins de direito, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.
2. Declaramos que não há superveniência de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93.
3. Declaramos que nos comprometemos em substituir nos prazos previstos os produtos que estiverem fora dos padrões estabelecidos neste edital.
4. Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
5. Declaramos, que conhecemos todos os termos da licitação, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que cumpre todos os requisitos exigidos.
6. Declaramos, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão na Forma Eletrônica **SUPRACITADO**, instaurado pelo Município de Jaguariaíva/PR, não integramos em nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.
7. Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr. VINICIUS ALBUQUERQUE, Portador(a) do RG sob nº .. 8.691.224-4 e CPF nº 068.842.099-09, cuja função/cargo é **PROCURADOR** (sócio administrador/procurador/diretor/etc.), responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.
8. Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: licitacao@vvmhortifruti.com.br

Telefone: (42) 3222-4591

Por expressão da verdade firmamos o presente

Ponta Grossa, 06 de setembro de 2023.

FEIRA FACIL

LTDA:23712

236000156

Assinado de forma digital por FEIRA FACIL LTDA:2371223600015

6
Dados: 2023.09.06 09:28:06 -03'00'

FEIRA FÁCIL LTDA

CNPJ 23.712.236/0001-56

RIVAIL AGUINALDO MARTINS DA LUZ

ADMINISTRADOR

RG 6.817.920-3 SESP/PR CPF 017.396.349-85





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 12/09/2023 13:41:01



Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **FEIRA FACIL LTDA**
CNPJ: **23.712.236/0001-56**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 23712236000156

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (12/09/2023 às 13:42) **NÃO CONSTA** no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 23.712.236/0001-56.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6500.94D8.4D90.1920 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
IVA TEREZINHA TUROSKI ME
CNPJ 00.261.250/0001-85
NIRE 4110414288-3**



IVA TEREZINHA TUROSKI, brasileira, natural de Prudentópolis /PR, nascida em 18/10/1970, solteira, do comércio, residente e domiciliado na Avenida Bonifácio Vilela, nº 810, Centro, em Ponta Grossa/PR, CEP 84010-030, portadora da Carteira de Identidade Civil Registro Geral nº 4.570.152-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, inscrita no CPF/MF sob nº 752.344.599-34, Empresária Individual sob o nome Empresarial de **IVA TEREZINHA TUROSKI ME**, com sede à Rua General Carneiro, 176, Centro, CEP 84010-370, Ponta Grossa/PR, inscrita na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41.1.0414288-3 de 26/10/1994 e no CNPJ sob nº 00.261.250/0001-85, resolve alterar por transformação a empresa individual passando a constituir o tipo jurídico de Empresário Individual de Responsabilidade Limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO: Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual, em Empresário Individual de Responsabilidade Limitada sob a razão social de **A V I COMERCIAL EIRELI**. Conforme faculta a Lei 10.406/02 artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL: O capital da empresa individual ora transformada, já integralizado no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) totalmente integralizado, passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL: O capital social de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) totalmente integralizado, fica alterado para R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) sendo o aumento de R\$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais) em moeda corrente do país, totalmente integralizado no presente ato.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO: A empresa terá sua sede à Rua Frei Caneca, nº30, 2º andar, Centro, CEP 84010-060, Ponta Grossa/PR.

CLÁUSULA QUINTA- ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL: A empresa terá por objeto social: Comércio Varejista de Produtos Hortifrutigranjeiros; Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Comércio Varejista de bebidas alcoólicas e não alcoólicas, refrigerantes, água; Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; Comércio varejista de plantas e flores naturais; Comércio varejista de laticínios e frios, carnes congeladas de frango, bovinos, suínos e peixes; Comércio varejista de artigos de armarinho; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de livros; Comércio varejista de jornais e revistas; Comércio varejista de móveis e artigos de colchoaria; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, equipamentos eletrônicos e acessórios; Comércio atacadista de ferragens e ferramentas;

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA**

**IVA TEREZINHA TUROSKI ME
CNPJ 00.261.250/0001-85
NIRE 4110414288-3**



Comércio atacadista e varejista de materiais de construção em geral; tintas para sinalização viária, placas de sinalização; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CLÁUSULA SEXTA – Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu ATO CONSTITUTIVO da referida empresa, com o teor seguinte:

**A V I COMERCIAL EIRELI
CNPJ 00.261.250/0001-85
ATO CONSTITUTIVO**

IVA TEREZINHA TUROSKI, brasileira, natural de Prudentópolis/PR, nascida em 18/10/1970, solteira, do comércio, residente e domiciliado na Avenida Bonifácio Vilela, nº 810, Centro, em Ponta Grossa/PR, CEP 84010-030, portadora da Carteira de Identidade Civil Registro Geral nº 4.570.152-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, inscrita no CPF/MF sob nº 752.344.599-34.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A empresa girará sob o nome empresarial de A V I COMERCIAL EIRELI, com sede e domicílio à Rua Frei Caneca, nº30, 2º andar, Centro, CEP 84010-060, Ponta Grossa/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração do Ato Constitutivo assinado pelo titular.

CLÁUSULA TERCEIRA - A empresa terá por objeto a exploração do ramo de: Comércio Varejista de Produtos Hortifrutigranjeiros; Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Comércio Varejista de bebidas alcoólicas e não alcoólicas, refrigerantes, água; Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; Comércio varejista de plantas e flores naturais; Comércio varejista de laticínios e frios, carnes congeladas de frango, bovinos, suínos e peixes; Comércio varejista de artigos de armarinho; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de livros; Comércio varejista de jornais e revistas; Comércio varejista de móveis e artigos de colchoaria; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, equipamentos eletrônicos e acessórios; Comércio atacadista de ferragens e ferramentas; Comércio atacadista e varejista de materiais de construção em geral; tintas para sinalização viária, placas de sinalização; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
IVA TEREZINHA TUROSKI ME
CNPJ 00.261.250/0001-85
NIRE 4110414288-3**



CLÁUSULA QUARTA - A empresa iniciou suas atividades em 26/10/1994 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – O capital da empresa que é de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), já totalmente integralizados em moeda corrente do país fica representado da seguinte forma.

NOME	%	VALOR
IVA TEREZINHA TUROSKI	100%	R\$ 120.000,00
TOTAL	100%	R\$ 120.000,00

Parágrafo Único: O Ativo e Passivo da atividade empresária fica por este ato totalmente absorvido pela sociedade, que se compromete a fazer a guarda, nos prazos legais, de todos os livros e registros provenientes da empresa ora transformados.

CLÁUSULA SEXTA- A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital, respondendo pela integralização do capital, conforme disposto no art. 980 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - O capital poderá ser cedido ou transferido a terceiros, de forma onerosa ou não.

CLÁUSULA OITAVA - A administração da empresa caberá ao titular **IVA TEREZINHA TUROSKI** com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da empresa, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

CLÁUSULA NONA - O titular pode fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - Ao término de cada exercício, coincidente com o ano civil, o titular procedera à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação empresarial, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Parágrafo único - A empresa poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser repassado mensalmente a titular, a título de Antecipação de Lucros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício, o titular delibera sobre as contas e designa administradores quando for o caso.

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA**

**IVA TEREZINHA TUROSKI ME
CNPJ 00.261.250/0001-85
NIRE 4110414288-3**



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a empresa se resolva em relação ao seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O Administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A titular declara, sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica eleito o foro de Ponta Grossa- PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assina o presente instrumento em via única, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Ponta Grossa, 03 de Abril de 2020.

IVA TEREZINHA TUROSKI

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Iva Terezinha Turoski'.



ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa A V I COMERCIAL EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	Nome
75234459934	IVA TEREZINHA TUROSKI

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/05/2020 18:15 SOB N° 41601019371.
PROTOCOLO: 201627787 DE 09/04/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002145537. NIRE: 41601019371.
A V I COMERCIAL EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 27/05/2020
www.empresafacil.pr.gov.br



FASPG
FUNDAÇÃO DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, sob as penas da lei, que a Empresa AVI COMERCIAL EIRELI inscrita no CNPJ nº 00.261.250/0001-85 nos fornece bens em características, quantidades e prazos compatíveis com objeto da licitação (HORTIFRUTIGRANJEIROS) desta instituição, cumprindo sempre com as obrigações assumidas junto ao contrato nº 032/2022 no tocante aos objetos solicitados.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Ponta Grossa, 15 de março de 2023.

gov.br

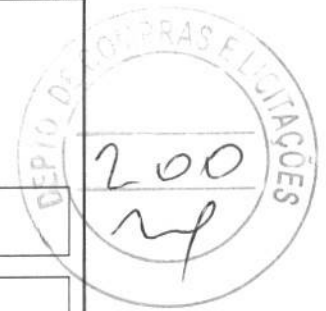
Documento assinado digitalmente
FERNANDA CAROLINE FONSECA
Data: 15/03/2023 10:34:57-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Fernanda Caroline Fonseca

Nutricionista

CRN-8 9605

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.261.250/0001-85 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/10/1994
NOME EMPRESARIAL A V I COMERCIAL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R FREI CANECA	NÚMERO 30	COMPLEMENTO *****
CEP 84.010-060	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PONTA GROSSA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO IVATUROSKI@GMAIL.COM		TELEFONE (42) 8824-3217
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/04/2023 às 09:24:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

LEI Nº 7.116 DE 29/04/83

ASSINATURA DO TITULAR
MARCUS VINICIUS DA COSTA RIBONLOTTI
 PROJÉTO PLÁSTICO

CURRIBAA/PR
 CPF: 752.344.599-34

DOC. ORIGEM: COMARCA-PONTA GROSSA/PR, 1 OFÍCIO
 C.CAS=28151, LIVRO=1438, FOLHA=152

NATURALIDADE: PRUDENTOPOLIS/PR
 DATA DE NASCIMENTO: 18/10/1970

FILIAÇÃO: VENCESLAU TUROSKI
 SOFIA TUROSKI

REGISTRO GERAL: 4.570.152-2
 DATA DE EXPEDIÇÃO: 19/10/2017

REGISTRO GERAL: 4.570.152-2
 DATA DE EXPEDIÇÃO: 19/10/2017

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 4.570.152-2

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTERA DE IDENTIDADE



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal

CPF
 Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição
752.344.599-34

Nome
IVA TEREZINHA TUROSKI

Nascimento
18/10/1970

[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: A V I COMERCIAL LTDA
CNPJ: 00.261.250/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:33:14 do dia 23/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/12/2023.

Código de controle da certidão: **46E5.DC4C.4B96.8072**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030789430-90



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **00.261.250/0001-85**
Nome: **A V I COMERCIAL EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/10/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão Negativa de Débitos

Certidão N°: 86786 / 2023

Código de Autenticidade: EF214ED531140CAAADB78A0594E5FE5C

IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE

CGCM: 624070

CNPJ/CPF: 00.261.250/0001-85

Nome: IVA TERESINHA TUROSKI

Endereço: RUA GENERAL CARNEIRO, 176

Bairro: CENTRO

Complemento:

Município: PONTA GROSSA / PR

CEP: 84010370



IDENTIFICAÇÃO REQUERENTE

Nome: Iva

Finalidade: LICITAÇÃO

PROTOCOLO: /

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certificamos, a requerimento da parte interessada, que para o contribuinte global acima identificado, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** em aberto referente aos cadastros imobiliários e mobiliários.

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

PONTA GROSSA, 28 de julho de 2023

ATENÇÃO: ESTA CERTIDÃO FOI EMITIDA VIA INTERNET.

Para verificar a AUTENTICIDADE deste documento acesse www.tributos.pontagrossa.pr.gov.br e utilize a opção AUTENTICAR DOCUMENTOS. Utilize o código de autenticidade informado acima. (diferencia letras maiúsculas e minúsculas).

ESTE DOCUMENTO TEM A VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE SUA EMISSÃO.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.261.250/0001-85
Razão Social: A V I COMERCIAL EIRELI
Endereço: RUA FREI CANECA 30 / CENTRO / PONTA GROSSA / PR / 84010-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/08/2023 a 29/09/2023

Certificação Número: 2023083105095856273159

Informação obtida em 04/09/2023 15:59:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A V I COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.261.250/0001-85

Certidão nº: 23500985/2023

Expedição: 29/05/2023, às 17:19:45

Validade: 25/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A V I COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.261.250/0001-85**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PONTA GROSSA

OFICIO DISTRIBUIDOR
Rua Leopoldo Guimarães da Cunha, 590 - Oficinas
PONTA GROSSA/PR - 84035310

TITULAR
ROSANA WAGNER
JURAMENTADOS
MUALMERI JANOSKI
NATHALIA LAIS WAGNER EMILIO



Certidão Negativa
Para fins gerais

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e HOMOLOGAÇÃO DE RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

A V I COMERCIAL LTDA

CNPJ 00.261.250/0001-85, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

PONTA GROSSA/PR, 20 de Julho de 2023, 10:03:47

ROSANA
WAGNER:6391
0969968

Assinado de forma
digital por ROSANA
WAGNER:63910969968
Dados: 2023.07.21
14:14:25 -03'00'



Certificação



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: A V I COMERCIAL LTDA NIRE : 41601019371 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada		Protocolo: PRC2317559960			
NIRE (Sede) 41601019371	CNPJ 00.261.250/0001-85	Data de Ato Constitutivo 26/10/1994	Início de Atividade 26/10/1994		
Endereço Completo Rua FREI CANECA, Nº 30, CENTRO - Ponta Grossa/PR - CEP 84010-060					
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS.					
Capital Social R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) Capital Integralizado R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
IVA TEREZINHA TUROSKI	752.344.599-34	R\$ 120.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
IVA TEREZINHA TUROSKI	752.344.599-34	Indeterminado			
Último Arquivamento		Ato/eventos		Situação	
Data	Número	904 / 046 - TRANSFORMACAO		ATIVA	
09/12/2022	T4160101937			SEM STATUS	
Observações: ENCONTRA-SE EM EXAME NA SECRETARIA GERAL, PEDIDO DO EMPRESÁRIO PARA DESARQUIVAMENTO DO DISTRATO SOCIAL FIRMADO EM 27.07.09 - COM REGISTRO N/ 2009-374.198-7 EM 25.08.09. ATENÇÃO: NÃO FORNECER NENHUMA CERTIDÃO DO DOCUMENTO ACIMA.					

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/09/2023, às 16:42:26 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código XFUDXHVL.



PRC2317559960

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

AVI COMERCIAL EIRELI

CNPJ: 00261250/0001-85 - IE: 20114709-31

FONE: (42) 98824-3217

PONTA GROSSA - PARANÁ



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP

AVI COMERCIAL EIRELI, CNPJ 00.261.250/0001-85, situada na rua Frei Caneca nº 30,

Declaro (amos) para todos os fins de direito, e sob pena de incorrer no artigo 90 da Lei 8.666/93, que a empresa está enquadrada como ME/EPP, nos termos da LC 123/2006 e suas alterações.

Declaro (amos) sob as penas da lei e com a fé do grau do contador da empresa, o faturamento mensal e acumulado do último exercício e aquele referente aos meses do atual exercício, que vem devidamente assinado e com firma reconhecida em cartório do sócio proprietário e contador (exceto para Microempreendedor Individual).

Ainda, declaro (amos) estar ciente de que serão realizadas auditorias, por amostragem, junto aos órgãos da Receita Federal, Estadual e Municipal, com a finalidade de comprovar a veracidade do enquadramento como ME/EPP, sendo que, uma vez constatada irregularidade, poderá ocorrer responsabilização civil, administrativa e criminal na forma da Lei Federal 12.846/2013 e demais legislações pertinentes.

Faturamento	R\$	Faturamento	R\$
Janeiro/2022	36.121,13	Janeiro/2023	79.546,89
Fevereiro/2022	66.600,27	Fevereiro/2023	113.137,53
Março/2022	91.914,28	Março/2023	260.193,87
Abril/2022	99.614,50	Abril/2023	174.224,48
Maió/2022	100.884,90	Maió/2023	199.935,63
Junho/2022	143.485,49	Junho/2023	201.202,80
Julho/2022	66.908,60	Julho/2023	146.439,33
Agosto/2022	139.033,69		
Setembro/2022	134.501,86		
Outubro/2022	145.350,49		
Novembro/2022	185.526,44		
Dezembro/2022	162.272,17		
Acumulado/2022	1.372.213,82	Acumulado/2023	1.174.680,53

E por ser a expressão verdade, firmo (amos) a presente.

Ponta Grossa, 05 de setembro de 2023.

CLAUDIA KARINE Assinado de forma digital
SCHROEDER:883 por CLAUDIA KARINE
21762972 SCHROEDER:88321762972
Dados: 2023.09.05
17:13:50 -03'00'

AVI Comercial

CNPJ 00261250/0001-85

Claudia Karine Schroeder

CRC 035824/O-0

AVI COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 00261250/0001-85 - IE: 20114709-31
FONE: (42) 98824-3217
PONTA GROSSA - PARANÁ



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2023

Ao pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná

DECLARAÇÃO CONJUNTA:

1. Declaramos, para fins de direito, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.
2. Declaramos que não há superveniência de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93.
3. Declaramos que nos comprometemos em substituir nos prazos previstos os produtos que estiverem fora dos padrões estabelecidos neste edital.
4. Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
5. Declaramos, que conhecemos todos os termos da licitação, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que cumpre todos os requisitos exigidos.
6. Declaramos, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão na Forma Eletrônica [Nº/ANO], instaurado pelo Município de Jaguariaíva/PR, não integramos em nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.
7. Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr (a) Iva Terezinha Turoski, Portador(a) do RG sob nº 4570152-2 e CPF nº .752344599-34 cuja função/cargo é sócia proprietária/diretora, responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.
8. Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: avi@avicomercial.com.br

Ponta Grossa, 11 de setembro de 2023.

Assinado digitalmente por AVI
COMERCIAL LTDA:00261250000185
DN: ou=AVI COMERCIAL
LTDA:00261250000185, o=BR, ou=ICP-
Brasil, ou=idocofrencia,
email=IVATUROSKI@GMAIL.COM
Data: 2023.09.06 13:00:07 -03'00'

AVI COMERCIAL EIRELI



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 12/09/2023 13:56:55

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **A V I COMERCIAL LTDA**
CNPJ: **00.261.250/0001-85**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 00261250000185

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (12/09/2023 às 13:57) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 00.261.250/0001-85.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6500.988D.6126.8869 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAIVA-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2023
Processo Administrativo Nº 169/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: PATRICIA DE SOUZA SETTER
Data de Publicação: 23/08/2023 16:16:05



				TOTAL DO PROCESSO:	488.039,68
FEIRA FACIL LRDA				23.712.236/0001-56	476.378,68
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 135	Lance: 6,59	Total: 3.360,90	
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: ceasa	Modelo: cfe edital		
Descrição: Abacaxi, fruta in naturasem lesoes de origem mecânica ou fisica (intacta), com todas as partes comestiveis aproveitaveis aspecto, cor e sabor caracteristicos					
Quantidade: 510	Val. Ref.: 6,75	Valor Unit.: 6,59		Total Item: 3.360,90	
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 043	Lance: 3,91	Total: 5.474,00	
Item: 2	Unidade: KILOGRAMAS	Marca: CEASA	Modelo: CFE EDITAL		
Descrição: Abobrinha verdeespecie brasileira, intacta com todas as partes comestiveis, tamanho uniforme, de 1ª qualidade					
Quantidade: 1.400	Val. Ref.: 3,97	Valor Unit.: 3,91		Total Item: 5.474,00	
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 010	Lance: 3,47	Total: 1.839,10	
Item: 3	Unidade: KILOGRAMAS	Marca: CEASA	Modelo: CFE EDITAL		
Descrição: Abobora paulista extra ,de boa qualidade, apresentando tamanho uniforme, e suficiente desenvolvida, estando livre de enfermidades defeitos graves que alterem a conformacao e aparencia sem lesoes de origem fisica e mecânica (rachaduras, perfuracoes, cortes).Ausencia de sujidades, parasitos e larvas.					
Quantidade: 530	Val. Ref.: 3,52	Valor Unit.: 3,47		Total Item: 1.839,10	
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 112	Lance: 5,74	Total: 2.296,00	
Item: 4	Unidade: KILOGRAMAS	Marca: CEASA	Modelo: CFE EDITAL		
Descrição: Acelga, verdura in natura intacta com todas as partes comestiveis aproveitaveis, aspecto, cor e sabor caracteristico, de 1ª qualidade					
Quantidade: 400	Val. Ref.: 6,43	Valor Unit.: 5,74		Total Item: 2.296,00	
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 127	Lance: 2,74	Total: 3.014,00	
Item: 5	Unidade: UNIDADE	Marca: CEASA	Modelo: CFE EDITAL		
Descrição: Alface crespa, verdura in natura, unidade c/ 250 a 350 gr, de 1ª qualidade. Unidade c/ 250 a 350 gr, de 1ª qualidade.					
Quantidade: 1.100	Val. Ref.: 2,88	Valor Unit.: 2,74		Total Item: 3.014,00	
LOTE 8	Quant.: 1	Num: 134	Lance: 3,24	Total: 45.036,00	
Item: 8	Unidade: KILOGRAMAS	Marca: CEASA	Modelo: CFE EDITAL		
Descrição: Banana caturra, 60 a 80% de maturacao, (em processo de amadurecimento), tamanho uniforme, de 1ª qualidade. Sabor doce, aspecto e cheiro proprio. Com polpa firme e intacta, sem danos, ausencia de sujidades, amassados e sinais de apodrecimento.					
Quantidade: 13.900	Val. Ref.: 3,43	Valor Unit.: 3,24		Total Item: 45.036,00	

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAIVA-PR



LOTE 9	Quant.: 1	Num: 003	Lance: 3,99	Total: 23.381,40
Item: 9	Unidade: KILOGRAMAS	Marca: CEASA	Modelo: CFE EDITAL	
Descrição: BATATA DOCE, intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis, aspecto, cor e sabor característicos				
Quantidade: 5.860	Val. Ref.: 4,16	Valor Unit.: 3,99	Total Item: 23.381,40	
LOTE 10	Quant.: 1	Num: 119	Lance: 3,50	Total: 33.145,00
Item: 10	Unidade: KILOGRAMAS	Marca: CEASA	Modelo: CFE EDITAL	
Descrição: Batata inglesa, intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis, aspecto, cor e sabor característicos				
Quantidade: 9.470	Val. Ref.: 4,33	Valor Unit.: 3,50	Total Item: 33.145,00	
LOTE 11	Quant.: 1	Num: 001	Lance: 6,52	Total: 2.086,40
Item: 11	Unidade: KILOGRAMAS	Marca: CEASA	Modelo: CFE EDITAL	
Descrição: Berinjela intacto com todas as partes comestíveis aproveitáveis aspecto, cor e sabor característico				
Quantidade: 320	Val. Ref.: 6,62	Valor Unit.: 6,52	Total Item: 2.086,40	
LOTE 12	Quant.: 1	Num: 146	Lance: 3,69	Total: 15.498,00
Item: 12	Unidade: KILOGRAMAS	Marca: CEASA	Modelo: CFE EDITAL	
Descrição: Beterraba, espécie comum, tamanho uniforme, de 1ª qualidade, casca lisa, limpa, firme e sem rachaduras, cor concentrada, sem lesões de origem física ou mecânica				
Quantidade: 4.200	Val. Ref.: 3,79	Valor Unit.: 3,69	Total Item: 15.498,00	
LOTE 13	Quant.: 1	Num: 110	Lance: 5,74	Total: 3.731,00
Item: 13	Unidade: MACO	Marca: CEASA	Modelo: CFE EDITAL	
Descrição: Brocolis, maco com 600 a 700 gr, espécie comum,				
Quantidade: 650	Val. Ref.: 5,92	Valor Unit.: 5,74	Total Item: 3.731,00	
LOTE 14	Quant.: 1	Num: 032	Lance: 3,30	Total: 6.600,00
Item: 14	Unidade: KILOGRAMAS	Marca: CEASA	Modelo: CFE EDITAL	
Descrição: Cebola, pera de cabeça de 1ª qualidade, tamanho uniforme, intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis aspecto, cor e sabor característicos; uso culinário;				
Quantidade: 2.000	Val. Ref.: 4,36	Valor Unit.: 3,30	Total Item: 6.600,00	
LOTE 15	Quant.: 1	Num: 083	Lance: 4,40	Total: 40.348,00
Item: 15	Unidade: KILOGRAMAS	Marca: CEASA	Modelo: CFE EDITAL	
Descrição: Cenoura, tamanho uniforme, casca firme, lisa, sem rugas, de aparência fresca e de cor laranja-vivo, de 1ª qualidade				
Quantidade: 9.170	Val. Ref.: 4,96	Valor Unit.: 4,40	Total Item: 40.348,00	
LOTE 16	Quant.: 1	Num: 124	Lance: 3,49	Total: 8.445,80
Item: 16	Unidade: KILOGRAMAS	Marca: CEASA	Modelo: CFE EDITAL	
Descrição: Chuchu, espécie verde, comum, tamanho uniforme, intacto com todas as partes comestíveis aproveitáveis				
Quantidade: 2.420	Val. Ref.: 3,56	Valor Unit.: 3,49	Total Item: 8.445,80	
LOTE 17	Quant.: 1	Num: 123	Lance: 5,99	Total: 3.773,70
Item: 17	Unidade: MACO	Marca: CEASA	Modelo: CFE EDITAL	
Descrição: Cebolinha, fresca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e larva. Maco com 200 gramas.				

**MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAIVA-PR**



Quantidade: 630 Val. Ref.: 13,90 **Valor Unit.: 5,99** Total Item: 3.773,70

LOTE 18 Quant.: 1 Num: 047 Lance: 5,81 **Total: 1.626,80**

Item: 18 Unidade: MACO Marca: CEASA Modelo: CFE EDITAL

Descrição: Couve flor - intacto com todas as partes comestíveis aproveitadas aspecto, cor e sabor característico. Maco com 600 a 700 gramas.

Quantidade: 280 Val. Ref.: 5,90 **Valor Unit.: 5,81** Total Item: 1.626,80

LOTE 19 Quant.: 1 Num: 118 Lance: 4,50 **Total: 1.800,00**

Item: 19 Unidade: MACO Marca: CEASA Modelo: CFE EDITAL

Descrição: Couve Manteigaintacta com todas as partes comestíveisaproveitaveis aspectos, cor e sabor característicos, de 1ª qualidade. Maco com 400 gr

Quantidade: 400 Val. Ref.: 4,57 **Valor Unit.: 4,50** Total Item: 1.800,00

LOTE 20 Quant.: 1 Num: 072 Lance: 2,53 **Total: 1.138,50**

Item: 20 Unidade: UNIDADE Marca: CEASA Modelo: CFE EDITAL

Descrição: Escarola fresca, de primeira qualidade tamanho coloracao uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades material de terroso, livre de residuos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos fisicos e mecânico

Quantidade: 450 Val. Ref.: 2,57 **Valor Unit.: 2,53** Total Item: 1.138,50

LOTE 21 Quant.: 1 Num: 132 Lance: 6,59 **Total: 15.354,70**

Item: 21 Unidade: KILOGRAMAS Marca: CEASA Modelo: CFE EDITAL

Descrição: Goiaba, fruta in natura, tamanho uniforme com aproximadamente 80g a unidade, intacta com todas as partes comestíveis aproveitaveis

Quantidade: 2.330 Val. Ref.: 7,02 **Valor Unit.: 6,59** Total Item: 15.354,70

LOTE 23 Quant.: 1 Num: 149 Lance: 2,99 **Total: 17.043,00**

Item: 23 Unidade: KILOGRAMAS Marca: ceasa Modelo: CFE EDITAL

Descrição: Laranja, fruta in natura,unidade com ate 120 g cada, intacta com todas as partes comestíveis aproveitaveis aspecto,cor e sabor característicos, de 1ª qualidade

Quantidade: 5.700 Val. Ref.: 3,73 **Valor Unit.: 2,99** Total Item: 17.043,00

LOTE 24 Quant.: 1 Num: 135 Lance: 5,99 **Total: 78.169,50**

Item: 24 Unidade: KILOGRAMAS Marca: ceasa Modelo: CFE EDITAL

Descrição: Maca, fruta in natura, especie gala ou fugi, tamanho uniforme com aproximadamente 100 gr a unidade, intacta com todas as partes comestíveis aproveitaveis

Quantidade: 13.050 Val. Ref.: 7,76 **Valor Unit.: 5,99** Total Item: 78.169,50

LOTE 25 Quant.: 1 Num: 014 Lance: 5,59 **Total: 28.229,50**

Item: 25 Unidade: UNIDADE Marca: ceasa Modelo: CFE EDITAL

Descrição: Mamao, especie formosa, com 60 a 80% de maturacao tamanho uniforme, unidade grauda com aproximadamente 2 a 2,5 kg, sem lesao fisica ou mecânica (intacta);

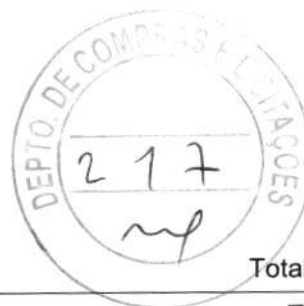
Quantidade: 5.050 Val. Ref.: 8,24 **Valor Unit.: 5,59** Total Item: 28.229,50

LOTE 26 Quant.: 1 Num: 123 Lance: 6,99 **Total: 6.640,50**

Item: 26 Unidade: KILOGRAMAS Marca: ceasa Modelo: CFE EDITAL

Descrição: Mandioca, intacta com todas as partes comestíveis aproveitaveis e de facil cozimento, aspecto, cor e sabor característicos

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAIVA-PR



Quantidade: 950	Val. Ref.: 7,10	Valor Unit.: 6,99	Total Item: 6.640,50
LOTE 27	Quant.: 1	Num: 035 Lance: 12,86	Total: 15.303,40
Item: 27	Unidade: KILOGRAMAS	Marca: ceasa	Modelo: CFE EDITAL
Descrição: Mandioca salsa intacto com todas as partes comestíveis aproveitáveis aspecto, cor e sabor característicos;			
Quantidade: 1.190	Val. Ref.: 13,06	Valor Unit.: 12,86	Total Item: 15.303,40
LOTE 28	Quant.: 1	Num: 129 Lance: 6,99	Total: 3.495,00
Item: 28	Unidade: KILOGRAMAS	Marca: ceasa	Modelo: CFE EDITAL
Descrição: Manga - intacto com todas as partes comestíveis aproveitáveis aspecto, cor e sabor característicos;			
Quantidade: 500	Val. Ref.: 7,15	Valor Unit.: 6,99	Total Item: 3.495,00
LOTE 29	Quant.: 1	Num: 147 Lance: 3,17	Total: 29.481,00
Item: 29	Unidade: KILOGRAMAS	Marca: ceasa	Modelo: CFE EDITAL
Descrição: Melancia, fruta in natura, peso aproximado 05 kg, sem lesões de origem mecânica ou física (intacta), casca lisa e limpa, intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis aspecto, cor e sabor característicos			
Quantidade: 9.300	Val. Ref.: 3,33	Valor Unit.: 3,17	Total Item: 29.481,00
LOTE 30	Quant.: 1	Num: 142 Lance: 6,69	Total: 3.010,50
Item: 30	Unidade: KILOGRAMAS	Marca: ceasa	Modelo: CFE EDITAL
Descrição: Melão, fruta in natura, peso aproximado 2 kg, sem lesões de origem mecânica ou física (intacta), casca lisa e limpa, intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis aspecto, cor e sabor característicos.			
Quantidade: 450	Val. Ref.: 7,00	Valor Unit.: 6,69	Total Item: 3.010,50
LOTE 31	Quant.: 1	Num: 119 Lance: 16,84	Total: 13.842,48
Item: 31	Unidade: BANDEJA	Marca: granja feliz	Modelo: CFE EDITAL
Descrição: Ovos de galinha - bandeja com 2,5 dúzias. A caixa deverá ter selo de procedência com data de validade e demais especificações exigidas pela lei de rotulagem da ANVISA, características adicionais brancos, casca dura, limpa, lisa e íntegra, sem trincas e deformações, produto de 1ª qualidade.			
Quantidade: 822	Val. Ref.: 17,19	Valor Unit.: 16,84	Total Item: 13.842,48
LOTE 32	Quant.: 1	Num: 059 Lance: 6,65	Total: 3.125,50
Item: 32	Unidade: KILOGRAMAS	Marca: ceasa	Modelo: CFE EDITAL
Descrição: Pera, fruta in natura, unidade com aproximadamente 100g cada, intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis aspecto, cor e sabor característicos, de 1ª qualidade.			
Quantidade: 470	Val. Ref.: 6,75	Valor Unit.: 6,65	Total Item: 3.125,50
LOTE 33	Quant.: 1	Num: 081 Lance: 4,49	Total: 2.918,50
Item: 33	Unidade: KILOGRAMAS	Marca: ceasa	Modelo: CFE EDITAL
Descrição: Pepino, espécie caipira, tamanho uniforme, com todas as partes comestíveis aproveitáveis e intactas, de 1ª qualidade.			
Quantidade: 650	Val. Ref.: 5,02	Valor Unit.: 4,49	Total Item: 2.918,50
LOTE 34	Quant.: 1	Num: 103 Lance: 8,21	Total: 410,50
Item: 34	Unidade: KILOGRAMAS	Marca: ceasa	Modelo: CFE EDITAL
Descrição: Pimentão - intacto com todas as partes comestíveis aproveitáveis aspecto, cor e sabor característicos;			
Quantidade: 50	Val. Ref.: 8,33	Valor Unit.: 8,21	Total Item: 410,50
LOTE 35	Quant.: 1	Num: 130 Lance: 3,49	Total: 2.198,70

**MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAIVA-PR**



Item: 35 Unidade: MACO Marca: ceasa Modelo: CFE EDITAL

Descrição: Salsinha fresca, de primeira, tamanho e coloracao uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e larva. Maco com 200 gramas.

Quantidade: 630 Val. Ref.: 3,57 **Valor Unit.: 3,49** Total Item: 2.198,70

LOTE 36 Quant.: 1 Num: 080 Lance: 7,39 **Total: 43.231,50**

Item: 36 Unidade: KILOGRAMAS Marca: ceasa Modelo: CFE EDITAL

Descrição: Tomate verde tipo 1em processo de amadurecimento - intacto com todas as partes comestiveis aproveitaveis aspecto, cor e sabor caracteristicos;

Quantidade: 5.850 Val. Ref.: 8,06 **Valor Unit.: 7,39** Total Item: 43.231,50

LOTE 37 Quant.: 1 Num: 141 Lance: 10,35 **Total: 4.864,50**

Item: 37 Unidade: KILOGRAMAS Marca: ceasa Modelo: CFE EDITAL

Descrição: Vagem, especie macarrao curta, tamanho uniforme, com todas as partes comestiveis aproveitadas, de 1ª° qualidade.

Quantidade: 470 Val. Ref.: 10,51 **Valor Unit.: 10,35** Total Item: 4.864,50

LOTE 38 Quant.: 1 Num: 091 Lance: 13,91 **Total: 417,30**

Item: 38 Unidade: KILOGRAMAS Marca: ceasa Modelo: CFE EDITAL

Descrição: Uva rubi, fruta in natura, intacta com todas as partes comestiveis aproveitadas aspectos, cor e sabor caracteristicos, de 1ª° qualidade.

Quantidade: 30 Val. Ref.: 14,12 **Valor Unit.: 13,91** Total Item: 417,30

LOTE 39 Quant.: 1 Num: 138 Lance: 3,98 **Total: 2.985,00**

Item: 39 Unidade: KILOGRAMAS Marca: ceasa Modelo: CFE EDITAL

Descrição: Repolho verde intacto com todas as partes comestiveis aproveitaveis aspecto cor e sabor caracteristicos.

Quantidade: 750 Val. Ref.: 4,26 **Valor Unit.: 3,98** Total Item: 2.985,00

LOTE 42 Quant.: 1 Num: 129 Lance: 8,92 **Total: 446,00**

Item: 42 Unidade: BANDEJA Marca: ceasa Modelo: CFE EDITAL

Descrição: Morango, in natura, ausencia de defeitos, deve estar firme, vermelho por inteiro e sem partes amolecidas. Bandeja de 250 gr

Quantidade: 50 Val. Ref.: 9,06 **Valor Unit.: 8,92** Total Item: 446,00

LOTE 44 Quant.: 1 Num: 046 Lance: 13,05 **Total: 522,00**

Item: 44 Unidade: KILOGRAMAS Marca: ceasa Modelo: CFE EDITAL

Descrição: Maracuja, azedo, formato arredondado cor amarelo-creme, com casca branco-amarelada com muitas sementes pretas, sabor azedo, casca brilhante, lisa e firme.

Quantidade: 40 Val. Ref.: 13,25 **Valor Unit.: 13,05** Total Item: 522,00

LOTE 52 Quant.: 1 Num: 117 Lance: 4,19 **Total: 2.095,00**

Item: 52 Unidade: UNIDADE Marca: ceasa Modelo: CFE EDITAL

Descrição: Milho Verde , in natura , com palha , espigas com tamanho medio, verdes, graos macios, isentas de partes putridas. Com ausencia de sujidades, parasitos e larvas

Quantidade: 500 Val. Ref.: 4,29 **Valor Unit.: 4,19** Total Item: 2.095,00

A V I COMERCIAL EIRELI **00.261.250/0001-85** **11.661,00**

LOTE 6 Quant.: 1 Num: 050 Lance: 20,28 **Total: 11.661,00**

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAIVA-PR



Item: 6 Unidade: KILOGRAMAS Marca: In Natura Modelo: In Natura
Descrição: Alho, bulbo inteirico (cabeca), nacional, tipo roxo ou branco, graudo, novo e de boa qualidade
Quantidade: 575 Val. Ref.: 22,47 Valor Unit.: 20,28 Total Item: 11.661,00

PREGOEIRO: PATRICIA DE SOUZA SETTER



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 **Telefone:** (43) 3535-9400
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 81/2023

Processo Adm.: 169/2023
Data do Processo: 21/08/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 169/2023
b) **Nr. Licitação:** 81/2023 - PE
c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
d) **Data de Homologação:** 12/09/2023
e) **Objeto da Licitação:** Registro de preço para aquisição de hortifrutigranjeiros para atender diversas Secretarias.



f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un.	Quantidade	Vi. Unitário	Total dos Itens
A V I COMERCIAL LTDA				
6 - Alho, bulbo inteiro (cabeça), nacional, tipo roxo ou branco, graúdo, novo e de boa qualidade - Marca: IN NATURA	KG	575,000	20,2800	R\$ 11.661,00
			Total fornecedor:	R\$11.661,00
FEIRA FACIL LTDA				
1 - Abacaxi, fruta in naturasem lesões de origem mecânica ou física (intacta), com todas as partes comestíveis aproveitáveis aspecto, cor e sabor característicos - Marca: CEASA	UNI	510,000	6,5900	R\$ 3.360,90
2 - Abobrinha verdeespécie brasileira, intacta com todas as partes comestíveis, tamanho uniforme, de 1ª qualidade - Marca: CEASA	KG	1.400,000	3,9100	R\$ 5.474,00
3 - Abóbora paulista extra ,de boa qualidade, apresentando tamanho uniforme, e suficiente desenvolvida, estando livre de enfermidades defeitos graves que alterem a conformação e aparência sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, perfurações, cortes).Ausência de sujidades, parasitos e larvas. - Marca: CEASA	KG	530,000	3,4700	R\$ 1.839,10
4 - Acelga, verdura in natura intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis, aspecto, cor e sabor característico, de 1º qualidade - Marca: CEASA	KG	400,000	5,7400	R\$ 2.296,00
5 - Alface crespa, verdura in natura, unidade c/ 250 a 350 gr, de 1ª qualidade. Unidade c/ 250 a 350 gr, de 1ª qualidade. - Marca: CEASA	UNI	1.100,000	2,7400	R\$ 3.014,00
8 - Banana caturra, 60 a 80% de maturação, (em processo de amadurecimento), tamanho uniforme, de 1ª qualidade. Sabor doce, aspecto e cheiro próprio. Com polpa firme e intacta, sem danos, ausência de sujidades, amassados e sinais de apodrecimento. - Marca: CEASA	KG	13.900,000	3,2400	R\$ 45.036,00
9 - BATATA DOCE, intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis, aspecto, cor e sabor característicos - Marca: CEASA	KG	5.860,000	3,9900	R\$ 23.381,40
10 - Batata inglesa, intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis, aspecto, cor e sabor característicos - Marca: CEASA	KG	9.470,000	3,5000	R\$ 33.145,00
11 - Berinjela intacto com todas as partes comestíveisaproveitáveis aspecto, cor e saborcaracterístico - Marca: CEASA	KG	320,000	6,5200	R\$ 2.086,40
12 - Beterraba, espécie comum, tamanho uniforme, de 1ª qualidade,	KG	4.200,000	3,6900	R\$ 15.498,00

Jaguariaíva, 12/09/2023

Alcione Lemos
Prefeita



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

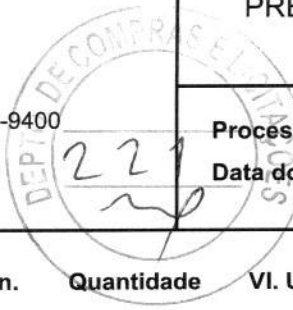
CNPJ: 76.910.900/0001-38 **Telefone:** (43) 3535-9400
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 81/2023

Processo Adm.: 169/2023

Data do Processo: 21/08/2023



f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

casca lisa, limpa, firme e sem rachaduras, cor concentrada, sem lesões de origem física ou mecânica - Marca: CEASA

13 - Brócolis, maço com 600 a 700 gr. especie comum, - Marca: CEASA

14 - Cebola, pãra de cabeça de 1ª qualidade, tamanho uniforme, intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis aspecto, cor esabro característicos; uso culinário; - Marca: CEASA

15 - Cenoura, tamanho uniforme, casca firme, lisa, sem rugas, de aparência fresca e de cor laranja-vivo, de 1ª qualidade - Marca: CEASA

16 - Chuchu, espécie verde, comum, tamanho uniforme, intacto com todas as partes comestíveis aproveitáveis - Marca: CEASA

17 - Cebolinha, fresca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e larva. Maço com 200 gramas. - Marca: CEASA

18 - Couve flor - intacto com todas as partes comestíveis aproveitadas aspecto, cor e sabor característico. Maço com 600 a 700 gramas. - Marca: CEASA

19 - Couve Manteiga intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis aspectos, cor e sabor característicos, de 1ª qualidade. Maço com 400 gr - Marca: CEASA

20 - Escarola fresca, de primeira qualidade tamanho coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades material de terroso, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânico - Marca: CEASA

21 - Goiaba, fruta in natura, tamanho uniforme com aproximadamente 80g a unidade, intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis - Marca: CEASA

23 - Laranja, fruta in natura, unidade com ate 120 g cada, intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis aspecto, cor e sabor característicos, de 1ª qualidade - Marca: CEASA

24 - Maçã, fruta in natura, espécie gala ou fugi, tamanho uniforme com aproximadamente 100 gr a unidade, intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis - Marca: CEASA

25 - Mamão, espécie formosa, com 60 a 80% de maturação tamanho uniforme, unidade graúda com aproximadamente 2 a 2,5 kg, sem lesão física ou mecânica (intacta); - Marca: CEASA

26 - Mandioca, intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis e de fácil cozimento, aspecto, cor e sabor característicos - Marca: CEASA

27 - Mandioca salsa intacto com todas as partes comestíveis aproveitáveis aspecto, cor e sabor característicos; - Marca: CEASA

28 - Manga - intacto com todas as partes comestíveis aproveitáveis aspecto, cor e sabor característicos; - Marca: CEASA

29 - Melancia, fruta in natura, peso aproximado 05 kg, sem lesões de origem mecânica ou física (intacta), casca lisa e limpa, intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis aspecto, cor e sabor característicos - Marca: CEASA

30 - Melão, fruta in natura, peso aproximado 2 kg, sem lesões de origem mecânica ou física (intacta), casca lisa e limpa, intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis aspecto, cor e sabor característicos. - Marca: CEASA

31 - Ovos de galinha - bandeja com 2,5 dúzias. A caixa deverá ter selo de procedência com data de validade e demais especificações exigidas pela lei de rotulagem da ANVISA, características adicionais brancos, casca dura, limpa, lisa e íntegra, sem trincas e deformações, produto de 1ª qualidade. - Marca: GRANJA FELIZ

32 - Pãra, fruta in natura, unidade com aproximadamente 100g cada, intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis aspecto, cor e

	Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
	MACO	650,000	5,7400	R\$ 3.731,00
	KG	2.000,000	3,3000	R\$ 6.600,00
	KG	9.170,000	4,4000	R\$ 40.348,00
	KG	2.420,000	3,4900	R\$ 8.445,80
	MACO	630,000	5,9900	R\$ 3.773,70
	MACO	280,000	5,8100	R\$ 1.626,80
	MACO	400,000	4,5000	R\$ 1.800,00
	UNI	450,000	2,5300	R\$ 1.138,50
	KG	2.330,000	6,5900	R\$ 15.354,70
	KG	5.700,000	2,9900	R\$ 17.043,00
	KG	13.050,000	5,9900	R\$ 78.169,50
	UNI	5.050,000	5,5900	R\$ 28.229,50
	KG	950,000	6,9900	R\$ 6.640,50
	KG	1.190,000	12,8600	R\$ 15.303,40
	KG	500,000	6,9900	R\$ 3.495,00
	KG	9.300,000	3,1700	R\$ 29.481,00
	KG	450,000	6,6900	R\$ 3.010,50
	BAND	822,000	16,8400	R\$ 13.842,48
	KG	470,000	6,6500	R\$ 3.125,50

Jaguariaíva, 12/09/2023

Alcione Lemos
Prefeita

**ESTADO DO PARANÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38

Telefone: (43) 3535-9400

Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA

CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 81/2023

Processo Adm.: 169/2023

Data do Processo: 21/08/2023

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

sabor característicos, de 1ª qualidade. - Marca: CEASA

33 - Pepino, espécie caipira, tamanho uniforme, com todas as partes comestíveis aproveitáveis e intactas, de 1º qualidade. - Marca: CEASA

34 - Pimentão - intacto com todas as partes comestíveis aproveitáveis aspecto, cor e sabor característicos; - Marca: CEASA

35 - Salsinha fresca, de primeira, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e larva. Maço com 200 gramas. - Marca: CEASA

36 - Tomate verde tipo 1em processo de amadurecimento - intacto com todas as partes comestíveis aproveitáveis aspecto, cor e sabor característicos; - Marca: CEASA

37 - Vagem, espécie macarrão curta, tamanho uniforme, com todas as partes comestíveis aproveitadas, de 1º qualidade. - Marca: CEASA

38 - Uva rubi, fruta in natura, intacta com todas as partes comestíveis aproveitadas aspectos, cor e sabor característicos, de 1º qualidade. - Marca: CEASA

39 - Repolho verde intacto com todas as partes comestíveis aproveitáveis aspecto cor e sabor característicos. - Marca: CEASA

42 - Morango, in natura, ausência de defeitos, deve estar firme, vermelho por inteiro e sem partes amolecidas. Bandeja de 250 gr - Marca: CEASA

44 - Maracujá, azedo, formato arredondado cor amarelo-creme, com casca branco-amarelada com muitas sementes pretas, sabor azedo, casca brilhante, lisa e firme. - Marca: CEASA

52 - Milho Verde, in natura, com palha, espigas com tamanho médio, verdes, grãos macios, isentas de partes pútridas. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas - Marca: CEASA

Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
KG	650,000	4,4900	R\$ 2.918,50
KG	50,000	8,2100	R\$ 410,50
MACO	630,000	3,4900	R\$ 2.198,70
KG	5.850,000	7,3900	R\$ 43.231,50
KG	470,000	10,3500	R\$ 4.864,50
KG	30,000	13,9100	R\$ 417,30
KG	750,000	3,9800	R\$ 2.985,00
BAND	50,000	8,9200	R\$ 446,00
KG	40,000	13,0500	R\$ 522,00
UNI	500,000	4,1900	R\$ 2.095,00

Total fornecedor: R\$476.378,68**Total geral:** R\$ 488.039,68**02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):**

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Projeto Feira Verde	09.004.18.542.0013.2039.3.3.90.32.00	R\$ 175.530,00
Distribuição de Merenda - Educação Infantil	10.001.12.365.0004.2046.3.3.90.32.00	R\$ 241.587,38
Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion	11.001.10.302.0019.2071.3.3.90.30.00	R\$ 89.774,30
Manutenção dos Serviços Desenvolvidos pelo CRAS	12.002.08.244.0022.2078.3.3.90.30.00	R\$ 57.110,43

Jaguariaíva, 12/09/2023

Alcione Lemos
Prefeita



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#numcaos20Anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariáiva, 12 de Setembro de 2023
Ref. Protocolo Nº3618/2023

SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

Venho através deste, solicitar elaboração de **CONTRATO**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2023

OBJETO: Registro de preço para aquisição de hortifrutigranjeiros para atender diversas Secretarias.



Vencedor	
Empresa	Valor Contratual
FEIRA FACIL LTDA	R\$ 476.378,68
AVI COMERCIO LTDA	R\$ 11.661,00

1246/82
1247/93

Data de Homologação: 12/09/2023

Respeitosamente,



VINICIUS WEIGERT

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otávio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#sumocao200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Contrato Administrativo nº. 1246/2023 – Registro de Preços

Pregão Eletrônico n.º 081/2023
Processo licitatório n.º 169/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF n.º 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr.ª ALCIONE LEMOS, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG n.º. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF n.º. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, n.º 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita em pleno exercício de seu mandato e funções, juntamente com a Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

CONTRATADO: FEIRA FÁCIL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 23.712.236/0001-56, com sede à Travessa Ana Rita de Araújo Mendes, 71, Sala 3, Uvaranas, Ponta Grossa/PR, representada por RIVAIL AGUINALDO MARTINS DA LUZ, brasileiro, casado, portador do CIRG n.º 6.817.920-3 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 017.396.349-85.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL.

O presente contrato tem como objeto fornecimento de hortifrutigranjeiros de acordo com ata de registro de preços e termo de referência, em que o contratado se declara em condições de entregar em conformidade com os itens constantes na Licitação e, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Processo 169/2023-Pregão Eletrônico n.º 081/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL.

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao processo com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, ata, termo de referência, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: **09.004.18.542.0013.2039.3.3.90.32.00,**
10.001.12.365.0004.2046.3.3.90.32.00, **11.001.10.302.0019.2071.3.3.90.30.00,**
12.002.08.244.0022.2078.3.3.90.30.00 – fls. 222.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

O valor estimado e registrado em ato para eventual fornecimento do objeto é de **R\$. 476.378,68 (Quatrocentos e Setenta e Seis Mil, Trezentos e Setenta e Oito Reais e Sessenta e Oito Centavos).**

§ 1º. No preço ofertado na proposta da Contratada já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º. O pagamento será efetuado, em 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal.

§ 3º. O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 vias, na sede da contratante;
b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento do PREGÃO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE;

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do Pregão, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

Pregão Eletrônico n.º 081/2023 – Pag. 1 de 6



Departamento de Compras e Licitação
Centro Administrativo Prefeito Otávio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Fone: 9438

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumoaos200Anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO.

O fornecimento será livre conforme a necessidade da CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata após a solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO. A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO. O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto por mais de 30(trinta) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado, e) inexistência de demanda e interesse público na extração de cascalho;

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis, com exceção do item 'e' inexistência de demanda e interesse público na extração de cascalho;

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES. Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DO PRAZO. A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses contados, a partir da sua assinatura. Caso a empresa não cumpra os prazos aqui estipulados ou descumpra quaisquer das exigências contratuais, a mesma será automaticamente declarada inidônea.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA. A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.

c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.

d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, no termo de referência e no estudo técnico preliminar, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE. Além das obrigações já previstas no presente contrato, a CONTRATANTE obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Eletrônico do Município, conforme artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES. 12.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93.

Pregão Eletrônico n.º 081/2023 – Pag. 2 de 6



Departamento de Compras e Licitação
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



206
A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#remanca200Anos

12.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

12.3. Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto e/ou atraso na prestação dos serviços e entrega do objeto por mais de 5 (cinco) dias.

12.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

12.5. As multas mencionadas nos itens 12.2, 12.3 e 12.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

12.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

12.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES. Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL. Serão responsáveis pela fiscalização e execução do contrato, os seguintes servidores públicos: Adriana de Castro – SMECEL, Camila Rolim de Moura – SHADS, Guilherme Wasilewski – SEMUS, Jheniffer Simão Dobke – SETMA

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas. Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, 13 de setembro de 2023.

Município De Jaguariaíva
Prefeita - Alcione Lemos
CONTRATANTE

Erla Maria Ribeiro Mello
Secretária de Educação, Cultura, Esporte e
Lazer

Fábia Leocádia Kojo
Secretária de Habitação e Des. Social.

VINICIUS
ALBUQUERQU
E:0688420990
209909
9
Assinado de forma digital por VINICIUS ALBUQUERQUE:06884209909
Dados: 2023.10.02 11:09:47 -03'00'

FEIRA FÁCIL LTDA.
CONTRATADO

AMALIA CRISTINA
ALVES:80853196168
Assinado de forma digital por AMALIA CRISTINA ALVES:80853196168
Dados: 2023.10.03 09:16:27 -03'00'

Amália Cristina Alves
Secretária de Saúde

Adriana C. Weiguert
Secretária de Turismo e Meio Ambiente





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 92/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 081/2023.
CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 1246/2023.

Reuniram-se na sede administrativa do Município de Jaguaraiáva/PR, inscrita no C.N.P.J n.º 76.910.900/0001-38, representada pela Sr.ª ALCIONE LEMOS, brasileira, inscrita no CPF/MF n.º 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, n.º 406, Vila São Luís, Jaguaraiáva/PR, Prefeita em pleno exercício de seu mandato e funções, e do outro lado, a(s) empresa(s) a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei n.º 10.520/02, e Decretos n.º 5.450 e 5.504/05, Lei n.º 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, Decreto Federal 3.931/2001; e, subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/93, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo do Pregão Eletrônico em epígrafe, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Consideram-se registrados os preços relacionados abaixo desta Ata para a(s) Empresa(s) Detentora(s): **FEIRA FÁCIL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 23.712.236/0001-56, com sede à Travessa Ana Rita de Araújo Mendes, 71, Sala 3, Uvaranas, Ponta Grossa/PR, representada por RIVAIL AGUINALDO MARTINS DA LUZ, brasileiro, casado, portador do CIRG n.º 6.817.920-3 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 017.396.349-85., as partes contratantes estão sujeitos às normas da Lei 8.666/1993.

1.2 - A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho, por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail.

1.3 - O prazo para entrega dos produtos será imediata de segunda-feira a sexta-feira nos horários definidos no edital e/ou mencionado na ordem de fornecimento, após a solicitação; caso a empresa não cumpra tal prazo, será automaticamente considerada inidônea.

1.4 - Os valores devidos pelo Município de Jaguaraiáva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis corridos após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5 - Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6. Os produtos fornecidos serão recebidos até data da expedição da autorização de fornecimento; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, após o recebimento provisório.

1.7 - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

1.8 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas no contrato, e ainda, sofrerá as penalidades contratuais.



[Handwritten signatures and marks]



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#numeros200anos

1.9 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses da Lei 8.666/1993, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10 - A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão de origem.

1.11 - Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico bem como todos os documentos que o integram.

1.12 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir desta data, poderá ser prorrogada por igual período, quando demonstrada vantajosidade justificada pelo gestor do contrato.

1.13 - As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

1.14 - SEGUE ANEXO A PRESENTE ATA RELATÓRIO CONTENDO OS ITENS, VALORES E QUANTIDADES REGISTRADOS PARA CADA FORNECEDOR. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelas partes e testemunhas.
Jaguariaíva/PR, 13 de SETEMBRO de 2023.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

Alicione Lemos - Prefeita

VINICIUS

ALBUQUERQUE:06884

209909

Assinado de forma digital por

VINICIUS

ALBUQUERQUE:06884209909

Dados: 2023.10.02 11:10:14 -03'00'

FEIRA FÁCIL LTDA.

Detentor da ATA

AMALIA CRISTINA

ALVES:808531961

68

Assinado de forma digital por

AMALIA CRISTINA

ALVES:80853196168

Dados: 2023.10.03 09:17:48

-03'00'

Anexo Ata de Registro de Preços n.º 92/2023:

FEIRA FACIL LTDA

1 - Abacaxi, fruta in natura sem lesões de origem mecânica ou física (intacta), com todas as partes comestíveis aproveitáveis aspecto, cor e sabor característicos - Marca: CEASA	UNI	510,000	6,5900	R\$ 3.360,90
2 - Abobrinha verde espécie brasileira, intacta com todas as partes comestíveis, tamanho uniforme, de 1ª qualidade - Marca: CEASA	KG	1.400,000	3,9100	R\$ 5.474,00
3 - Abóbora paulista extra, de boa qualidade, apresentando tamanho uniforme, e suficiente desenvolvida, estando livre de enfermidades defeitos graves que alterem a conformação e aparência sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, perfurações, cortes) Ausência de sujidades, parasitos e larvas. - Marca: CEASA	KG	530,000	3,4700	R\$ 1.839,10
4 - Acelga, verdura in natura intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis, aspecto, cor e sabor característico, de 1ª qualidade - Marca: CEASA	KG	400,000	5,7400	R\$ 2.296,00
5 - Alfaca cresspa, verdura in natura, unidade c/ 250 a 350 gr, de 1ª qualidade. Unidade c/ 250 a 350 gr, de 1ª qualidade - Marca: CEASA	UNI	1.100,000	2,7400	R\$ 3.014,00
8 - Banana caturra, 60 a 80% de maturação, (em processo de amadurecimento), tamanho uniforme, de 1ª qualidade. Sabor doce, aspecto e cheiro próprio. Com polpa firme e intacta, sem danos, ausência de sujidades, amassados e sinais de apodrecimento - Marca: CEASA	KG	13.900,000	3,2400	R\$ 45.036,00
9 - BATATA DOCE, intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis, aspecto, cor e sabor característicos - Marca: CEASA	KG	5.860,000	3,9900	R\$ 23.381,40
10 - Batata inglesa, intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis, aspecto, cor e sabor característicos - Marca: CEASA	KG	9.470,000	3,5000	R\$ 33.145,00
11 - Berinjela intacto com todas as partes comestíveis aproveitáveis aspecto, cor e sabor característico - Marca: CEASA	KG	320,000	6,5200	R\$ 2.086,40
12 - Beterraba, espécie comum, tamanho uniforme, de 1ª qualidade,	KG	4.200,000	3,6900	R\$ 15.498,00

Pregão Eletrônico n.º 081/2023 – Pag. 5 de 6



Departamento de Compras e Licitação
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438

229
A



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#runcacs200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

13 - Brócolis, maço com 600 a 700 gr. especie comum. - Marca: CEASA	MACO	650,000	5,7400	R\$ 3 731,00
14 - Cebola, péra de cabeça de 1ª qualidade, tamanho uniforme, intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis, aspecto, cor e sabor característicos, uso culinário; - Marca: CEASA	KG	2 000,000	3,3000	R\$ 6 600,00
15 - Cenoura, tamanho uniforme, casca firme, lisa, sem rugas, de aparência fresca e de cor laranja-vivo, de 1ª qualidade - Marca: CEASA	KG	9 170,000	4,4000	R\$ 40 348,00
16 - Chuchu, espécie verde, comum, tamanho uniforme, intacto com todas as partes comestíveis aproveitáveis - Marca: CEASA	KG	2 420,000	3,4900	R\$ 8 445,80
17 - Cebolinha, fresca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e larva. Maço com 200 gramas - Marca: CEASA	MACO	630,000	5,9900	R\$ 3 773,70
18 - Couve flor - intacto com todas as partes comestíveis aproveitáveis, aspecto, cor e sabor característico. Maço com 600 a 700 gramas - Marca: CEASA	MACO	280,000	5,8100	R\$ 1 626,80
19 - Couve Manteigaintacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis, aspectos, cor e sabor característicos, de 1ª qualidade. Maço com 400 gr - Marca: CEASA	MACO	400,000	4,5000	R\$ 1 800,00
20 - Escarola fresca, de primeira qualidade tamanho coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades material de terroso, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânico - Marca: CEASA	UNI	450,000	2,5300	R\$ 1 138,50
21 - Goiaba, fruta in natura, tamanho uniforme com aproximadamente 80g a unidade, intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis - Marca: CEASA	KG	2 330,000	6,5900	R\$ 15 354,70
23 - Laranja, fruta in natura, unidade com ate 120 g cada, intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis, aspecto, cor e sabor característicos, de 1ª qualidade - Marca: CEASA	KG	5 700,000	2,9300	R\$ 17 043,00
24 - Maçã, fruta in natura, espécie gala ou fugi, tamanho uniforme com aproximadamente 100 gr a unidade, intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis - Marca: CEASA	KG	13 050,000	5,9900	R\$ 78 169,50
25 - Mamão, espécie formosa, com 60 a 80% de maturação tamanho uniforme, unidade graúda com aproximadamente 2 a 2,5 kg, sem lesão física ou mecânica (intacta); - Marca: CEASA	UNI	5 050,000	5,5900	R\$ 28 229,50
26 - Mandioca, intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis e de fácil cozimento, aspecto, cor e sabor característicos - Marca: CEASA	KG	950,000	6,9900	R\$ 6 640,50
27 - Mandioca salsa intacto com todas as partes comestíveis aproveitáveis, aspecto, cor e sabor característicos. - Marca: CEASA	KG	1 190,000	12,8600	R\$ 15 303,40
28 - Manga - intacto com todas as partes comestíveis aproveitáveis, aspecto, cor e sabor característicos. - Marca: CEASA	KG	500,000	6,9900	R\$ 3 495,00
29 - Melancia, fruta in natura, peso aproximado 05 kg, sem lesões de origem mecânica ou física (intacta), casca lisa e limpa, intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis, aspecto, cor e sabor característicos - Marca: CEASA	KG	9 300,000	3,1700	R\$ 29 481,00
28 - Manga - intacto com todas as partes comestíveis aproveitáveis, aspecto, cor e sabor característicos. - Marca: CEASA	KG	500,000	6,9900	R\$ 3 495,00
29 - Melancia, fruta in natura, peso aproximado 05 kg, sem lesões de origem mecânica ou física (intacta), casca lisa e limpa, intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis, aspecto, cor e sabor característicos - Marca: CEASA	KG	9 300,000	3,1700	R\$ 29 481,00
30 - Melão, fruta in natura, peso aproximado 2 kg, sem lesões de origem mecânica ou física (intacta), casca lisa e limpa, intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis, aspecto, cor e sabor característicos. - Marca: CEASA	KG	450,000	6,6900	R\$ 3 010,50
31 - Ovos de galinha - bandeja com 2,5 dúzias. A caixa deverá ter selo de procedência com data de validade e demais especificações exigidas pela lei de rotulagem da ANVISA, características adicionais brancos, casca dura, limpa, lisa e íntegra, sem trincas e deformações, produto de 1ª qualidade. - Marca: GRANJA FELIZ	BAND	822,000	16,8400	R\$ 13 842,48
32 - Péra, fruta in natura, unidade com aproximadamente 100g cada, intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis, aspecto, cor e sabor característicos, de 1ª qualidade - Marca: CEASA	KG	470,000	6,6500	R\$ 3 125,50
33 - Pepino, espécie caipira, tamanho uniforme, com todas as partes comestíveis aproveitáveis e intactas, de 1ª qualidade - Marca: CEASA	KG	650,000	4,4900	R\$ 2 918,50
34 - Pimentão - intacto com todas as partes comestíveis aproveitáveis, aspecto, cor e sabor característicos. - Marca: CEASA	KG	50,000	8,2100	R\$ 410,50
35 - Salsinha fresca, de primeira, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e larva. Maço com 200 gramas - Marca: CEASA	MACO	630,000	3,4900	R\$ 2 198,70
36 - Tomate verde tipo 1em processo de amadurecimento - intacto com todas as partes comestíveis aproveitáveis, aspecto, cor e sabor característicos. - Marca: CEASA	KG	5 850,000	7,3900	R\$ 43 231,50
37 - Vagem, espécie macarrão curta, tamanho uniforme, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, de 1ª qualidade. - Marca: CEASA	KG	470,000	10,3500	R\$ 4 864,50
38 - Uva rubi, fruta in natura, intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis, aspecto, cor e sabor característicos, de 1ª qualidade - Marca: CEASA	KG	30,000	13,9100	R\$ 417,30
39 - Repolho verde intacto com todas as partes comestíveis aproveitáveis, aspecto cor e sabor característicos. - Marca: CEASA	KG	750,000	3,9800	R\$ 2 985,00
42 - Morango, in natura, ausência de defeitos, deve estar firme, vermelho por inteiro e sem partes amolecidas. Bandeja de 250 gr - Marca: CEASA	BAND	50,000	8,9200	R\$ 446,00
44 - Maracujá, azedo, formato arredondado cor amarelo-creme, com casca branco-amarelada com muitas sementes pretas, sabor azedo, casca brilhante, lisa e firme. - Marca: CEASA	KG	40,000	13,0500	R\$ 522,00
52 - Milho Verde - in natura, com palha, espigas com tamanho médio, verdes, grãos macios, isentas de partes podridas Com ausência de sujidades, parasitos e larvas - Marca: CEASA	UNI	500,000	4,1900	R\$ 2 095,00
Total fornecedor:				R\$476 378,68

Pregão Eletrônico n.º 081/2023 – Pag. 6 de 6



Departamento de Compras e Licitação
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438

[Handwritten signatures]



230
A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcacs200anos

Contrato Administrativo nº. 1247/2023 – Registro de Preços

Pregão Eletrônico nº. 081/2023
Processo licitatório nº 169/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr.ª ALCIONE LEMOS, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita em pleno exercício de seu mandato e funções, juntamente com a Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

CONTRATADO: AVI COMÉRCIO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 00.261.250/0001-85, com sede à Rua Frei Caneca, 30 Centro, Ponta Grossa/PR, representada por IVA TEREZINHA TUROSKI, brasileira, casada, portadora do CIRG nº. 4.570.152-2 SSP/PR, inscrita no CPF nº. 752.344.599-34.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL.

O presente contrato tem como objeto fornecimento de hortifrutigranjeiros de acordo com ata de registro de preços e termo de referência, em que o contratado se declara em condições de entregar em conformidade com os itens constantes na Licitação e, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Processo 169/2023-Pregão Eletrônico nº. 081/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL.

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao processo com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, ata, termo de referência, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária:

	09.004.18.542.0013.2039.3.3.90.32.00,
10.001.12.365.0004.2046.3.3.90.32.00,	11.001.10.302.0019.2071.3.3.90.30.00,
12.002.08.244.0022.2078.3.3.90.30.00	– fls. 222.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

O valor estimado e registrado em ato para eventual fornecimento do objeto é de **R\$. 11.661,00 (Onze Mil, Seiscentos e Sessenta e Um Reais).**

§ 1º. No preço ofertado na proposta da Contratada já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º. O pagamento será efetuado, em 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal.

§ 3º. O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

- a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 vias, na sede da contratante;
- b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:
 - b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento do PREGÃO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE;
 - b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do Pregão, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO.

Pregão Eletrônico nº. 081/2023 – Pag. 1 de 5



Departamento de Compras e Licitação
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Romal. 9438

(Handwritten signatures)

AVI COMERCIAL
LTDA.:00261250000185

Assinado digitalmente por AVI COMERCIAL
LTDA.:00261250000185
DN: cn=AVI COMERCIAL,
c=BR, ou=ICP-Brasil,
o=AVI COMERCIAL
email=IVATUROSKI@GMAIL.COM
data: 2023.10.04 12:03:13 -03'00'



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#ramos20Anos

O fornecimento será livre conforme a necessidade da CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata após a solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO. A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO. O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto por mais de 30(trinta) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado, e) inexistência de demanda e interesse público na extração de cascalho;

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis, com exceção do item 'e' inexistência de demanda e interesse público na extração de cascalho;

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES. Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DO PRAZO. A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses contados, a partir da sua assinatura. Caso a empresa não cumpra os prazos aqui estipulados ou descumpra quaisquer das exigências contratuais, a mesma será automaticamente declarada inidônea.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA. A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

- Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, no termo de referência e no estudo técnico preliminar, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE. Além das obrigações já previstas no presente contrato, a CONTRATANTE obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Eletrônico do Município, conforme artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES. 12.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93.

Pregão Eletrônico n.º 081/2023 – Pag. 2 de 5



Departamento de Compras e Licitação
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438

A V I COMERCIAL
LTDA:00261250000185

Assinado digitalmente por A V I COMERCIAL
LTDA:00261250000185
DN: cn=A V I COMERCIAL,
LTDA:00261250000185, c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=#Boccomercial,
email=A V I@BOSCHAGMAIL.COM
Date: 2023.10.04 12:03:32 -03'00'



332
A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcas200anos

12.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

12.3. Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto e/ou atraso na prestação dos serviços e entrega do objeto por mais de 5 (cinco) dias.

12.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

12.5. As multas mencionadas nos itens 12.2, 12.3 e 12.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

12.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

12.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES. Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.


CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL. Serão responsáveis pela fiscalização e execução do contrato, os seguintes servidores públicos: Adriana de Castro – SMECEL, Camila Rolim de Moura – SHADS, Guilherme Wasilewski – SEMUS, Jheniffer Simão Dobke - SETMA

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas. Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, 13 de setembro de 2023.

Município De Jaguariaíva
Prefeita - Alcione Lemos
CONTRATANTE


Erla Maria Ribeiro Mello
Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer


Fábila Leocádia Kojo
Secretária de Habitação e Des. Social.

Assinado digitalmente por AVI COMERCIAL
LTDA-00261250000185
DN: cn=AVI COMERCIAL
LTDA-00261250000185, c=BR, o=ICP-Brasil
ou=vidoeconferencia,
email=AVITURISMO@GMAIL.COM
Data: 2023.10.04 12:03:50 -03'00'

AVI COMERCIAL
LTDA-00261250000185

AVI COMÉRCIO LTDA.
CONTRATADO

Assinado de forma digital por
AMALIA CRISTINA
ALVES-80853196168
Dados: 2023.10.09 16:20:38 -03'00'

AMALIA CRISTINA
ALVES-80853196168

Amália Cristina Alves
Secretária de Saúde


Adriana G. Weiguert
Secretária de Turismo e Meio Ambiente





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#numeros200anos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 93/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 081/2023.
CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 1247/2023.

Reuniram-se na sede administrativa do Município de Jaguariaíva/PR, inscrita no C.N.P.J n.º 76.910.900/0001-38, representada pela Sr.ª ALCIONE LEMOS, brasileira, inscrita no CPF/MF n.º 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, n.º 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, Prefeita em pleno exercício de seu mandato e funções, e do outro lado, a(s) empresa(s) a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei n.º 10.520/02, e Decretos n.º 5.450 e 5.504/05, Lei n.º 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, Decreto Federal 3.931/2001; e, subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/93, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo do Pregão Eletrônico em epígrafe, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Consideram-se registrados os preços relacionados abaixo desta Ata para a(s) Empresa(s) Detentora(s): **AVI COMÉRCIO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 00.261.250/0001-85, com sede à Rua Frei Caneca, 30 Centro, Ponta Grossa/PR, representada por IVA TEREZINHA TUROSKI, brasileira, casada, portadora do CIRG n.º 4.570.152-2 SSP/PR, inscrita no CPF n.º 752.344.599-34, as partes contratantes estão sujeitos às normas da Lei 8.666/1993.

1.2 - A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho, por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail.

1.3 - O prazo para entrega dos produtos será imediata de segunda-feira a sexta-feira nos horários definidos no edital e/ou mencionado na ordem de fornecimento, após a solicitação; caso a empresa não cumpra tal prazo, será automaticamente considerada inidônea.

1.4 - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis corridos após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5 - Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6. Os produtos fornecidos serão recebidos até data da expedição da autorização de fornecimento; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, após o recebimento provisório.

1.7 - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

1.8 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas no contrato, e ainda, sofrerá as penalidades contratuais.

Pregão Eletrônico n.º 081/2023 – Pag. 4 de 5



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Pamel. 9438

AVI COMERCIAL
LTDA:00261250000185

Assinado digitalmente por AVI COMERCIAL
LTDA:00261250000185
DNV: cn=A.VI.COMERCIAL
LTDA:00261250000185, c=BR, o=ICP-Brasil
serial=1VATURJSH@GMAIL.COM
Data: 2023.10.04 12:05:03 -03'00'



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



234
A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcas200anos

1.9 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses da Lei 8.666/1993, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

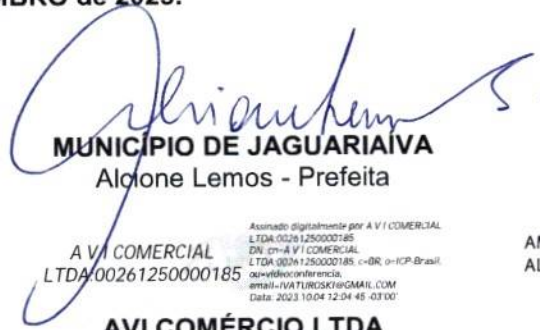
1.10 - A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão de origem.

1.11 - Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico bem como todos os documentos que o integram.

1.12 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir desta data, poderá ser prorrogada por igual período, quando demonstrada vantajosidade justificada pelo gestor do contrato.

1.13 - As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

1.14 - SEGUE ANEXO A PRESENTE ATA RELATÓRIO CONTENDO OS ITENS, VALORES E QUANTIDADES REGISTRADOS PARA CADA FORNECEDOR. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelas partes e testemunhas.
Jaguariaíva/PR, 13 de SETEMBRO de 2023.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
Alcione Lemos - Prefeita

AVI COMERCIAL
LTDA/00261250000185

Assinado digitalmente por AVI COMERCIAL
LTDA/00261250000185
DN: cn=AVI COMERCIAL,
LTDA/00261250000185, c=BR, o=ICP.Brazil,
ou=videoconferencia,
email=INATURSKT@GMAIL.COM
Data: 2023.10.04 12:04:45 -03'00'

AVI COMÉRCIO LTDA
Detentor da ATA

AMALIA CRISTINA
ALVES:80853196168

Assinado de forma digital por
AMALIA CRISTINA
ALVES:80853196168
Data: 2023.10.09 16:21:34 -03'00'

Anexo Ata de Registro de Preços n.º 93/2023:

AVI COMERCIAL LTDA

6 - Alho, bulbo inteiro (cabeça), nacional, tipo roxo ou branco, graúdo, KG 575,000 20,2800 R\$ 11.661,00
novo e de boa qualidade - Marca: IN NATURA

Total fornecedor: R\$11.661,00







Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumocao200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariaíva, 09 de Novembro de 2023.

Ref: Protocolo Nº 3618/2023

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PARA: GABINETE - PE Nº 81/2023

Exma. Senhora. Prefeita Municipal,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar autos do processo licitatório **Pregão Eletrônico Nº 81/2023**, para coleta de assinatura às folhas elencadas abaixo:

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA.....Fls.100 a 102
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....Fls.220 a 222
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.....Fls.224 a 234

Objeto: Registro de preço para aquisição de hortifrutigranjeiros para atender diversas Secretarias.

Contrato nº	Fornecedor	Valor
1.246/2023	FEIRA FÁCIL LTDA	R\$ 476.378,68
1.247/2023	AVI COMERCIO LTDA	R\$ 11.661,00

Processo Administrativo nº 169/2023 - Conductor do Processo: Vinicius Weigert

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração,

Ione Ap. Mendes do Prado

Departamento de Compras e Licitações – Contratos

Exma. Senhora
ALCIONE LEMOS
MD. Prefeita Municipal



Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Remal: 9407